



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA**

GISELE MARA DURIGAN

**INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÃO NA POLÍCIA
CIVIL DO PARANÁ:
A INFLUÊNCIA DOS PROCESSOS DE ANÁLISE CRIMINAL E
DE INTELIGÊNCIA POLICIAL**

GISELE MARA DURIGAN

**INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÃO NA POLÍCIA
CIVIL DO PARANÁ:
A INFLUÊNCIA DOS PROCESSOS DE ANÁLISE CRIMINAL E
DE INTELIGÊNCIA POLICIAL**

Dissertação apresentada para o Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação - Mestrado Profissional - da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ofertado em convênio com a Escola de Governo do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientação: Profa Dra Maria Inês Tomaél.

Londrina
2011

Catálogo na publicação elaborada pela Divisão de Processos Técnicos da
Biblioteca Central da Universidade Estadual de Londrina.

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

D962i Durigan, Gisele Mara.
Informação para tomada de decisão na Polícia Civil do Paraná: a
influência dos processos de análise criminal e inteligência policial /
Gisele Mara Durigan. -- Londrina, 2011. 120 f. : il.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Londrina,
Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação –
Mestrado Profissional, 2011.
Orientadora: Profa Dra Maria Inês Tomaél.

1. Informação. 2. Tomada de decisão. 3. Polícia Civil do Paraná.
4. Análise criminal. 5. Inteligência policial. I. Universidade Estadual de
Londrina. Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação –
Mestrado Profissional. II. Título.

CDD 21.ed. 025.1

GISELE MARA DURIGAN

INFORMAÇÃO PARA TOMADA DE DECISÃO NA POLÍCIA CIVIL DO

PARANÁ:

**A INFLUÊNCIA DOS PROCESSOS DE ANÁLISE CRIMINAL E DE
INTELIGÊNCIA POLICIAL**

Dissertação apresentada para o Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação - Mestrado Profissional - da Universidade Estadual de Londrina (UEL), ofertado em convênio com a Escola de Governo do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

BANCA EXAMINADORA

Profa Dra Maria Inês Tomaél
UEL – Londrina – PR

Profa Dra Nádina Aparecida Moreno
UEL – Londrina – PR

Prof. Dr. Eduardo Amadeu Dutra Moresi
UEL – Londrina – PR

Londrina, 13 de dezembro de 2011.

Dedico esta Dissertação a Giulianno, um pequenino homem que soube compreender de forma tão grande as ausências de sua mãe para conclusão deste trabalho...

AGRADECIMENTOS

Um trabalho sempre depende do esforço individual e da colaboração de muitos. Agradeço a todos que, direta ou indiretamente, contribuíram para este estudo e, em especial:

A Deus, dono de nossas vidas.

Um agradecimento muito especial à minha professora orientadora Maria Inês Tomaél, pela competência, dedicação, compreensão de meus problemas e dificuldades, aporte de literatura valiosa, cuidadosa análise de meus textos e cobrança permanente, sem a qual eu teria desistido ao longo do trajeto.

A meus pais, que construíram os alicerces dos meus valores.

Ao meu marido Gilberto, pelo apoio e força para continuar.

Aos professores do Programa de Pós Graduação em Gestão da Informação - Mestrado Profissional, que contribuíram com conhecimentos que, certamente, foram amplamente empregados neste trabalho.

À Professora Nádina Aparecida Moreno que, mesmo diante de seus inúmeros compromissos como Reitora da Universidade Estadual de Londrina, não mediu esforços para aceitar ao convite de participação na Banca de Defesa de Dissertação e apresentar valiosas contribuições ao trabalho.

Ao Professor Eduardo Amadeu Dutra Moresi, que aceitou prontamente ao convite para participar da Banca Examinadora, mesmo sem nos conhecer pessoalmente e necessitar viajar para tão longe, e também por otimizar a missão e oferecer importantes sugestões para os estudos.

A todos os participantes da investigação, que entenderam a importância da pesquisa e, gentilmente, se dispuseram a conceder entrevistas, permitindo-se a concluir este trabalho.

Aos funcionários da Delegacia de Polícia de Campo Largo, em especial a Juscelino Bayer e Marcos Gogola, os quais auxiliaram na condução da unidade policial, no decorrer das atividades de estudo.

Ao Governo do Estado do Paraná, à Escola de Governo do Estado do Paraná, à Universidade Estadual de Londrina, à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e ao Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná, que institucionalmente proporcionaram a oportunidade para participar deste Programa de Pós-Graduação – Mestrado Profissional.

A todos aqueles que, de forma direta ou indireta, contribuíram para o sucesso deste trabalho, sem os quais não seria possível sua conclusão.

Onde está a vida que perdemos vivendo?
Onde está a sabedoria que perdemos no conhecimento?
Onde está o conhecimento que perdemos na
informação?
T. S. Eliot, The rock (1934)

DURIGAN, Gisele Mara. **Informação para tomada de decisão na polícia civil do Paraná**: a influência dos processos de análise criminal e de inteligência policial. 2011. 120 f. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2011.

RESUMO

Este estudo investigou a influência das informações decorrentes dos processos de análise criminal e de inteligência policial na tomada de decisão da Polícia Civil do Paraná. A análise criminal consiste, basicamente, na utilização de métodos para o planejamento de políticas e ações em segurança pública, com a obtenção de informações, sua organização, análise, interpretação e, por fim, delas obter conclusões embasadoras para o processo de tomada de decisão. O gerenciamento policial estratégico, ao se utilizar da inteligência policial, visa à melhoria no desempenho das forças policiais, com base principalmente na utilização da tecnologia e da gestão da informação e da comunicação. Dentro desse contexto, o objetivo deste projeto foi analisar a contribuição das informações decorrentes da análise criminal e da inteligência policial no processo decisório na atividade da Polícia Civil do Estado do Paraná. Para a coleta de dados foi utilizada a entrevista, aplicada em profissionais da Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico – CAPE e delegados de Polícia Civil do Estado do Paraná. Os resultados obtidos nesta pesquisa apontaram o Boletim de Ocorrência Unificado – BOU como o principal tipo e fonte de informação para a atividade de segurança pública. A pesquisa também demonstrou ser imprescindível o uso de sistemas de informação como apoio à produção de conhecimento, como ferramentas para a análise criminal, para subsidiar estratégias de inteligência policial. O estudo possibilitou analisar a qualidade da informação contida no BOU, para subsídio dos processos decisórios, para que os analistas criminais tomem ciência da importância da informação no decorrer de suas atividades, bem como a Autoridade Policial encontre elementos que direcionem o processo de tomada de decisão na atividade de polícia judiciária. Evidenciou-se, assim, que, com a execução da análise criminal, os organismos policiais civis do Estado do Paraná se apresentam melhor assessorados no processo de tomada de decisões para emprego do policiamento judiciário, inclusive mais preparados para atender às necessidades informacionais para as atividades de inteligência de segurança pública, pois se constitui em um meio hábil a identificar locais de maior incidência de crimes, com a determinação de tendências de fenômenos criminais em certas áreas, ao apontar fatores que contribuem para esta incidência, o que leva a uma melhor tomada de decisão, tanto para a prevenção quanto para a repressão do fenômeno criminoso.

Palavras-chave: Tomada de decisão. Polícia civil do Paraná. Análise criminal. Inteligência policial. Boletim de ocorrência unificado.

DURIGAN, Gisele Mara. **Information for decision making by the Paraná state civil police**: the influence of the processes of criminal analysis and the police intelligence 2011. 120 f. Dissertation (Master's Degree in Information Management) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2011.

ABSTRACT

The present study has investigated the influence of information upon crime analysis processes and Police Intelligence in decision-making by the Paraná State Civil Police. Crime analysis basically entails the use of methods in planning policies and actions for public safety, through obtaining information, its organization, analysis, interpretation and, in the end, reach conclusions that will substantiate the decision-making process. Strategic police management aims to improve the performance of police forces, based mainly on the use of technology and information and communication management. Within this context, the main objective to this paper was to analyze the contribution of the information obtained in crime analysis and police intelligence in the process of decision-making on the Paraná State Civil Police activity. Data was gathered through interviews applied to CAPE professionals and Paraná State Civil Police commissioners. Results obtained pointed out Police Reports (BOU - Boletim de Ocorrência Unificado) as being the main kind and source of information for public safety activity. The research also showed the uttermost relevance of the use of information systems to support knowledge production as a tool for crime analysis, to ground police intelligence strategies. The study has made it possible to analyze the quality of the information contained in the Police Reports (Boletim de Ocorrência Unificado) as a foundation for the decision-making processes, so that crime analysts are aware of the relevance of the information in their operations, and Police Authorities find elements that will guide the decision-making process in the judiciary police activity. It has been found that with crime analysis execution the civil police departments in the Paraná State are better substantiated in the process of decision-making to apply judiciary police operations. They are also better prepared to attend to information demands for the activities of the public safety intelligence. It is in itself an efficient means to spot major crime areas, to determine crime phenomenon tendencies as it points out factors that contribute to this incidence. This leads to improved decision-making, both catering for prevention as well as crime repression.

Keywords: Decision-making. Paraná state civil police. Crime analysis. Police intelligence.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 PROBLEMATIZAÇÃO	12
1.2 JUSTIFICATIVA	15
2 OBJETIVOS	17
2.1 OBJETIVO GERAL	17
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
3 INFORMAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	18
4 BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO	25
4.1 HISTÓRICO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO	29
4.2 OBJETIVOS DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO	30
4.3 LEGISLAÇÃO	31
5 ANÁLISE CRIMINAL	33
5.1 A ANÁLISE CRIMINAL TÁTICA	34
5.2 A ANÁLISE CRIMINAL ESTRATÉGICA	36
5.3 ANÁLISE CRIMINAL ADMINISTRATIVA	37
6 INTELIGÊNCIA POLICIAL	39
7 ANÁLISE CRIMINAL, INTELIGÊNCIA POLICIAL E O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43
8 INFORMAÇÃO E PROCESSO DECISÓRIO	46
8.1 ATORES DO PROCESSO DECISÓRIO	48
8.2 O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO	52
8.3 A TOMADA DE DECISÕES EM SEGURANÇA PÚBLICA	55
9 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	58
9.1 CAMPO DE ESTUDO	59

9.2 PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	61
9.3 INSTRUMENTO DE PESQUISA.....	62
9.4 ANÁLISE DOS DADOS	63
10 RESULTADOS DA PESQUISA	65
10.1 TIPOS DE INFORMAÇÕES QUE INTEGRAM OS PROCESSOS DE ANÁLISE CRIMINAL E INTELIGÊNCIA POLICIAL	65
10.2 PRINCIPAIS FONTES DE INFORMAÇÕES PARA A TOMADA DE DECISÃO NO ÂMBITO DA ANÁLISE CRIMINAL E DA INTELIGÊNCIA POLICIAL.....	69
10.3 INFORMAÇÕES DECORRENTES DOS PROCESSOS DE ANÁLISE CRIMINAL E DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.....	74
10.4 ORIGEM DAS INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIAM O PROCESSO DECISÓRIO	79
10.5 CONTRIBUIÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO NOS PROCESSOS DE ANÁLISE CRIMINAL E INTELIGÊNCIA POLICIAL	83
10.5.1 Pontos Positivos.....	84
10.5.2 Pontos Negativos	84
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
REFERÊNCIAS.....	99
APÊNDICES	109
APÊNDICE A - Roteiro de Entrevista	110
ANEXOS	111
ANEXO A - Resolução n.º 309/05 – SESP.....	112
ANEXO B - Resolução N° 413/06 – SESP	117
ANEXO C - Instrução Normativa N. 02/09 – CGPC	119
ANEXO D - Decreto N° 4.884, de 24 de abril de 1978	120

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa investigou a influência das informações decorrentes dos processos de análise criminal e de inteligência policial na tomada de decisão da Polícia Civil do Paraná.

A análise criminal produz conhecimento para identificação de caracteres geográficos e temporais do crime, bem como detecta a atividade e identidade dos agentes criminosos, para subsidiar ações para controle e tomada de decisões.

No mundo contemporâneo, a informação e o conhecimento cada vez mais têm destaque, como uma fonte primordial de eficácia e bom desempenho das organizações. A informação, como uma mensagem de comunicação, audível ou visível, é geralmente formalizada por um documento, que envolve a participação de um emissor e de um receptor, cuja finalidade é mudar o modo de como o destinatário vê algo ou exerce algum impacto sobre seu julgamento ou comportamento. Diferentemente dos dados, a informação possui significado, e é organizada para o alcance de um determinado fim (DAVENPORT; PRUSAK, 1998).

Para as organizações policiais, a tecnologia e a atividade de inteligência são fundamentais, posto que, com o avanço tecnológico e as facilidades dele decorrentes, inúmeras modalidades delitivas vêm surgindo. Assim, os organismos de segurança pública também necessitam criar estratégias de avanço, para caminhar não à margem, mas sim, na mesma velocidade, conectividade e poder de inovação dos novos mecanismos das estruturas criminosas.

O policiamento é um trabalho cujo principal “insumo” (MANNING, 2003, p. 378) e base de ação é a informação. Quanto à aplicação dos recursos tecnológicos pela polícia, o que mais se destaca é a utilização, processamento e aplicação para análise e gestão da informação, como um aspecto crítico das sociedades modernas e aspecto essencial e central do policiamento.

Desse modo, a atuação dos organismos responsáveis pela segurança pública frente a esse fenômeno, com vistas ao melhor controle e compreensão dos fenômenos da criminalidade e da violência, deve se valer da análise criminal, para que sejam detectados e combatidos por intermédio de estratégias de inteligência policial, com a produção significativa de informações que fundamentem a tomada de decisão por parte do gestor em segurança pública.

A dissertação está estruturada em onze capítulos. A introdução, de forma sintética, apresenta o trabalho investigativo desenvolvido e define a problematização objeto da investigação, qual seja, como as informações decorrentes dos processos de análise criminal e da inteligência policial influenciam a tomada de decisão da Polícia Civil do Paraná, bem como a respectiva justificativa para a consecução deste estudo.

Na sequência lógica da pesquisa, foram delineados os objetivos traçados, gerais e específicos, como elementos motivadores dos estudos e direcionadores dos trabalhos de campo.

Com o intuito de apresentar o aporte teórico ao estudo, segue a revisão de literatura, com a abordagem temática dos assuntos mais significativos para a pesquisa: informação em segurança pública, Boletim de Ocorrência Unificado, Análise Criminal, Inteligência Policial, Uso da Tecnológica da Informação, processo decisório.

Esse referencial teórico possibilitou a melhor compreensão dos processos informacionais que envolvem a investigação preliminarmente proposta, bem como contribuiu para o atingimento dos objetivos inicialmente propostos.

Na continuidade, foram descritos procedimentos metodológicos, campo de estudo, participantes da pesquisa, técnicas empregadas para coleta e análise das informações obtidas.

Dedicou-se outro capítulo à apresentação dos resultados alcançados, o que possibilitou ainda fossem traçadas considerações complementares e recomendações para ações futuras.

Deste modo, almeja-se que o presente estudo desperte o interesse à instituição policial civil e à área da Ciência da Informação para a necessidade e a importância de novas pesquisas relativas à informação e o processo decisório em questões de segurança pública e fenômenos de criminalidade.

1.1 PROBLEMATIZAÇÃO

Contemporaneamente, com as informações em fluxo de velocidade extraordinária, e organizações criminosas cada dia mais sofisticadas operacionalmente, não se pode mais vislumbrar um policiamento meramente reativo,

calcado em métodos já superados, movido tão somente pela atuação de seus agentes. Os esforços dos organismos policiais devem se voltar para a tessitura de uma teia para integração entre suas atividades estratégicas, táticas e operacionais, com elementos propagadores de informação e participantes do processo de criação e organização do conhecimento.

Vislumbra-se haver na esfera da atividade policial uma cultura de compartimentalização das informações, com a permanência das atividades investigativas, muitas vezes, somente no intelecto do policial que atuou no caso a ser apurado. Denota-se também haver a associação, no âmbito policial, entre os termos “inteligência” e os termos “espionagem”, “mistério”, “arapongagem”¹. Tais concepções devem ser desmistificadas, pois a informação, a análise criminal e a inteligência policial consistem no trinômio mais eficaz para inibir a atuação da criminalidade sofisticada, que proporcionam instrumentos inigualáveis para o processo de tomada de decisão nas instituições policiais.

A análise criminal consiste, basicamente, na utilização de métodos para o planejamento de políticas e ações em segurança pública, por meio da obtenção de informações, sua organização, análise, interpretação e, por fim, conclusões embasadoras delas advindas para o processo de tomada de decisão. Utiliza-se, em especial, de métodos estatísticos, para buscar causas determinantes do fenômeno criminoso, numa nova perspectiva do policiamento. Tem como finalidade oferecer instrumentos para os agentes de segurança pública, como suporte administrativo, estratégico e tático, com vistas à prevenção e repressão da criminalidade e da violência.

Pode-se inferir que a literatura sobre a análise criminal, no Brasil, ainda é muito escassa, pois, para a construção teórica da pesquisa, foram encontrados poucos trabalhos que abordam o assunto de forma técnica e aprofundada. Nos países de origem anglo-saxônica, podem-se encontrar diversas produções científicas sobre a temática. Para Peterson (1994, p. 1), “Análise Criminal é a particular aplicação de métodos analíticos em dados coletados, para fins de investigação criminal ou pesquisa criminal”. Segundo esta autora, a aplicação da lei sempre foi dirigida por formas improvisadas de análise, com policiais e seus

¹ A araponga é uma ave de canto alto, estridente, que lembra o trabalho de um ferreiro, como um martelo a bater em uma bigorna; é um animal nervoso, assustado e briguento. Segundo Oliveira (2009), advém do substantivo Araponga o adjetivo funesto “arapongagem”, para designar “qualquer atividade supostamente de Inteligência – aquela onde se busca conhecimentos para assessorar o decisor”.

dirigentes dedutivamente a tirar conclusões sobre a natureza do crime, seus responsáveis e suas motivações. As técnicas envolvidas no trabalho dessa natureza cresceram a partir da necessidade de tipos específicos de análise: a análise é realizada tanto para propósitos a curto prazo (tática) quanto para os de longo prazo (estratégica).

Na língua portuguesa, o vocábulo “Inteligência” tem significado específico ligado à facilidade de aprender ou resolver novas situações que se apresentam. Numa abordagem organizacional, a atividade de inteligência pode ser vista como um processo que, segundo Tarapanoff (2001, p. 45), utiliza-se de ferramentas para gerir a informação com vistas ao planejamento, administração estratégica e tomada de decisão.

Faz-se necessário, assim, distinguir informação de inteligência. Conforme conclui Lowental (2003, p. 8), a inteligência é a informação elaborada, com vistas a suprir as necessidades de quem irá tomar a decisão, enquanto a informação é tudo aquilo que pode ser conhecido:

Para muitas pessoas, Inteligência parece pouco diferente de informação, exceto que ela é provavelmente secreta. Todavia, é importante distinguir as duas. Informação é tudo que possa ser conhecido, indiferentemente de como ela tenha sido descoberta. Inteligência refere-se à informação que reúne as necessidades indicadas ou compreendidas pelos tomadores de decisão e foram coletadas, refinadas e estreitadas para ir ao encontro daquelas necessidades (LOWENTAL, 2003, p. 8).

O gerenciamento policial estratégico, ao se utilizar da inteligência policial, visa à melhoria no desempenho das forças policiais, com base principalmente na utilização da tecnologia e da gestão da informação e da comunicação. Visa integrar, aperfeiçoar e racionalizar a atividade policial, para que possa disponibilizar conhecimento, que servirá de suporte para a tomada de decisões eficientes nas ações de prevenção, reação e investigação do fato delituoso.

A percepção da necessidade da informação para a tomada de decisão é imprescindível. Para Tarapanoff, Araújo Junior e Cormier (2000, p. 92), a geração do conhecimento se apoia em dois aspectos, que se interligam, quais sejam, o valor da informação e a validade da informação para o processo decisório.

Segundo esses autores, “A informação resultante da aplicação de tecnologias é a informação que alimentará o sistema de Inteligência de Unidades de Informação”.

O estudo sobre o processo decisório organizacional, na visão de Lousada e Valentim (2011, p. 148), é objeto de investigação de diversos teóricos e gestores, pelo menos nos últimos 50 anos. “A importância das reflexões sobre essa temática é indiscutível para a sociedade contemporânea, uma vez que as organizações necessitam, cada vez mais, de decisões acertadas, em um espaço de tempo mais reduzido” (LOUSADA, VALENTIM, 2011).

Com base nesses argumentos, este projeto investigou: Como as informações decorrentes dos processos de análise criminal e da inteligência policial influenciam a tomada de decisão da Polícia Civil do Paraná?

1.2 JUSTIFICATIVA

A tomada de decisão em questões de segurança pública demanda a utilização da inteligência policial como parâmetro para a realização de atividades policiais, o que consiste na necessidade do conhecimento geral de condições passadas, presentes e futuras de uma comunidade, estudo da realidade de atividades ilícitas, num processo de produção de informações sobre potenciais problemas, para posterior avaliação de fatos ou situações, como suporte para tomada de decisões.

Assim, com a utilização da análise criminal e da inteligência policial nesse processo, pode-se afirmar que essa tem seu fundamento no intensivo uso da tecnologia, pelo uso dos chamados aplicativos de estatística informatizados, e sistemas de informação geográfica, para análise de dados organizados em bases.

Desse modo, os resultados obtidos nesta pesquisa podem possibilitar a melhoria da qualidade da informação, para subsídio dos processos decisórios, para que os analistas criminais tomem ciência da importância da informação no decorrer de suas atividades, bem como a Autoridade Policial encontre elementos que direcionem o processo de tomada de decisão na atividade de polícia judiciária.

Justifica-se, assim, por meio do presente trabalho, a necessidade de se estabelecer a relação entre os dados obtidos e sua vinculação com a atividade

delituosa, para contribuir para a tomada de decisão nas atividades da Polícia Civil do Estado do Paraná.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Analisar a contribuição das informações decorrentes da análise criminal e da inteligência policial no processo decisório na atividade da Polícia Civil do Estado do Paraná.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os tipos de informações que integram os processos de análise criminal e inteligência policial;
- Apontar as principais fontes de informações para a tomada de decisão no âmbito da análise criminal e da inteligência policial;
- Identificar o fluxo das informações decorrentes dos processos de análise criminal e de inteligência policial;
- Identificar a origem das informações que subsidiam o processo decisório;
- Verificar a contribuição do Boletim de Ocorrência Unificado nos processos de análise criminal e inteligência policial.

3 INFORMAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

A sociedade moderna vive em constante mutação. Dentro deste contexto, não se pode deixar de lado a concepção de que a informação consiste no recurso fundamental para a atuação humana em sociedade. Diante disso, deve-se ter em conta que a informação deve ser exata, precisa, relevante, oportuna e organizada da melhor forma para sua utilização no processo de tomada de decisão.

A informação tem estado presente na vida dos indivíduos desde o início dos tempos, sobretudo nos contatos com o meio em que estão inseridos, que são representados pelas manifestações da natureza propriamente e de outros indivíduos. Nos últimos tempos, a informação é considerada recurso fundamental e obrigatório, ganha importância e credibilidade nos diferentes setores econômicos e sociais e denomina a era em que vivemos de formas variadas: sociedade da informação, economia da informação, era da informação, entre outras. (TOMAÉL, 2005, p. 26).

Na definição de Vaitsman (2001, p. 18), informação tem o significado de fenômeno conhecido, fato, dado ou acontecimento, estritamente ligado ao passado e não ao futuro. Afirma que o que se espera da informação é um quadro de conhecimentos coerentes, “um mosaico panorâmico que mostre como os fenômenos idênticos se desenvolveram no passado”.

Devido ao aumento dos índices de criminalidade, a atividade policial não goza de uma posição de prestígio, posto passar cada vez mais a ser repressiva que preventiva. Para Souza (1999), o aumento da violência, da insegurança e do medo, nos grandes centros urbanos, bem como a ocorrência de sentimentos ambíguos em relação à polícia, que a acompanham desde sua criação, contribuem para marcar o fim do século XX com constatação da necessidade de se aprimorar os mecanismos de informação em segurança pública, para a tomada de decisão.

Diante disso, as instituições de segurança pública buscam novas tecnologias da informação e delas fazem uso, com o objetivo da obtenção mais rápida da informação necessária, para dela se extrair um significado, que resulte no conhecimento sobre o crime. Portanto, consiste aqui a necessidade de modernização da segurança pública, com o intuito de criar informações com significado, gerenciar, armazenar e distribuir o conhecimento obtido e, por fim, dotar de maior eficácia as ações investigativas. Para Ferro Junior (2008, p. 13), a

evolução da investigação criminal depende da capacidade de se instituir um modelo apropriado para convergência de informações e dotado da visão do todo, com o conhecimento disponível a toda a organização.

A manutenção da ordem pública, no que diz respeito especialmente à segurança pública, é de responsabilidade das forças policiais, como função essencial à própria existência da sociedade. O Estado, como responsável em oferecer e manter a segurança pública, utiliza-se dos mecanismos de polícia para garantir a integridade física e patrimonial dos cidadãos. O artigo 144 da Constituição Federal dispõe sobre quais os órgãos policiais existentes no país e sua competência legal (BRASIL, 1988):

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º - às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º - às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das

atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º - As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º - A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39. (grifo nosso)

Percebe-se que apenas recentemente busca-se a noção de que a atividade policial está intrinsecamente ligada à preservação da ordem pública e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos, requisitos essenciais para a existência do Estado democrático de Direito. A violação a esses princípios, ao lado do uso indevido da força e do abuso de autoridade, são responsabilidades do Estado e de seus agentes, conforme previsão constitucional². Em suma, a polícia tem um papel ímpar nessa construção da democracia, pois é garantidora da ordem e da paz social:

Segurança constitui uma das necessidades básicas da humanidade, a qual quando não atendida, compromete a capacidade de homens e mulheres proverem outras necessidades como alimento, abrigo, afeto, sentimento de pertencimento, auto-estima, auto-cuidado e envolvimento nas questões da coletividade. (SILVEIRA, 2007).

A história e os estudos antropológicos têm mostrado que a manutenção da ordem e garantia da paz constituem questão fundamental de qualquer sociedade. Mesmo em organizações sociais menos complexas, é um grande desafio definir e implementar regras que garantam a convivência pacífica entre os homens, a regulação de conflitos e que assegure a imposição de um modelo de ordem. (SOUZA, 1999).

A noção tradicional de uma unidade policial é aquela de uma organização cujo objetivo fundamental é o de controlar o fenômeno criminoso

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

dentro de uma comunidade. Assim, nesse contexto, a polícia “gera subprodutos”, que constituem vários serviços prestados de forma direta, como resolução de conflitos, atendimentos assistenciais de emergência, orientações jurídicas em outras esferas (questões cíveis, trabalhistas, comerciais, etc.).

No entanto, a polícia, como organização prestadora de serviços, deve estar em conformidade com as modernas concepções de trabalho, como “atividade de transformação da natureza, ou seja, de produção de cultura” (SANTOS; DUARTE; PRATA, 2008, p. 217). Segundo Santos, Duarte e Prata (2008), com a sociedade da informação e com o advento das novas tecnologias ocorre uma transformação substancial na organização do trabalho, o que proporciona maior controle, produtividade e, sobretudo, modificações no fazer do trabalhador, o qual deixa de ser uma mera peça do processo produtivo para participar e agir na criação e modificação de práticas estabelecidas, o que traz as exigências de sua qualificação.

Ao primar pela superação de modelos antigos, em paralelo à evolução tecnológica e à velocidade que se impõe para a inovação, os responsáveis pela gestão em segurança pública necessitam repensar antigos dogmas jurídicos, com vistas a se adaptarem a uma nova realidade: o sistema de segurança pública carece ser renovado. De acordo com Lima Neto (1998), rumamos para uma revolução silenciosa – a revolução tecnológica, com o avanço da ciência, nos mais diversos campos do saber.

Destarte, o agente de segurança pública necessita de conhecimentos amplos e variados, mas que devem ser empregados após o adequado planejamento, com a adoção de estratégias para soluções dos problemas que ocorram no ambiente de trabalho. A polícia, como uma organização de serviços humanos, busca garantir a segurança, o que, certamente, é uma atribuição fundamental para as forças policiais.

No entanto, é perceptível que os policiais, cotidianamente, tratam de diversos outros problemas, como aponta Rolim (2009): emissão de autorizações para eventos e credenciamento de pessoas; emissão de certificados; execução de vistorias; liberação de portes de armas; acompanhamento de manifestações públicas; proteção de testemunhas; custódia de pessoas; localização de objetos perdidos; busca de crianças desaparecidas; fazem partos de emergência; socorrem

pessoas feridas; auxiliam portadores de deficiências; dentre inúmeras outras atividades.

Assim, pode-se dizer que a instituição policial tem como função primordial criar o bem estar entre indivíduos e grupos, muito além daquilo que se exige do público de uma forma geral (MIRINGOFF, 1980). Vanagunas (2002, p. 53) afirma que:

As forças policiais têm habilidade muito limitada para prevenir o crime por sua própria iniciativa, que, na medida em que a polícia controla o crime, ela o faz principalmente em resposta às reclamações dos cidadãos sobre crimes, e que o volume maior do trabalho policial tem muito pouco a ver com crime e consiste de vários serviços emergenciais executados por requisição dos cidadãos. Definir a polícia como uma organização de serviços humanos também delinea de modo mais claro a responsabilidade policial. A agência policial se torna responsável pela qualidade e pela quantidade de seus vários serviços diretos, em resposta às solicitações dos cidadãos por tais serviços, em vez de ser vagamente responsabilizada, em uma comunidade abstrata, pela tarefa nebulosa de controlar o crime.

Bittner (1980), um dos mais importantes pesquisadores sobre a polícia, listou várias dessas atribuições, e concluiu que toda esta diversidade pode ser sintetizada na afirmação de que compete aos policiais atuar sempre que “exista algo que não deva acontecer e sobre o que seria bom que alguém fizesse alguma coisa imediatamente”. Dentro deste contexto, as forças policiais modernas estruturam suas funções a partir da criação de vínculos significativamente próximos com os cidadãos, o que deve estar associado à profissionalização e à independência do trabalho policial, com o emprego de novos recursos tecnológicos.

A palavra polícia encontra-se ligada ao vocábulo política, pois ambas vêm do grego polis (cidade, Estado), e indicou entre os antigos helênicos, a constituição do Estado, o bom ordenamento (CRETELLA JUNIOR, 1999). A polícia, como instituição, passou por um significativo processo evolutivo, porém sempre manteve a sua importância na preservação da ordem pública, primordial para a existência do Estado e dos direitos e garantias fundamentais do cidadão.

A estrutura policial existente em nosso país resulta de um desenvolvimento histórico, que, segundo Macedo (1987), passa por um processo evolutivo. No Brasil, data de 1530 a presença da instituição policial, com a chegada da expedição de Martin Afonso de Souza, a mesma sofre reformulações sucessivas

até a chegada da família real ao Brasil, em 1808, quando, no dia 10 de agosto daquele ano criou-se o cargo de Intendente Geral de Polícia, mediante Alvará Régio, ocupado inauguralmente pelo Desembargador Paulo Fernandes Viana. Somente em 1841 instituiu-se o cargo de Chefe de Polícia em cada uma das Províncias do país.

A Polícia Civil nasceu junto à Secretaria dos Negócios da Justiça, nomeado como primeiro chefe de polícia o Conselheiro Rodrigo Antonio Monteiro de Barros. No ano seguinte, surgiu o cargo de delegado de polícia, através da Lei nº 261, de 3 de dezembro, regulamentada pelo Decreto nº 120, de 31 de janeiro, o qual modificou o Código de Processo Criminal (BONELLI, 2003).

Importante salientar a distinção entre as atribuições das Polícias Civil e Militar: A Polícia Militar, no âmbito estadual, tem a atribuição legal de realizar o policiamento preventivo ostensivo, qual seja, o efetivo trabalho de prevenção da prática delituosa, ao evitar que a infração penal aconteça (atividade preventiva). Por sua vez, a polícia civil tem como função essencial o desenvolvimento das funções de polícia judiciária, responsável pela apuração dos crimes (atividade repressiva).

Atualmente, as polícias civis são dirigidas por delegados de polícia de carreira e possuem a incumbência, ressalvada a competência da união, de exercer as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares, conforme estabelecido na Constituição Federal (BRASIL, 1988).

Em 1997 foi criada a Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, órgão de assessoramento do Ministro da Justiça na definição e implementação da política nacional de segurança pública, em especial no desenvolvimento de ações de modernização do aparelho policial e estímulo à capacitação dos profissionais da área de segurança pública.

Em nossa sociedade, o conhecimento cada vez mais tem destaque, como uma fonte substancial de eficácia e bom desempenho das organizações, e a função dos sistemas de informações é constituir uma forma para utilização desse conhecimento. Segundo Ferro Junior (2008, p. 73), “a gestão do conhecimento deve naturalmente resultar em diminuição de incertezas e permitir que as organizações não voltem a cometer erros, mas voltem a repetir os acertos”.

Na concepção de Moreno (2007, p. 13), são fundamentais para o sucesso do processo de tomada de decisão a agilidade e a confiabilidade das informações, portanto “a informação deve estar disponível quando necessária, deve

ser confiável, apresentada de modo seguro e de forma que o decisor consiga interpretá-la facilmente.”

Nesse contexto, as instituições responsáveis pela segurança pública, em especial as polícias civil e militar, detêm uma vasta gama de informações, mas a gestão das mesmas ainda não se desenvolve a contento, não há um ciclo completo para sua otimização. Ocorre, ao contrário, uma gestão fragmentária, desestruturada, despida de instrumentos que possam transmitir o conhecimento existente neste repositório de informações.

Desse modo, na seara da temática abordada, faz-se importante a existência de uma adequada comunicação institucional com vistas a assegurar que a informação seja administrada com eficácia e economia, com recuperação ágil e eficaz, para subsidiar ações das organizações com decisões “esclarecidas, rápidas, seguras, que permitam reduzir o fator de incertezas” (MORENO, 2006, p. 73). Sendo assim, torna-se imprescindível a integração das informações, para resultados dotados de valor, que possibilitem que órgãos públicos de segurança possam se antecipar ao fenômeno criminoso, ou então eficientemente reprimi-lo.

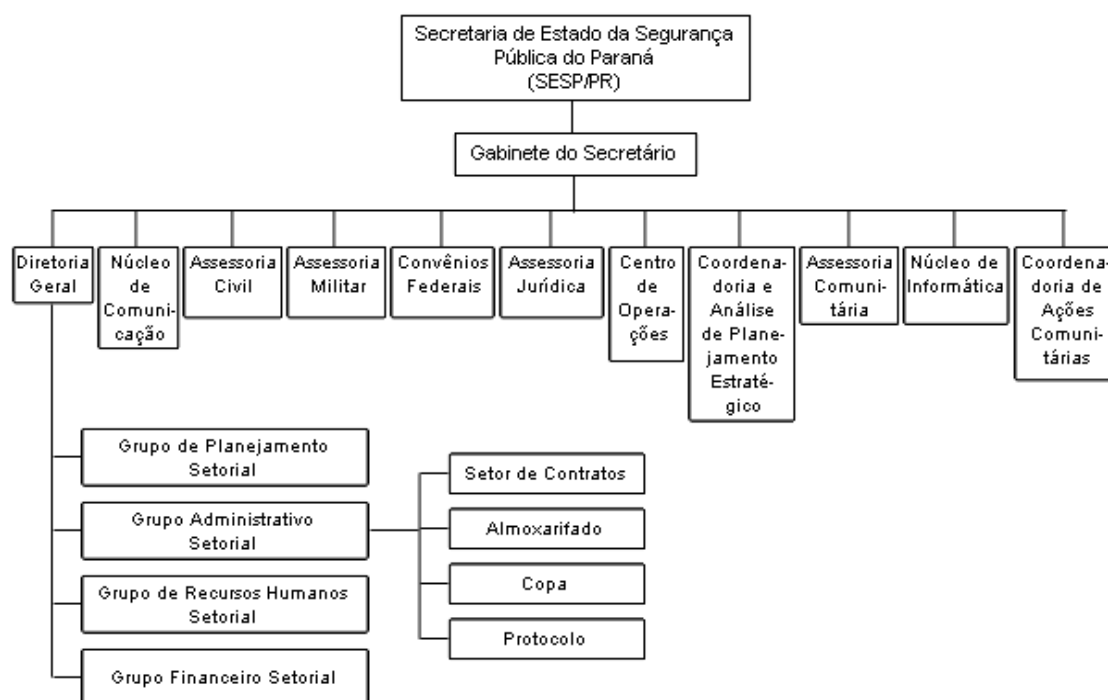
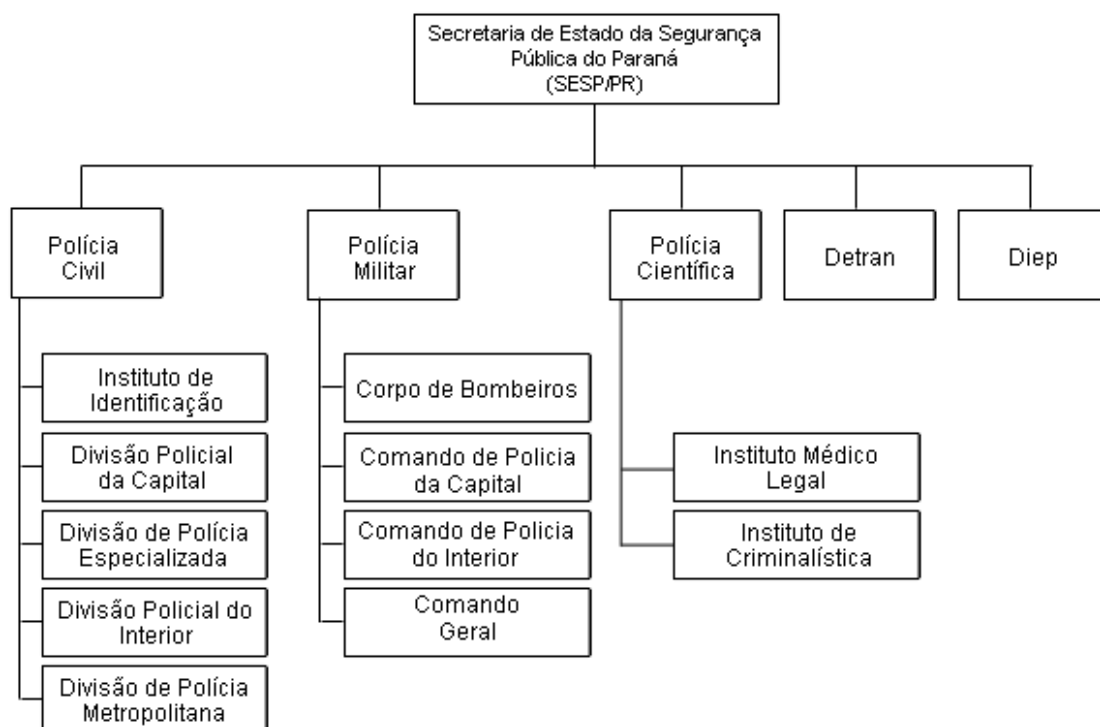
4 BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

O Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná tem como legislação regulamentadora, com a previsão da atividade de polícia judiciária, o artigo 144, § 4º da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e, no âmbito estadual, pela Constituição do Estado do Paraná (PARANÁ, 1989), na Lei Complementar nº 14/82 (PARANÁ, 1982), atualizada pela Lei Complementar n. 84/98 e o Decreto 4884/78 (PARANÁ, 1978) e suas respectivas alterações, que regulamentam a atribuição das unidades policiais operacionais e administrativas.

A Polícia Civil consiste em uma unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP com subordinação hierárquica ao respectivo Secretário de Estado. Tem como principal incumbência, em todo o território estadual, conforme preceituado pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), apurar a materialidade e a autoria das infrações penais, excetuadas as de competência da Polícia Federal, as militares assim definidas em lei e aquelas em que o suposto infrator será investigado pelos próprios pares: membros da Magistratura, Parlamentares e do Ministério Público.

A SESP é responsável por supervisionar e dirigir as atividades da Polícia Civil e do Departamento de Inteligência do Paraná – DIEP, e por intermédio dessa Secretaria são criadas, definidas e implementadas as políticas públicas de prevenção e combate à criminalidade, em diversos níveis de atuação, ilustrados de melhor forma na FIG. 1.

Figura 1- Secretaria de Estado da Segurança Pública



Fonte: Paraná (2011).

O trabalho da polícia judiciária e, por consequência, do Departamento da Polícia Civil no Estado do Paraná, por meio das suas unidades operacionais, consiste justamente em converter as ações consumadas em documentos, ao transformar o relato de pessoas em depoimentos e passíveis de aplicação como prova. É a criação da informação no seu aspecto jurídico e criminal.

Válido ressaltar que a Polícia Judiciária é aquela responsável pela instauração e condução do inquérito policial, que consiste precipuamente no conjunto de diligências hábil a apurar uma infração penal e sua respectiva autoria (LOPES; DOLIVEIRA, 2008), ou seja, identificar a sequência dos fatos que levaram ao cometimento do ilícito, quem participou como e em que lugar os fatos aconteceram, quando a infração penal se consumou, e o porquê dessa prática. Quando os fatos são suficientemente esclarecidos pode-se afirmar que o Inquérito Policial foi bem instruído.

Com o rápido desenvolvimento científico, as polícias civis buscam, conforme a realidade é vivenciada, pelo aprimoramento constante dos procedimentos investigativos, com ênfase nas áreas de inteligência policial e polícia técnica, bem como pela atualização dos recursos tecnológicos indispensáveis ao exercício de suas funções. Nesse contexto, conforme Ferro Junior (2008, p. 15), é de fundamental importância a adoção de mecanismos modernos de investigação frente à criminalidade que avança em índices geométricos.

Para atingir tal escopo, a SESP, dentre outras medidas, implementou o Boletim de Ocorrência Unificado (BOU), como forma de minimizar e até mesmo erradicar a dissonância entre as informações das instituições policiais envolvidas, com a aplicação da Tecnologia da Informação neste processo de gestão, integração e disseminação das informações e conhecimentos alcançados, por meio de ações estratégicas.

Assim, com a intenção de melhorar a lacuna existente entre a interface de informações entre as instituições Polícia Civil e Polícia Militar do Paraná, dentre outras medidas, foi implementado o sistema de informações para registro do Boletim de Ocorrência Unificado.

Sua finalidade consiste, conforme a filosofia preconizada pela Resolução n. 413/06 da SESP (PARANÁ, 2006), na criação de uma base de dados unificada, para comportar registros de ocorrências das duas instituições, como uma forma de coleta de dados e informações, para subsidiar o geoprocessamento e a

análise criminal, ou seja, destina-se ao registro de todas as comunicações de ocorrências policiais, constatadas pelos órgãos policiais ou apresentadas pela população.

A análise das informações contidas no BOU possibilita o mapeamento do crime, por meio de informações georreferenciadas sobre os ilícitos cometidos. É o que se depreende da leitura do Diagnóstico Situacional sobre o Boletim de Ocorrência Unificado, emitido pela CAPE, em 2008 (PARANÁ, 2008). Assim, terá dupla finalidade: de um lado, constitui-se um documento legalmente hábil à instauração do procedimento de apuração de autoria e materialidade do delito, bem como da consequente ação penal contra seu autor. De outro, consiste em uma fonte de dados e informações para análise criminal, destinada à prevenção e estratégias de combate à violência.

Para melhor compreensão da temática abordada, entende-se como geoprocessamento, segundo Gonçalves (2001), o “conjunto de técnicas de coleta, tratamento, manipulação e apresentação de informações espaciais”, e podendo-se apontar como mais significativas a cartografia automatizada, o processamento de imagens de satélite, a digitalização de mapas e sistemas de informações geográficas. Seu objetivo, para Gonçalves (2001), é a geoinformação, a informação dotada de atributo geográfico.

Desse modo, com a geoinformação, torna-se possível dotar de caráter espacial o fenômeno criminógeno, para analisar, como exemplifica Furtado (2002, p. 50), os motivos para ocorrência de um crime, as medidas necessárias ao seu combate, atuações multidisciplinares naquela comunidade que visem à prevenção, dentre outras possibilidades.

O BOU, assim, tem por objetivo dar suporte à tomada de decisões, produzir o conhecimento necessário para que seja possível dar a resposta adequada diante da incidência do fenômeno criminógeno, em seu contexto espaço-temporal, isso ofertado pelo geoprocessamento. Ruma-se, assim, para a modernização organizacional da segurança pública do Estado, com uma visão diferenciada para o tratamento das informações das organizações policiais.

4.1 HISTÓRICO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

O Boletim de Ocorrência Unificado , como fonte de dados, segundo a Nota Técnica n. 001/08, da Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico – CAPE (PARANÁ, 2008), tem seus primeiros alinhavos no ano de 2003, quando, por ordem do Governador do Estado, foi formado um grupo de funcionários para atuar junto à Secretaria de Administração, com o intuito de realizar um diagnóstico sobre a situação dos registros criminais das Polícias Civil e Militar, bem como a melhor forma de implantação de um sistema que efetuasse o geoprocessamento das ocorrências das duas instituições policiais.

Segundo relatado na Nota Técnica n. 001/08, do estudo realizado sobre os registros criminais, evidenciou-se que em parte das ocorrências havia uma sobreposição de trabalhos, pois as duas instituições realizavam o registro dos mesmos fatos, como também existiam ocorrências que eram registradas somente na Polícia Militar, as quais nunca chegavam ao conhecimento da Polícia Civil, o que levava a um incremento na sub-notificação dos crimes ocorridos no Estado. Como principal medida, no intuito de resolver o problema encontrado, em setembro de 2003, houve a adoção de um Boletim de Ocorrência Unificado, cuja base de dados comportaria os registros de ocorrências das duas instituições policiais.

No decorrer dos anos 2004 e 2005 foram tomadas várias medidas no intuito de realizar a adoção deste Boletim de Ocorrência Unificado, com estudos elaborados com o objetivo de propor a melhor forma de coleta dos dados e as informações que deveriam compor essa base de dados. Em meados de 2005, com a filosofia do programa estabelecida, formulários confeccionados e um sistema informatizado previamente elaborado, iniciaram-se as discussões para a edição da norma destinada a colocar em vigor o BOU.

No mês de dezembro de 2005, através da Resolução 309 do Secretário de Estado da Segurança Pública (PARANÁ, 2005a), cujo teor segue anexo ao presente trabalho (anexo A), foi colocado em vigor o Boletim de Ocorrência Unificado, que carregava o fardo de resolver inúmeros problemas de ordem administrativa e operacional das duas instituições policiais propiciados por falta de visão estratégica e anos de inércia de seus dirigentes.

4.2 OBJETIVOS DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

O Boletim de Ocorrência Unificado, nos termos da Resolução n. 309/05 da SESP (PARANÁ, 2005a), visa, precipuamente, à unificação do registro das comunicações de ocorrências policiais e dos atendimentos à população prestados pelos integrantes dos órgãos policiais do Estado do Paraná. Desta forma, indiretamente, objetiva também aperfeiçoar e otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis, no conjunto dos órgãos encarregados da Segurança Pública no Estado, que propiciem a integração entre as instituições policiais responsáveis pela segurança pública nas respectivas áreas de competência. São as nominadas funcionalidades do BOU, apresentadas pela Nota Técnica n. 001/08 (PARANÁ, 2008):

Disponibilizar as informações sobre as ocorrências policiais do Estado em um único banco de dados e diagnosticá-las com maior precisão e qualidade, a fim de eliminar a duplicidade dos registros;
Possibilitar que vítimas de infração penal relatem a(s) *Notitia Criminis* diretamente a qualquer uma das instituições policiais, o que tem permitido inclusive que a Polícia Militar lavre o Termo Circunstanciado de Infração Penal (TCIP);
Possibilitar a realização de análises estatísticas de criminalidade e mapeamento espacial das ocorrências (geoprocessamento) das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP);
Acompanhar a dinâmica da criminalidade com o intuito de monitorar as áreas de maior risco possibilitando, desta forma, reorientar as estratégias do Sistema de Gestão de Segurança Pública do Estado;
Estabelecer rotinas para o trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar do Estado do Paraná, com o propósito de desenvolver uma cultura de cooperação, que abranja a otimização de recursos humanos e materiais, para alcançar de forma plena os objetivos definidos pelas Resoluções nº 309/SESP de 15 de dezembro de 2005 e nº 413, de 23 de novembro de 2006.

Operacionalmente, o cidadão comunicará o delito perante qualquer policial, Civil ou Militar. O Boletim será gerado eletronicamente, com número único dado pelo próprio sistema de registro, quando do atendimento do solicitante na unidade policial, ou “através da transcrição das informações contidas nos boletins de ocorrências lavrados em formulários, para o sistema, através do atendimento ou registro de ocorrências policiais.” (PARANÁ, 2008), e transmitido instantaneamente para a central de inteligência, quando passará a integrar o banco de dados, o qual será automaticamente remetido à autoridade competente para sua apuração – é o

que dispõe a Resolução n. 309/05 da SESP (PARANÁ, 2005a). Esta unicidade numérica permitirá ao comunicante acompanhar, até mesmo pela Internet, por meio do protocolo que lhe será fornecido na própria ocasião da geração do BO, o desenrolar de todo o caso, até o final do ciclo de defesa social.

Compõe-se o BOU por 75 tabelas, com a responsabilidade de cada uma delas armazenar dados específicos, os quais podem ser inter-relacionados, para que se obtenham determinadas informações para constituição de indicadores criminais ou administrativos de Segurança Pública (PARANÁ, 2009). Dessas tabelas é possível extrair diversos tipos de informações para alimentação de relatórios e análises criminais e, do relacionamento dessas tabelas, resulta na base de dados de exportação, que consiste em uma tabulação final, composta por diversas linhas, fracionadas em diversos campos, que apontam a natureza do crime praticado, dia e hora da ocorrência, a instituição responsável pelo seu preenchimento, dentre outras importantes informações. (PARANÁ, 2009).

Pode-se assim dizer que todo o sistema – Boletim de Ocorrência Unificado - foi idealizado para constituir uma base de análise criminal, e trazer alguns benefícios à população. Nesse contexto, por um lado, constitui-se no documento legalmente hábil à instauração do procedimento de apuração de materialidade e autoria do delito, bem como da ação penal contra seu responsável; por outro, vem a ser fonte de informação e dados para análise criminal, destinada à prevenção e combate estratégicos da violência.

4.3 LEGISLAÇÃO

A pesquisa em legislação possibilita, dentre outras coisas, a identificação de estruturas, funções e atividades, que estejam descritas em leis, resoluções e portarias (CORNELSEN; NELLI, 2006). Tal pesquisa permitiu a definição do ciclo das informações por fim armazenadas no Boletim de Ocorrência Unificado..

O instrumento normativo que originou o sistema unificado de registros de ocorrências policiais, no Estado do Paraná, foi a Resolução n. 309/05 da SESP (PARANÁ, 2005a), a qual, de um modo geral, apresenta o Boletim de Ocorrências Unificado como o instrumento destinado ao registro de todas as

comunicações de ocorrências policiais, constatadas pelos órgãos policiais ou apresentadas pela população.

Com a necessidade de integrar e aproximar as instituições policiais responsáveis pela Segurança Pública nas respectivas áreas de competência e de responsabilidade territorial, como também para o estabelecimento de uma metodologia de rotina integrada de trabalho, com vistas a alcançar de forma plena os objetivos da Resolução n. 309/SESP, de 15 de dezembro de 2005, criou-se então o Boletim de Ocorrência Unificado.

Por intermédio da Resolução n. 413/06 da SESP (PARANÁ, 2006), (Anexo B), foram instituídas rotinas de trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar, por meio de uma cultura de cooperação, para otimização dos recursos humanos e materiais, sob a égide de significativas diretrizes, quais sejam, o permanente intercâmbio das informações, o planejamento conjunto de ações entre as polícias civil e militar, o envolvimento efetivo dos níveis de direção e operacionais nas metas propostas pela criação do BOU, bem como o estabelecimento de metas e avaliações constantes dos resultados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

No âmbito da Polícia Civil do Paraná, quanto à sua operacionalização, a Instrução Normativa n. 02/09, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, em seus artigos 33 a 40 (Anexo C), disciplina, de um modo geral, que as unidades policiais informatizadas da polícia civil deverão, obrigatoriamente, proceder à lavratura dos registros de ocorrência no sistema unificado, com a abolição dos registros e numerações fora do sistema (*offline*), para todas as ocorrências, e que os procedimentos de polícia judiciária (auto de prisão em flagrante, inquérito policial, boletim de ocorrência circunstanciada, auto de apreensão de adolescente infrator e termo circunstanciado de infração penal) deverão ser iniciados somente mediante prévio registro no sistema informatizado.

5 ANÁLISE CRIMINAL

Para que se possa colocar em operação estratégias desenvolvidas e para que as funções de inteligência policial sejam desempenhadas, faz-se imprescindível a implementação de metodologias para o uso da informação disponível. Assim, segundo Dantas e Souza (2004), a análise criminal consiste na atividade de inteligência policial voltada para ações táticas e estratégicas, pelas quais informações criminais podem ser analisadas, para servirem de subsídio às ações dos operadores diretos da atividade policial e também aos formuladores de políticas públicas.

De acordo com Boba (2005, p. 6), a análise criminal é o estudo sistemático da criminalidade, problemas de desordem, bem como outras questões policiais relacionadas - como fatores sociodemográficos, espaciais e temporais – que auxilia o organismo policial na persecução penal, redução, prevenção e avaliação da criminalidade. Afirma ainda Boba (2005) que a análise criminal dá suporte a ações policiais, utiliza métodos sistemáticos e informações, bem como gera conhecimento para diversos usuários.

Conforme afirma Dantas (2002), a análise criminal é predominantemente científica, acadêmica e metodológica, com aplicação direta na gestão científica da segurança pública, realizada com base em registros de ocorrências policiais, ou por intermédio de dados amostrais, com o intuito de produzir conhecimento para identificação de parâmetros, geográficos e temporais, relativos ao crime, como também detectar a atividade criminosa e sua autoria.

A análise criminal, segundo entendimento de Ferro Júnior (2008), consiste em um trabalho de identificação e produção de conhecimento sobre a relação existente entre os dados obtidos nas ocorrências policiais e outros dados importantes para os órgãos interessados.

Para Gottlieb (1998, p. 13), conhecido por suas atividades de treinamento técnico-profissional em segurança pública, em especial em questões de análise criminal, define essa como:

Um conjunto de processos sistemáticos direcionados para o provimento de informação oportuna e pertinente sobre os padrões do crime e suas correlações de tendências, de modo a apoiar as áreas operacional e administrativa no planejamento e distribuição de recursos para prevenção e supressão das atividades criminais (GOTTLIEB, 1998, p. 13).

A finalidade da análise criminal, portanto (DANTAS, 2002), é a produção de conhecimento para identificação de caracteres geográficos e temporais do crime, a detecção da atividade e identidade dos agentes criminosos, para subsidiar as ações dos operadores diretos (pelos policiais, que realizam a análise criminal tática) e dos formuladores de políticas públicas, para controle (pelos gestores, que efetuam a análise criminal estratégica).

A análise criminal, segundo Furtado (2002, p. 171), tem por objetivo apoiar as áreas operacionais e de gestão administrativa das organizações policiais, e visa ao planejamento e emprego de recursos humanos e materiais, para concretizar a prevenção e/ou repressão do fenômeno da criminalidade e da violência que permeia nossa sociedade.

Nas palavras de Ferro Junior (2008, p. 214): “A análise de informações tem se tornado uma tarefa fundamental nos dias atuais em razão do excesso de informações a que as organizações se submetem”. Salaria também que existe uma relação e ação simultâneas entre gestão do conhecimento e tecnologia, que leva a organização a obter evolução, competitividade e solução de problemas.

Assim, a análise da informação pode ser compreendida como uma metodologia de produção de conhecimento, realizada por meio de atividades de coleta, organização e interpretação de dados, com vistas a identificar e contextualizar o fenômeno criminoso. Pela análise criminal, pode-se subsidiar uma pronta resposta tática, com prisões e esclarecimentos dos casos. Sob o aspecto estratégico, propicia a realização de estudos e respectiva elaboração de planos de atuação para identificação de autores e aquisição de recursos necessários.

5.1 A ANÁLISE CRIMINAL TÁTICA

A análise criminal tática, para Ferro Júnior (2008, p. 254), consiste no processo de produção de conhecimento, pelo qual se busca o embasamento

para as atividades de cunho operacional, quais sejam, de investigação e policiamento ostensivo, com o intuito de conhecer sua natureza, funções e relações, servindo de subsídio para uma célere resposta às atividades criminosas ocorridas em certo tempo e local.

Segundo Dantas (2002), o conhecimento resultante da análise tática serve de instrumento para a gestão das atividades operacionais, para determinar padrões e tendências criminógenos, num contexto geográfico-temporal, normalmente resultante na prisão do agente criminoso. Dessa forma, para Dantas (2002), o objetivo da análise criminal tática é identificar “tendências”, em seu desenvolvimento quantitativo e seu respectivo reflexo espaço-temporal, bem como identificar “padrões” de criminalidade, o modo de agir delituoso, e, ainda, a determinação dos *hot spots* (“pontos quentes”), que são os locais de rápida acumulação de atividades criminosas.

Para melhor identificação destes pontos estratégicos, vale-se dos critérios da frequência, posição geográfica e intervalo de ocorrências (DANTAS, 2002). Assim, para que seja considerado relevante, no ponto deve ter havido pelo menos dois delitos, em pequeno espaço geográfico, em determinado espaço de tempo, não maior que uma a duas semanas, ou seja, um *hot spot* é um local de alto risco para ocorrência de crimes, que pode ser pontuado por meio de dados estatísticos informatizados.

Entende-se, então, o *hot spot* como uma condição ou estado a indicar uma espécie de aglomeração, e a ocorrência espaço-temporal dos fatos delituosos. Segundo Ferro Junior (2008), *hot spot* é uma condição ou estado que indica alguma forma de aglomeração numa distribuição espaço-temporal de ocorrências criminais. Por sua vez, para Kahn (2008, p. 37),

Hot Spots ou manchas quentes são concentrações de ocorrências dentro de uma área geográfica limitada, que surge num determinado período de tempo. Hot Spot, portanto, é uma abstração que depende da definição do tamanho da área, período de tempo e número mínimo de casos definidos pelo analista.

A grande vantagem é permitir identificar pequena quantidade de locais que concentram grande quantidade de crimes. Como os recursos são limitados, hot spots definem a alocação ótima, isto é, a que potencialmente reduz maior quantidade de crimes. Permite também identificar porque algumas áreas concentram crimes, que características em comum partilham e assim atuar sobre as suas causas.

Outras utilidades dos hot spots: ocorrências criminais não param nas bordas artificiais que dividem os distritos: exemplos mostram hot spots que freqüentemente envolvem duas ou mais áreas, demandando coordenação de esforços.

Portanto, a análise criminal tática, pela análise de estatísticas criminais, traduz-se num processo sistemático de produção do conhecimento, voltada para o estudo de ocorrências criminógenas e suas influências a curto prazo (PARANÁ, 2008). Seu principal objetivo consiste em identificar padrões de atividades criminais.

A análise criminal tática provê informação, como apoio aos setores de pessoal (policimento ostensivo e investigativo), para identificação de ocorrências policiais e prisão de seus autores e para promover uma pronta resposta em situações operacionais, em curto prazo (DANTAS, 2002). Significa que são identificados aspectos específicos do ilícito praticado, com a produção de indicativos para se chegar a um rápido esclarecimento do fato, apuração de sua autoria e seu modo de agir.

Importante, então, a análise estatística por parte do Estado, para que a segurança pública possa, de modo eficaz e eficiente, gerir seus recursos, com o intuito de controlar e neutralizar atuações da criminalidade, decorrentes de atividades ilícitas de indivíduos ou organizações sistematicamente engajadas no crime. Trata-se, assim, da gestão científica da segurança pública, correlacionada com as estatísticas criminais.

5.2 A ANÁLISE CRIMINAL ESTRATÉGICA

A análise criminal estratégica, como atividade de inteligência policial, conforme Ferro Júnior (2008, p. 254), direciona-se para a solução de problemas potenciais de segurança pública que venham a ocorrer a médio e longo prazos em uma atividade embasada em “cenários projetados”, construídos a partir das variações dos indicadores de criminalidade, com estudos e elaboração de planos que visem à identificação e aquisição de recursos necessários para o gerenciamento policial estratégico.

Essa espécie de análise volta-se para a formulação de estratégias e planos operacionais, na busca para a solução de problemas correntes, identificados

pela atividade de análise criminal tática. Assim, por meio da análise criminal estratégica serão produzidas informações para a destinação de recursos institucionais, como, por exemplo, a localização física da atividade policial, dia, hora local e forma de emprego da força policial (DANTAS, 2002).

Em tal contexto, a análise criminal tem por função colaborar com a melhor distribuição do patrulhamento, realização de operações especiais, investigações, pesquisa e planejamento para prevenção do crime e melhor atuação de serviços administrativos, nos setores financeiros e de planejamento. Também servirá para a identificação de atividades criminosas fora dos padrões normais de ocorrência, ao contrário da análise tática, na qual se estudam os comportamentos padrões (FERRO JUNIOR, 2008). “Com a utilização dos produtos de análise, inquestionavelmente, é possível lidar mais efetivamente com incertezas e ameaças contra a Segurança Pública.” (DANTAS; SOUZA, 2004).

Em síntese, o principal objetivo da análise criminal estratégica é identificar tendências da criminalidade para produção de conhecimento, planejamento e desenvolvimento de ações, destinação de investimentos para a área de segurança pública e formulação de políticas públicas específicas.

5.3 ANÁLISE CRIMINAL ADMINISTRATIVA

A análise criminal administrativa tem por objetivo atividades de produção de conhecimento, para instrumentalizar a gestão policial, o poder executivo e demais integrantes da sociedade organizada (FERRO JUNIOR, 2008), ou seja, conhecimento voltado para o público alvo, com o fornecimento de informações objetivas e gerais, de natureza econômica, social, geográfica e demais áreas com interface com a segurança pública. Para Dantas e Souza (2004),

Está focada nas atividades de produção de vários tipos de conhecimento, incluindo o econômico, geográfico, social e organizacional (policial), com a finalidade de instrumentar a gestão policial, a do executivo local e dos conselhos comunitários e grupos da sociedade organizada. Envolve projetos de longo alcance nas áreas financeira, política e legislativa. Sua produção é crucial para a gestão orçamentária, de pessoal e de relações públicas, sem esquecer questões relativas à vinculação da segurança pública local com o funcionamento do Poder Judiciário.

Basicamente aponta resultados de pesquisas e análises sobre o fenômeno criminógeno, de forma descritiva, conforme a necessidade de informações do público interno ou externo (FERRO JUNIOR; DANTAS, 2006).

6 INTELIGÊNCIA POLICIAL

A atividade policial, atualmente, precisa tratar com modalidades do fenômeno da criminalidade não reconhecidas pela atuação policial de gerações passadas. Diante dessa premissa, em nosso país foi instituído pela Lei n. 9.883/99 (BRASIL, 1999) o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), como organismo responsável pelas ações de planejamento e execução das atividades de inteligência no Brasil. Tal dispositivo legal conceitua a Inteligência como:

A atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos dentro e fora do território nacional sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental e sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado (BRASIL, 1999).

Conforme aponta DeLadurantey (1995, p. 383), comandante da Divisão de Investigação Científica da Polícia de Los Angeles, o termo inteligência pode ser traduzido como o conhecimento geral de condições passadas, presentes e futuras de uma comunidade, estudo de problemas potenciais e atividades ilícitas ali ocorrentes, num processo de produção de informações sobre potenciais problemas e posterior avaliação de fatos ou situações, referentes às atividades ilícitas praticadas por indivíduos ou associações criminosas. Pode-se, assim, de uma forma mais simplista, concluir que a inteligência policial tem por fim a obtenção da informação que ajude o Estado a combater o crime.

Outra importante característica da Inteligência consiste em estar ela orientada para o futuro:

Todas as formas de informações têm um vivo interesse pelo futuro. Nas informações de combate, o interesse está sempre no futuro imediato, ao passo que nas Informações Estratégicas a ênfase está numa faixa mais ampla de futuro (PLATT, 1957, p. 247).

Oportuno se fazer a distinção entre Inteligência e informação, conforme entendimento de Lowental (2003, p. 8), o qual afirma que, enquanto a Inteligência é a informação elaborada para suprir as necessidades dos tomadores de decisão, a informação é tudo aquilo passível de ser conhecido, independentemente da forma com que tenha sido descoberta:

Para muitas pessoas, Inteligência parece pouco diferente de informação, exceto que ela é provavelmente secreta. Todavia, é importante distinguir as duas. Informação é tudo que possa ser conhecido, indiferentemente de como ela tenha sido descoberta. Inteligência refere-se à informação que reúne as necessidades indicadas ou compreendidas pelos tomadores de decisão e foram coletadas, refinadas e estreitadas para ir ao encontro daquelas necessidades.

A informação se refere a todo tipo de informação dotada de valor, tanto de origem interna quanto externa à organização, enquanto que a Inteligência é um processo sistemático que transforma pedaços esparsos de dados em informação útil para a tomada de decisão (TARAPANOFF, 2001). Define também a inteligência como a habilidade de se adquirir novas informações e conhecimento, fazer julgamentos, adaptar-se ao meio, criar conceitos e estratégias e, de forma racional e efetiva, agir, com base em informações obtidas (TARAPANOFF, 2004). Deste modo, “Informação é a matéria-prima para a produção de Inteligência” (FERNANDES, 2006, p. 13).

De acordo com Cepik (2001), há dois principais usos do termo inteligência, ao afirmar que inteligência é a informação coletada, organizada ou analisada, com vistas a atender às demandas de um tomador de decisões. Por sua vez, para a Ciência da Informação, a inteligência consiste em uma “camada específica de agregação e tratamento analítico em uma pirâmide informacional, formada, na base, por dados brutos e, no vértice, por conhecimentos reflexivos” (CEPIK, 2001, p. 24).

Para as organizações policiais, como afirma Manning (2003), o conceito de inteligência evoluiu para a inteligência policial, e passa a abranger as atividades que envolvam a informação sistematizada, classificada e analisada e, ainda, codificada em categorias relevantes para o órgão policial.

Conforme Ferro Junior (2008, p. 27), a inteligência policial atua como componente da ação da organização que objetiva obter informações para apoio à investigação criminal, e se vale da utilização de recursos eletrônicos e informacionais para promover a gestão da informação e favorecer a implementação de medidas operacionais mais eficazes para a solução dos crimes. Neste contexto, define ser a Inteligência Policial

A atividade que objetiva a obtenção, análise, produção, disseminação de informações e conhecimentos sobre fatos e situações de imediato ou potencial influência da criminalidade na Segurança Pública, atuação de organizações criminosas, movimentos sociais e atos insidiosos de qualquer natureza, assessorando as ações de polícia judiciária e ostensiva por meio de tecnologia e técnicas especializadas. (FERRO JUNIOR, 2008).

No âmbito da segurança pública, o conceito de atividade de Inteligência decorre de disposição legal específica, anteriormente mencionada. A legislação federal, mesmo que não venha a definir de forma direta o que seja Inteligência de Segurança Pública (posto que o faz em relação à atividade de Inteligência como um todo, em especial Inteligência do Estado), serve como balizamento genérico para todas as outras modalidades de Inteligência (FERRO, 2006).

Ferro Júnior (2008) considera importante se traçar a distinção entre investigação criminal e Inteligência Policial: a investigação criminal consiste na adoção de procedimentos que visam “a apuração da autoria e materialidade de um crime, formalizada em um Inquérito Policial; a Inteligência Policial, por sua vez, abrange medidas que têm por escopo apoiar e auxiliar a atividade fim da polícia judiciária (inteligência tática), bem como da gestão da segurança pública (inteligência estratégica).

Conforme Cepik (2001, p. 281), “o produto final de uma investigação criminal é a instrução de um processo judicial, enquanto o produto de uma operação de inteligência é um relatório sobre o conhecimento adquirido”. Assim, a investigação atua como um dos instrumentos da atividade de inteligência (SOUZA, 2007).

Em síntese, a Inteligência Policial é o produto obtido por intermédio da coleta, avaliação, análise e interpretação de todas as informações produzidas, no âmbito da organização policial, o qual seja importante ou tenha potencial de importância para a tomada de decisão, em questões de segurança pública (FERRO, 2006).

Dantas (2002, p. 1) aponta que a análise criminal deva ser empregada em benefício da inteligência policial, pois proporciona indicações para esclarecimento do fenômeno criminoso, ao identificar seus parâmetros temporais

e geográficos, “incluindo a identificação de delinquentes eventuais e contumazes e a reunião de informações em prol da Inteligência Policial”.

Desse modo, a inteligência policial deve estar voltada, em especial, para a produção da prova em questões criminais a ser utilizada em procedimento penal de caráter público, contra organizações criminosas. Direciona-se, assim, para a produção de conhecimento a ser utilizado em ações e estratégias de polícia judiciária (GOMES, 2009), com o intuito de identificar a estrutura e áreas de interesse, por exemplo, da criminalidade organizada.

Em síntese, na mesma direção do que afirma Rebello (2006, p. 42), o objetivo central da Inteligência é assessorar a tomada de decisão dos agentes governamentais que por esta atividade são responsáveis.

7 ANÁLISE CRIMINAL, INTELIGÊNCIA POLICIAL E O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Em virtude da evolução das técnicas de difusão da informação, a tecnologia é largamente utilizada, principalmente para o processamento das informações obtidas, em especial no que tange a métodos de análise (KLANOVICZ, 2006). Para Toffler (2001, p. 37),

A inovação tecnológica não se limita a combinar e recombinar máquinas e técnicas. Máquinas novas e importantes fazem mais do que sugerir ou provocar mudanças em outras máquinas – elas sugerem soluções inéditas para problemas filosóficos e até sociais. Elas alteram todo o meio ambiente intelectual do homem, o modo como ele pensa e encara o mundo.

[...] Se a tecnologia, no entanto, deve ser encarada como uma grande máquina, um poderoso agente acelerador, então o conhecimento deve ser encarado como seu combustível. E assim chegamos ao ponto crucial no processo de aceleração da sociedade, pois a máquina está sendo alimentada a cada dia com um combustível cada vez mais rico. [...] Francis Bacon nos disse que “conhecimento [...] é poder”. Isto hoje pode ser traduzido para termos contemporâneos. Em nosso cenário social, “conhecimento é mudança” – e acelerar a aquisição de conhecimento, alimentando a grande máquina da tecnologia, significa acelerar as mudanças.

Na atividade policial, a análise criminal consiste em um recurso para produção de conhecimento, no contexto da atividade de inteligência em segurança pública. Para a realização da análise criminal, faz-se necessário o emprego de diversas ferramentas da Tecnologia da Informação, para coleta, busca e análise informacionais (FERRO JUNIOR, 2006).

Com esse objetivo, encontram-se disponíveis diversos aplicativos computacionais, por meio da utilização dos chamados aplicativos de estatística, e sistemas de informação geográfica, para análise de dados organizados em bases (FERRO JUNIOR, 2008).

Beato Filho (2002) aponta a importância do tema, ao afirmar que a utilização intensiva das tecnologias de informação promove uma revolução silenciosa nas polícias do mundo, de tal forma que a criação de unidades de análise de crimes se constitui um dos principais suportes para o policiamento comunitário e a solução de problemas em questões de segurança pública.

As ações criminosas se apresentam predominantes à capacidade do Estado (FERRO; MORESI, 2008). De forma cada vez mais rápida a atividade policial se defronta com questões complexas, que exigem mais do poder investigatório da polícia. Constata-se um forte poder de articulação, planejamento e sofisticação por parte das organizações criminosas (FERRO JUNIOR, 2008).

É imprescindível que setores responsáveis pela investigação e dirigentes de organizações policiais compartilhem informação, para identificar tendências e padrões de comportamento, para desvendamento de conexões existentes entre as atividades criminosas e, até mesmo, para que possam realizar prognósticos (FERRO; MORESI, 2008).

Manning (2003) apresenta um relato das principais tarefas da atividade de polícia e suas mudanças no âmbito mundial nos últimos séculos, bem como salienta que a forma de policiamento não sofreu mudanças representativas, em virtude de o trabalho policial ter natureza de manutenção da ordem e ser movido por interesses como poder e autoridade. Aponta ser sua estrutura organizacional conservadora, o que influencia na forma como a polícia utiliza-se da tecnologia da informação, na concepção de sistemas de informação e de como determinam a relevância da tecnologia informacional para seu trabalho. Afirma ainda que “crenças moldam o uso: o que se acredita serem informações necessárias molda o uso, pela polícia, da tecnologia da informação” (MANNING, 2003, p. 393). Neste sentido, é válido também mencionar o entendimento de Ferro e Dantas (2006) sobre o assunto:

Com uso da TI, os analistas criminais passaram a poder descobrir e interpretar relações ocultas entre informações contidas em grandes volumes de dados, inclusive com a utilização de intuitivos. Tais diagramas são representações gráficas capazes de indicar conexões de relevante significado para a investigação. Isso se traduz em um trabalho que não envolve apenas a TI. Também a “tecnologia do conhecimento” (e a cognição a ela associada) está envolvida com este processo, em face da necessidade de correlacionar uma imensurável quantidade de dados e informações referentes a uma atividade criminosa. Os exemplos incluem crimes financeiros, fraudes e outras atividades delitivas complexas, perpetradas por organizações criminosas. Tudo isso é um trabalho executado com uma sucessiva e sistemática avaliação de informações, em uma determinada série histórica, identificando e representando graficamente os vínculos existentes na série de eventos correspondentes a uma determinada expressão de modalidade delitiva. (FERRO e DANTAS, 2006, p. 46)

Para Porter e Millar (1985), nenhuma organização pode escapar aos efeitos da revolução causada pela informação. Seus gestores cada vez mais gastam recurso com a tecnologia da informação e se envolvem em sua gestão, como um requisito tão importante quanto os seus recursos humanos, posto que com base nela são tomadas decisões, inclusive de cunho estratégico.

O uso da tecnologia pela inteligência é fundamental para o processo de gestão da informação (FERRO JUNIOR, 2008); assim, há a necessidade de estudos constantes, em consonância com a evolução tecnológica e a velocidade por ela imposta. Tal realidade desafia cada vez mais os profissionais de polícia que, normalmente, são operadores do Direito, cuja doutrina de formação deve passar por uma reformulação de seus paradigmas, a fim de acompanhar a evolução (tecnológica) da sociedade e seus reflexos em questões de segurança pública.

8 INFORMAÇÃO E PROCESSO DECISÓRIO

Transformações econômicas, sociais, políticas, tecnológicas e informacionais ocorrem de forma acelerada em nosso cotidiano. No limiar deste novo século, as organizações buscam incansavelmente novas alternativas para sobreviver nesta realidade. Na visão de Carvalho e Longo (2002), tais mudanças refletem diretamente nos meios organizacionais, ao propiciar um ambiente de incertezas e oferecer um novo desafio às organizações, cujos dirigentes devem estar aptos a enfrentar tais desafios, analisar o ambiente externo e se preparar para enfrentar momentos de turbulência e incerteza que influenciarão seu ambiente interno e suas atividades.

Drucker (1992) aponta que “as organizações modernas são fundamentadas na informação e no conhecimento”, como capital estratégico. As tecnologias de informação levam a profundas evoluções organizacionais, carecem de novas formas de gestão, exigem o preparo das organizações para enfrentar o considerável volume de informações e conhecimentos, bem como a rapidez de circulação dos mesmos, para que possam tomar decisões em tempo hábil e se adaptem às mudanças do meio ambiente em que estão inseridas (ANGELONI, 2003).

Válida a compreensão de que a informação deixa de ser um componente comum e passa a ser um recurso estratégico para a tomada de decisão. “A informação é um bem necessário para a tomada de decisões, é o avanço dos conhecimentos, é o controle das atividades, é também desenvolvimento econômico, cultural e social.” (SÁNCHEZ VIGNAU; RODRIGUEZ MUÑOZ, 2000, p. 159). Consiste em um aspecto muito importante de uma organização, em especial para aquelas que objetivam uma diferenciação em relação às demais (McGEE; PRUSAK, 1994).

Algumas características da informação devem ser observadas quando da sua utilização, tais como confiabilidade, relevância, flexibilidade, seletividade, poder explicativo, velocidade, custo e comunicação, pois, conforme o processo envolvido na geração dessa informação, pode haver o fortalecimento ou a invalidação da mesma (BEUREN, 2000).

Ao se proceder a uma escolha entre alternativas, com obediência a critérios preestabelecidos, surge nesse momento o poder de decisão, cujas opções

poderão consistir nos meios a se adotar para atingir determinado objetivo, ou recursos, estrutura e procedimentos em uma atividade organizacional (CASSARO, 2010). Na mesma direção apontam outros autores, que compreendem ser a informação o principal instrumento para a tomada de decisão com eficácia (COHEN, 2002; MINTZBERG, 1975).

Importante também a qualidade da informação no processo decisório, pois “é fator essencial para a tomada de decisão eficaz, que deve ser confiável e precisa, de acordo com cada nível gerencial e gerado em tempo certo. Caso contrário, o valor da informação será perdido, não contribuindo para o que foi destinado” (MORENO, 2009, p. 110).

A decisão representa o processo pelo qual uma alternativa de estratégia ou de comportamento é selecionada e concretizada em certo momento (SIMON, 1965). Conforme aponta Choo (2003), as organizações consistem em redes de decisões, compostas por indivíduos que têm por atribuição a tomada de decisões, a qual requer informações capazes de reduzir o nível de incerteza no processo decisório. Como salienta Castells (2006), “o Estado na era da informação é um Estado organizado em redes, um Estado composto de um complexo web de instituições internacionais, multinacionais, nacionais, regionais, locais e não-governamentais, negociando a partilha de poder e a tomada de decisão”.

Andrade (1998, p. 2-3) afirma que a decisão significa um curso de ação escolhido pelo indivíduo, uma escolha para resolver um problema que o aflija. Para esse autor, a decisão decorre de um processo que se inicia a partir do momento da detecção do problema, ou seja, quando há a percepção de sintomas da presença dessa dificuldade. O entendimento de Carvalho e Longo (2002, p. 114) consiste na ideia de que:

A informação deixa de ser um elemento comum do cotidiano, assumindo papel de importância e passando a ser considerada tão vital quanto os recursos humanos, materiais ou financeiros, que são imprescindíveis à sobrevivência das organizações. A informação passa a constituir um recurso estratégico nas tomadas de decisão. Gerenciar as informações, como recurso dentro das organizações, implica verificar as necessidades informacionais e passar pela coleta, armazenamento, distribuição, recuperação e uso da informação. Torna-se, assim, necessário buscar metodologias e ferramentas para coletar e registrar dados a fim de possibilitar a elaboração e o tratamento da informação, sua análise e contextualização, gerando conhecimento, para subsidiar o processo decisório.

Diante do exposto, não se questiona o relevante papel da informação para o processo decisório no contexto das organizações, sendo impossível se conceber qualquer organização sem se considerar o processo de tomada de decisão, por ser o mecanismo hábil a proporcionar alternativas e possibilidades de resolução de problemas existentes no ambiente organizacional.

8.1 ATORES DO PROCESSO DECISÓRIO

Para que um processo de tomada de decisão seja dotado de significativa qualidade, faz-se necessária a compreensão de dado, informação e conhecimento, bem como suas inter-relações com os processos de comunicação e decisão (ANGELONI, 2003). Oportuno salientar algumas distinções entre tais elementos do contexto decisório:

Dados são “observações sobre o estado do mundo” (DAVENPORT; PRUSAK, 1998, p. 18), consistentes em uma “abstração formal, que pode ser representada e transformada por um computador (SETZER, 1999, p. 2)”.

De outro modo, a informação consiste em dados dotados de propósito e relevância, como um meio ou material necessário para extrair ou construir o conhecimento (DRUKER, 1988; NONAKA; TAKEUCHI, 1997), são dados organizados de modo significativo, como subsídio útil à tomada de decisão (MIRANDA, 1999). De modo pragmático, a informação pode ser vista como “coisa” (BUCKLAND, 1991), ou seja, possível de ser representada de forma tangível: textos, objetos, documentos, dotados da qualidade de transmitir de informação.

O conhecimento, por sua vez, é a informação eficaz em ação, refere-se a crenças e compromissos (DRUCKER, 1988; NONAKA; TAKEUSHI, 1997).

A relação entre dado e informação é significativamente estreita, embora representem situações distintas: “em síntese, os termos dado e informação com frequência são utilizados em formas intercambiais, porém a distinção consiste no fato de que os dados elementares são a matéria-prima para prover a informação” (DAVIS; OLSON, 1987, p. 209).

Para McGee e Prusak (1994, p. 23), “informação são dados coletados, organizados, ordenados, aos quais são atribuídos significados e contexto.

Informação deve informar, enquanto os dados não têm absolutamente esta missão”. Os autores ainda comparam o conceito de informação ao de beleza: ambos estão nos olhos do observador.

Na perspectiva técnica de Cassaro (2010, p. 35),

Dados são os itens básicos da informação, antes de ser processados por um sistema, enquanto informações são os relatórios, os resultados do processamento dos dados. Os dados alimentam, dão entrega no sistema, e as informações são produzidas, saem do sistema, seja este manual ou computacional.

O conhecimento representa a informação dotada de um contexto, um significado, uma interpretação, ou seja, é a “informação mais valiosa” (DAVENPORT, PRUSAK, 1998). É necessário que as organizações usem estrategicamente o conhecimento, para sobreviverem em ambientes cada vez mais incertos, turbulentos e hostis, de modo que o conhecimento sirva de instrumento potencializador do processo de tomada de decisão (CHOO, 2003; NONAKA; TAKEUSHI, 1997).

De acordo com o nível informativo (DAVENPORT, PRUSAK, 1998; TARAPANOFF, 2001; TJADEN, 1996; URDANETA, 1992), o processo informacional transcorre por uma trajetória que se inicia com os dados e se encerra na inteligência, como “arcabouços de conhecimento que contextualmente relevantes e estruturados oferecem subsídios para a tomada de decisão” (LEONY, 2006, p. 54).

Nesse contexto, a comunicação, conforme afirma Angeloni (2003), consiste em uma série de acontecimentos em que dado, informação e conhecimentos são transmitidos de um indivíduo (emissor) para outro (receptor), como mecanismo de circulação interna e externa da informação e do conhecimento na organização, mediante o qual buscam o consenso, com a finalidade de contribuir para o processo de tomada de decisão.

Os componentes de uma organização necessitam de dados, informação e conhecimento para traçarem estratégias de ação, bem como para o desenvolvimento de suas atividades. Assim, consistem em insumos básicos para resultados satisfatórios dessas atividades (VALENTIM, 2002). Importante, então, além de se obter a informação correta, a sua comunicação ao receptor certo, no momento mais adequado, para que seja possível a garantia da eficácia do processo decisório. Torna-se imprescindível o cuidado com “a integridade, a precisão, a

fidedignidade, a confiabilidade, a qualidade e o valor geral da informação, entre outros requisitos” (MORENO, 2009, p. 111).

Válido ressaltar que, para o sucesso desse processo, é de fundamental importância a presença complementar de recursos tecnológicos. Segundo Papa Filho e Vanalle (2002, p. 6),

A partir da combinação entre a informática e os diversos meios de comunicação (telemática), a informação passou a ser mais ágil, armazenada e disponibilizada no momento em que ela é realizada. Através dela são tomadas decisões mais rápidas e, provavelmente, mais assertivas, gerando os resultados buscados nos objetivos da empresa.

Guimarães e Évora (2004) entendem como sistemas de informação para apoio à decisão sistemas que colem, organizem, distribuam e disponibilizem a informação utilizada nesse processo, pois um sistema de informação que sirva ao processo de trabalho deve responder às demandas e necessidades dos diversos serviços e unidades da instituição, resguardadas suas características e especificidades, pois podem ser únicos para a organização ou específicos para cada serviço.

De um modo geral, os sistemas para apoio à decisão obtêm dados dos ambientes externo e interno da organização, processam-nos e transformam-nos em informações. O sistema empregado opera por meio de *softwares*, o que possibilita a disponibilização das informações mediante relatórios, gráficos e tabelas (GUIMARÃES; EVORA, 2004). Conforme Richieri (2001), os *softwares* mais modernos possibilitam também a integração de dados com resultados, e refletem em maior rapidez na análise dos dados, ao transformá-los em informações essenciais para a tomada de decisão.

Os dados transformados em informações, em um sistema de informação, resultam em conhecimento e apóiam o processo decisório. Infere-se que, por si só, uma organização não cria conhecimento, sem que haja a iniciativa individual e a interação entre os componentes do grupo, bem como se faz necessária a presença de tecnologias para coleta, distribuição e utilização desse conhecimento produzido (MORESI, 2001). Ocorre uma repartição de responsabilidades pela decisão, que proporciona o aumento da segurança e a

legitimidade da decisão tomada, o que tem um importante significado nesse processo (CAIXETA; RODRIGUES, 2008).

Nessa linha de pensamento (LIRA et al., 2007), o processo de decisão do uso da informação é construído, pois os usuários tomam a decisão de forma contínua, e é dinâmico, ao proporcionar a interação de aspectos cognitivos, emocionais e situacionais do decisor. Angeloni (2003) resume com propriedade a importância desses elementos intervenientes no processo decisório:

Ao se considerar o dado como matéria-prima da informação e a informação, por sua vez, como a matéria prima do conhecimento, de nada adianta a organização dispor de dados, informações e conhecimentos, se nela persistir a cultura de que dados, informações e conhecimentos constituem poder. As informações e os conhecimentos devem circular interna e externamente na organização por meio de um eficiente sistema de comunicação, envolvendo a instalação de uma infraestrutura tecnológica adequada. Só assim a organização disporá de dados, informações e conhecimentos de qualidade e em tempo hábil para dar suporte à tomada de decisão.

Na perspectiva de Angeloni (2003, p. 21), pode ser ilustrada a dinâmica entre os atores desse processo, nominados de elementos intervenientes na tomada de decisão, em um fluxo nominado ambiente de tecnologia da informação (FIG. 2):

Figura 2 – Ambiente tecnologia da informação



Fonte: Angeloni (2003).

Importante também salientar a necessidade da análise de algumas barreiras que podem ocorrer na comunicação da informação (OLIVEIRA, 2009), ao

se tratar dos temas informação e tomada de decisão: a má comunicação derivada da falta de diálogo; a cultura organizacional, que deve estar direcionada a estimular e proporcionar acesso à informação; a falta de competência dos indivíduos; ou a dependência tecnológica como barreira à comunicação (STAREC; GOMES; BEZERRA, 2005), como fatores prejudiciais a todo o processo informacional. Desse modo, pode-se compreender um sistema de informação como a combinação de processos relacionados ao ciclo informacional, entre pessoas e uma plataforma de tecnologia da informação, para alcance dos objetivos de uma organização (MORESI, 2001).

Chiavenato (2003) descreve os elementos componentes e comuns à decisão: o tomador de decisão, como o agente que efetuará a opção entre as alternativas de ação; os objetivos, que se constituem pelas pretensões que o tomador de decisão visa atingir com sua opção; as preferências, como critérios empregados para a escolha; a estratégia, consistente no caminho escolhido a transcorrer para atingimento do objetivo; a situação, que evidencia os aspectos do ambiente em que o decisor está envolvido e, por fim, o resultado, como consequência de uma determinada estratégia empregada.

Para Davenport e Prusak (1998), informação e conhecimento são essencialmente criações humanas e nunca teremos condições de administrá-las se não considerarmos que os indivíduos desempenham um papel preponderante nesse processo. Na visão de Oliveira (2009), para que o fluxo informacional de uma organização possa proporcionar melhores condições para uma tomada de decisão, de forma eficiente e eficaz, é necessária a qualidade da cultura organizacional, da competência dos envolvidos e do processo de comunicação, com suporte das tecnologias da informação.

8.2 O PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO

O uso da informação para a tomada de decisão é fundamental para se compreender o papel desse recurso nas organizações e, por esta razão, é importante que as organizações interiorizem que a tomada de decisão é um processo informacional. Desta forma, devem compreender a importância de se aprofundar cada vez mais na incidência e na importância que tem a informação no

contexto decisório, e conduzir seus esforços a compreender e empregar os melhores mecanismos e práticas que permitam obter benefícios com o uso da informação, para resultar em decisões mais efetivas ante os problemas, riscos ou oportunidades organizacionais, por se tratar a tomada de decisão um processo complexo (CRUZ; MOLINA, 2010).

O ambiente de uma organização está sujeito a fluxos de informações inadequados, ou ao desconhecimento da informação como apoio ao desenvolvimento de ações cotidianas, o que ocasiona a tomada de decisão incorreta, insegura ou imprecisa (CÂNDIDO; VALENTIM; CONTANI, 2005).

Evidencia-se a necessidade de se compreender o processo de tomada de decisão, conceituada por Maximiano (2004) como a escolha entre alternativas e possibilidades, em uma sequência de etapas, desde a identificação de uma situação que apresenta um problema até a escolha e colocação em prática de uma solução. Convergem no mesmo sentido Cândido, Valentim e Contani (2005), ao afirmarem que tomar decisão equivale a agir em relação a certa situação, com a formulação de um ou mais signos, que promovam uma definição mental do melhor caminho, isto é, reconhecer um problema e desenvolver a ação equivalente.

Simon (1971) apresenta um modelo tradicional de tomada de decisões, o qual consiste em três etapas básicas: (1) a inteligência ou investigação, caracterizada pela busca e interpretação dos elementos importantes para a decisão – dado, informação e conhecimento; (2) desenho ou concepção, na qual ocorre a criação, desenvolvimento e análise das linhas de ação, com a formulação do problema e análise de alternativas disponíveis, e, por fim, (3) a escolha, como a opção por uma linha de atuação, que envolve juízo de valor e abdicação de outras alternativas, para garantia da melhor opção. Entre essas fases há uma constante revisão, com o resgate de eventuais fases vencidas, nominada de *feedback* (FREITAS, KLADIS, 1995).

Válido apresentar a indicação de hierarquia das decisões no contexto organizacional, divididas por Chiavenato (1994) em três categorias: 1) decisões estratégicas, hábeis a orientar as demais decisões tomadas nos níveis intermediário e operacional da organização, principalmente aquelas que afetam o futuro da organização; 2) decisões táticas, ou gerenciais, que consistem no “conjunto de tomada deliberada e sistemática de decisões envolvendo empreendimentos mais limitados, prazos mais curtos, áreas menos amplas e níveis

mais baixos da hierarquia da organização” (CHIAVENATO, 1994); 3) decisões operacionais, aquelas que exigem o detalhamento das operações e atividades a serem realizadas.

Para Maximiano (2004), as decisões podem ser programadas, aquelas tidas como rotineiras pela organização, e não programadas, nas quais as soluções cotidianas e padronizadas não apresentam resultados.

Na mesma linha de raciocínio, Simon (1977) qualifica as decisões como programadas e não programadas. Com outra denominação, na perspectiva de Gorry e Morton (1971), as decisões podem ser estruturadas ou não estruturadas.

As decisões não programadas ou não estruturadas (GORRY; MORTON, 1971; SIMON, 1977; TURBAN; ARONSON, 1998) são aquelas em que o responsável por elas deve usar o bom senso, capacidade de avaliação para a definição de um problema, ou seja, são inusitadas, de relevância e não rotineiras, sem que haja procedimento pré-concebido para sua execução.

Decisões programadas ou estruturadas são aquelas rotineiras, não inéditas, que detêm um procedimento já constituído - “Exigem do decisor processos psicológicos razoavelmente simples, envolvendo: memória, hábitos e manipulações simples de coisas e símbolos” (SIMON, 1977, p. 5). Por sua vez, algumas decisões podem ser semi-estruturadas, “nas quais parte do problema tem uma resposta clara e precisa dada por um procedimento aceito” (GORRY; MORTON, 1971, p. 58).

Na perspectiva de Tarapanoff, Miranda e Araujo Junior (1995, p. 14), o processo decisório compreende “o estabelecimento de objetivos; medição do desempenho para determinar quando os objetivos não foram alcançados (identificação de problemas); seleção do problema a ser resolvido; desenvolvimento de alternativas; e implementação da solução”.

De acordo com a decisão a ser tomada, o decisor necessita de informações com características distintas. Conforme o contexto em que as decisões ocorrem, podem ser classificadas de acordo com os níveis administrativos em que ocorrem (ANTHONY, 1965). Na perspectiva de Freitas e Kladis (1995), para decisões estratégicas, são necessárias informações resumidas, em formato de gráficos ou tabelas, atuais e exatas. As decisões operacionais carecem de informações precisas, detalhadas, atuais, internas à organização, que normalmente se referem a situações passadas. Nas decisões táticas, há a necessidade de “informações com características que se situam entre as informações necessárias

aos gerentes do nível operacional e aos gerentes do nível estratégico” (FREITAS; KLADIS, 1995, p. 6).

As considerações até então apresentadas permitem inferir a importância e a influência da informação para a tomada de decisão e a necessidade das organizações terem à sua disposição a informação precisa, pois, na mesma linha de pensamento de Cruz e Molina (2010), mesmo que o tomador de decisão se encontre capacitado em matéria de informação, sem que haja o emprego oportuno e o tratamento adequado da informação, não poderá tomar decisões efetivas ao não compreender a situação problemática ou não contar com dados, informações e conhecimento que lhe permitam a identificação de alternativas de decisão para a escolha daquela mais adequada.

8.3 A TOMADA DE DECISÕES EM SEGURANÇA PÚBLICA

Percebe-se que, para o sucesso de uma organização no processo decisório, em todos os seus níveis organizacionais, é imprescindível a existência de informações úteis, consistentes, acessíveis e confiáveis, a fim de que suas atividades sejam desenvolvidas a contento, tanto na esfera tática quanto operacional (VALENTIM et al., 2005). Na perspectiva de Lousada e Valentim (2011, p. 148),

A organização que não tem informação para subsidiar suas decisões estratégicas, bem como a sua gestão, estará em desvantagem em relação às outras organizações do mesmo segmento, porquanto não será possível analisar, em um tempo mínimo, as alternativas de decisão, além de reproduzir eficazmente o resultado decorrente da decisão tomada.

Diante dessas afirmações, ao se tratar de questões de segurança pública sob a ótica informacional, deve-se compreender a informação como um fenômeno intimamente ligado ao conhecimento, à interação, à comunicação, como resultado de uma construção social ocorrida em um contexto cultural, histórico e político, marcado por diferenças e disputas de classe, que influenciam o comportamento dos grupos sociais (AZEVEDO; MARTELETO, 2008).

Na área de segurança pública, a informação é um importante elemento de racionalização de suas atividades (ALBERTO FILHO; FÁVERO, 2008),

até mesmo porque algumas organizações criminais modernas, no desenvolvimento de suas atividades, ultrapassam divisas e fronteiras nacionais, utilizando-se de mecanismos tecnológicos para articulação e planejamento de suas ações (FERRO JUNIOR; DANTAS, 2006). Na perspectiva de Chahin et. al. (2004),

A grande descoberta da polícia brasileira não é o novo carro de patrulha ou uma arma mais potente, mas sim a informação. Informação que é a base da eficácia da polícia moderna no controle ao crime. Embora muitas polícias estejam mais preocupadas em fazer estatística com dados criminais, algumas já trabalham com o potencial da informação para que os policiais possam se antecipar aos criminosos e reduzir as oportunidades de agir. Este é o papel da polícia: prevenir a prática de crimes. (CHAHIN et. al., 2004, p. 180)

As organizações policiais, em especial aquelas voltadas à atividade investigativa, passaram a perceber que a informação é um recurso estratégico, cuja geração e conhecimento necessitam de maior velocidade em decorrência da complexidade e rapidez com que ocorrem os fenômenos criminais, o que impulsiona o trabalho policial para a implementação de novos processos (FERRO; MORESI, 2008) com suporte na inteligência, distribuída por meio de procedimentos que viabilizem o fluxo e a transmissão por toda a rede da organização, para compartilhamento do conhecimento entre os componentes de uma organização policial (FERRO JUNIOR, 2008).

Nessa linha de raciocínio, a organização policial, assim, necessita definir objetivos e traçar estratégias de ação, para que, conclusivamente, tome a melhor decisão, pois a polícia se caracteriza pela tomada de decisões com base em uma situação, que consideram datas e lugares determinados, e não regras e regulamentos firmes, preexistentes (MANNING, 2003). A busca e a utilização da informação apresentam-se como pontos primordiais para a maior eficácia das decisões em segurança pública, como um recurso estratégico.

Infere-se que a análise criminal e a inteligência criminal consistem em significativas ferramentas para a tomada de decisão em questões de segurança pública: as informações produzidas mediante o processo de análise criminal, impulsionadas pela inteligência policial e pela tecnologia da informação, resultam na produção de conhecimento oportuno e pertinente (FERRO JUNIOR, 2008), como também subsidiam respostas das autoridades policiais a ocorrências criminais havidas em certo tempo e lugar (FURTADO, 2002).

Válido salientar que as instituições policiais devem proporcionar um ambiente hábil a ensejar a criação contínua de conhecimentos e de inovação dos métodos de investigação, com a conversão e distribuição da informação a todos os integrantes do organismo de segurança pública, com o emprego de tecnologias que assegurem sistemas e programas apropriados para otimização deste processo (FERRO JUNIOR, 2008). Desse modo, entende Alves (2009) que a criação de conhecimento estruturado, potencializado e aplicado possibilitará a tomada de decisões de forma mais eficiente, como também aumentará a credibilidade da instituição:

A complexidade talvez seja a característica mais presente na criminalidade e melhor percebida pelos setores policiais. As unidades policiais dependem de velocidade de acesso às informações, criatividade, inovações contínuas de métodos investigativos e capacidade de gerar, processar, interpretar e fazer uso eficiente e eficaz da informação e do conhecimento estruturado (ALVES, 2009, p. 19).

O trabalho policial moderno está em constante desafio (PETERSON, 1994), o que demanda a necessidade de ampliação da capacidade de investigação policial, com o compartilhamento da informação, que agrega valor significativo e possibilita a criação de conhecimento para melhores decisões (FERRO; MORESI, 2008). Para Tofollette e Ré (2008, p. 7), a tomada de decisões, de forma estratégica, é tarefa árdua, que deve, além de contar com a competência, “composta pelo conhecimento (saber), pelas habilidades (saber fazer) e pelas atitudes (saber fazer e agir)”, carece também do auxílio tecnológico, essencial para a organização rápida e armazenamento dos dados colhidos, para a melhor utilização e de forma adequada. Resultados eficazes na tomada de decisões em segurança pública demandam uma visão científica por parte das instituições, para adaptação às constantes mudanças e evoluções da tecnologia e da sociedade.

9 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O desenvolvimento da pesquisa foi norteado pelo método qualitativo, como forma adequada para entender a natureza de um fenômeno social, cujos estudos empregados podem descrever a complexidade do problema, analisar a interação de suas variáveis, possibilitarem a compreensão e classificação de processos dinâmicos vividos por grupos sociais, contribuir no processo de mudança dos mesmos e possibilitar, em maior grau de aprofundamento, o entendimento das particularidades dos comportamentos individuais (RICHARDSON et. al., 1999).

É importante salientar que o método qualitativo aplica-se às áreas com pouco conhecimento teórico ou conceitual, necessário para a compreensão não só do objeto de estudo, mas também útil a auxiliar a construção do objeto de pesquisa, a partir de novos aspectos e perspectivas (SERAPIONI, 2000). Tal método se desenvolve numa situação natural, rica de dados descritivos, dotada de um plano flexível, focalizada na realidade dentro de seu contexto e de sua complexidade, como ambiente natural a fonte direta para a coleta de dados, e o pesquisador constituir-se na peça-chave para tal mister (MORENO, 2006).

Ao se considerar que cada método se identifica com o respectivo instrumental para condução da pesquisa, o aqui adotado se caracterizou em especial pela ação descritiva (MARTINS, 2001). Este trabalho constituiu-se como uma pesquisa descritiva, pela reduzida gama de estudos que abordam a temática. A abordagem utilizada veio ao encontro do contexto de desenvolvimento da pesquisa, qual seja, a instituição policial civil do Paraná.

No decorrer da pesquisa metas, conceitos e ideias foram colocados em plano, com vistas a delinear o objeto de estudo e suas perspectivas. Por conseguinte, a adoção da pesquisa descritiva possibilitou descrever a inteligência policial e a análise criminal, no contexto da tomada de decisão em questões de segurança pública.

Para atingir os objetivos almejados nesta pesquisa, como técnica de coleta de dados foi empregada a entrevista semiestruturada, que possibilitou aos participantes emitir suas opiniões sobre o tema. Para Triviños (1987), esse mecanismo evidencia a presença do investigador, ao oferecer diversas perspectivas para que o sujeito da pesquisa tenha liberdade e espontaneidade nas respostas, fato a enriquecer o processo investigatório. “A opção pela entrevista com roteiro

semiestruturado deve-se ao fato de que ela permite criar um ambiente propício, onde os entrevistados podem discorrer livremente sobre seus pontos de vista” (MORENO, 2006, p. 119).

A coleta dos dados foi efetuada por meio de entrevistas gravadas e após transcritas, para análise. Justifica-se o emprego dessa técnica por se mostrar eficiente para que dados sejam obtidos em profundidade sobre o comportamento humano, suscetíveis de classificação e quantificação (GIL, 2008). Para Gil, a entrevista é uma das técnicas mais flexíveis, que permite ao pesquisador definir sua estruturação em conformidade com o que deseja coletar.

9.1 CAMPO DE ESTUDO

O campo de desenvolvimento deste trabalho foi delimitado na Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico – CAPE e em três Delegacias de Polícia, unidades policiais dotadas de características e vicissitudes particulares, inseridas em um contexto propício para a realização deste trabalho investigativo.

A seleção desses ambientes ocorreu em virtude das Delegacias de Polícia representarem, por amostragem, unidades policiais de pequeno, médio e grande porte, situadas geograficamente na Capital, Região Metropolitana de Curitiba e interior do Estado, com índices populacionais e de criminalidade distintos, bem como a CAPE ser o órgão responsável pela análise criminal de forma sistematizada, o que viabilizou os trabalhos de pesquisa, com o intuito de alcançar os objetivos inicialmente propostos.

A Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE), da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, foi criada por intermédio do Decreto Governamental n. 5887, de 15 de dezembro de 2005, decorrente da evolução do projeto mapa do crime - geoprocessamento, o qual tem como propósito a identificação de problemas na coleta de dados de ocorrências criminais, para desenvolvimento e aplicação de metodologias para o georreferenciamento desses fenômenos, com o fornecimento de estatísticas mais confiáveis e de indicadores que pudessem subsidiar os diversos tipos de análises a que podem ser submetidos (PARANÁ, 2009).

Compete à CAPE, conforme disposto no artigo 36 do Decreto 5887/2005, a missão de promover a sistematização do tratamento das informações efetuado pelas polícias civil, militar e científica, analisar eventos criminais e planejar ações estratégicas, com a promoção da integração das informações. Tem também como propósito a elaboração de projetos e indicadores de avaliação para orientação para o planejamento estratégico e avaliação das organizações policiais, bem como ministrar cursos de formação em análise criminal para agentes de segurança pública do Paraná, e demais atividades correlatas (PARANÁ, 2005b).

Em virtude da transição de governo, as atribuições da CAPE vem sendo reformuladas, porém mantido o enfoque de elemento multiplicador para análise criminal, nas unidades policiais civis e militares.

Está localizada fisicamente nas mesmas edificações da SESP, na Rua Deputado Mário de Barros 1290, Ed. Caetano Munhoz da Rocha - Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

A CAPE mantém em seu quadro de recursos humanos 10 profissionais da área de segurança pública, os quais exercem a função de analista criminal, com a seguinte composição:

- Polícia Civil - três Investigadores de Polícia e um Escrivão de Polícia.
- Polícia Militar – um Tenente-Coronel, um Capitão, um Sargento e três Soldados.

As unidades policiais civis do Paraná se encontram ao nível de organismo de execução programática da SESP, às quais competem, nos termos do art. 32 do Decreto n. 5887/2005, garantir a manutenção da ordem e da segurança pública, com o exercício das atividades de polícia judiciária, administrativa e de segurança, como também a missão de incentivar a criação de atitudes públicas favoráveis ao cumprimento da lei, com campanhas educativas e de orientação, dentre outras atividades pertinentes (PARANÁ, 2005b).

Os Delegados de Polícia, como funcionários públicos por natureza, estão subordinados a dispositivos legais e administrativos para o exercício de suas funções e, nos termos do artigo 1º do Decreto 4884, de 24 de abril de 1978, anexo D, cabe, como autoridade policial, dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades de polícia judiciária e de investigação policial, desenvolvidas nos limites da competência regulamentar da unidade policial, com o planejamento de atividades

policiais e de segurança, com o objetivo de prevenção penal, detecção de focos de criminalidade e respectivas providências repressivas penais (PARANÁ, 1978), bem como, sempre que tomar conhecimento de um crime, proceder à respectiva investigação, nos termos da lei.

O mesmo dispositivo legal (PARANÁ, 1978) concede ao Delegado de Polícia, como autoridade administrativa, a responsabilidade pelo regular desempenho das atividades da unidade sob sua gestão, ou seja, tem a função primordial de dirigir o desempenho das atribuições dos policiais que o auxiliam, com eficiente resultado das atividades funcionais da unidade policial.

9.2 PARTICIPANTES DA PESQUISA

Embora a CAPE possua em seu quadro funcional 10 (dez) servidores, em virtude da transição governamental, no período de coleta de dados³ estavam no exercício de suas funções seis servidores. Devido a esse fato, foram entrevistados 06 (seis) analistas criminais (Quadro 1), que atuam diretamente com as informações produzidas no BOU, além de possuírem conhecimentos específicos sobre operações policiais, detentores da capacidade de pesquisa e de conhecimentos tecnológicos para a realização da “análise criminal estratégica, tática e administrativa, de forma geral, utilizando-se de base de dados relacionais e tabulares, funções estatísticas e gráficas” (BOBA, 2005, p. 6).

Quadro 1 – Participantes da Entrevista – CAPE

Participante	Cargo - função
D	Investigador de Polícia – Analista Criminal
E	Investigador de Polícia – Analista Criminal
F	Investigador de Polícia – Analista Criminal
G	Escrivão de Polícia – Analista Criminal
H	Sargento – Analista Criminal
I	Soldado – Analista Criminal

Fonte: Pesquisa de Campo

³ Período de coleta de dados – junho a agosto de 2011. Nesse período 02 (dois) analistas criminais se encontravam em período de férias, 01 (um) havia sido transferido para outra unidade e uma entrevista restou prejudicada, pois se tratava do Coordenador, cujo cargo estava em processo de substituição.

As entrevistas nas Delegacias de Polícia foram realizadas, de forma individualizada, com três Delegados de Polícia (Quadro 2), como responsáveis pela gestão e direção da unidade, usuários das informações produzidas pela CAPE e, principalmente, responsáveis pela tomada de decisão, e selecionados em unidades policiais de:

a) Curitiba – Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial – Mercês – A seleção desta justifica-se pelo fato de ser uma unidade policial de médio porte, localizada na Capital do Estado, com proximidade física aos organismos responsáveis pelas estratégias de segurança pública.

b) Região Metropolitana – Delegacia de Polícia de São José dos Pinhais – unidade policial de grande porte, selecionada por consistir em uma unidade alvo de índices de criminalidade significativos, para que se possa traçar paralelos e identificar as variações no que se refere à análise criminal e inteligência policial.

c) Interior do Estado – Subdivisão Policial de Ponta Grossa – 4º Distrito Policial - representa as unidades policiais do interior, unidade policial de pequeno porte, mas situada em uma região responsável por relevantes índices populacionais, com significativa importância no cenário de desenvolvimento econômico-social do Estado.

Quadro 2 – Participantes da Entrevista – Delegacias de Polícia

Participante	Função
A	Delegado de Polícia de Curitiba
B	Delegado de Polícia da Região Metropolitana
C	Delegado de Polícia do Interior

Fonte: Pesquisa de Campo

9.3 INSTRUMENTO DE PESQUISA

O roteiro de entrevistas teve por escopo a garantia de que a temática exposta e questionada fosse a mesma para todos os sujeitos da pesquisa, sem prejuízo de que o entrevistado manifestasse livremente sua opinião (MORENO,

2006). O roteiro da pesquisa (Apêndice A) abordou elementos importantes para o acesso, tipos e fontes de informação, assim como subsídios essenciais para a coleta, processamento e análise das informações. Por fim, contemplou questões relativas ao processo decisório.

As entrevistas foram gravadas, pois, conforme Triviños (1987), a gravação permite contar com todo o material fornecido pelo informante. Após, foram transcritas, bem como codificadas, com o intuito de primar pelo sigilo necessário.

9.4 ANÁLISE DOS DADOS

Para o processo de análise de dados foi utilizada a análise de conteúdo, que consiste, segundo Bardin (2002, p. 38), em um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens. Tal conceito é de fundamental importância para a compreensão das informações fornecidas na entrevista.

Possibilitou a análise de conteúdo a redução das incertezas sobre a temática abordada, bem como enriqueceu a leitura da pesquisa, por se tratar de uma técnica de pesquisa que tem por objetivo a busca do sentido de um estudo. Teve como ponto de partida a mensagem, porém considerou as condições contextuais de quem a produziu (FRANCO, 1986).

Deste modo, se a análise de conteúdo buscou ultrapassar a incerteza (BARDIN, 2002), e a informação consistiu na redução da incerteza (SHANNON; WEAVER, 1977), pode-se concluir que a análise de conteúdo foi um método adequado para a busca de informação (SIMÕES, 2001).

Minayo (2000) aponta ser este método adotado para o tratamento de dado de pesquisas qualitativas, como no caso do presente estudo. Da mesma forma, apontam Freitas e Janissek (2000) que a análise de conteúdo pode se constituir em uma boa técnica, utilizável em todos os tipos de pesquisa que possam ser documentadas em textos escritos.

Na perspectiva de Bardin (2002), a análise de conteúdo consiste em três fases: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

Nesta pesquisa, durante a fase de pré-análise, foi organizado o material coletado, ou seja, consistiu esta etapa na transcrição das informações gravadas durante as entrevistas.

Na fase de exploração do material, houve a codificação, classificação e categorização, ou seja, efetivamente ocorreu o estudo aprofundado do material coletado nas entrevistas.

Por fim, quando da terceira fase, os resultados foram sintetizados e selecionados, a fim de ser obtida a reflexão a partir do depoimento dos entrevistados, para se estabelecer relações entre os conteúdos.

Como unidade de registro, foi empregado o tema, com a formulação de categorias que refletissem os objetivos da pesquisa (FRANCO, 1986), ou seja, categorias foram construídas conforme os temas passassem a emergir dos textos (BARDIN, 2002), com deduções lógicas e inferências obtidas a partir destas categorias, responsáveis pela identificação de conteúdos relevantes e mais recorrentes contidos no teor das entrevistas (MEIRELES; CENDÓN, 2010).

Assim, a leitura das transcrições das entrevistas ocorreu não de forma literal, mas, de modo que destaque um sentido que pudesse se encontrar em segundo plano no teor das entrevistas (BARDIN, 2002).

10 RESULTADOS DA PESQUISA

Este capítulo apresenta os resultados consolidados e a análise de dados apontados nas entrevistas realizadas. Foram analisadas as principais evidências e tendências observadas nas respostas dos entrevistados, com o intuito de se atingir os objetivos propostos neste estudo.

A pesquisa realizada envolve a concepção da importância da informação para a tomada de decisão na Polícia Civil do Paraná, e sua influência nos processos de análise criminal e de inteligência policial. Com base em algumas referências de estudiosos da temática abordada e das respostas dos entrevistados, foram discutidos os resultados encontrados, pois a revisão da literatura se constituiu em uma etapa contínua, para que fosse possível se relacionar os dados obtidos durante a investigação de campo com as teorias em estudo.

10.1 TIPOS DE INFORMAÇÕES QUE INTEGRAM OS PROCESSOS DE ANÁLISE CRIMINAL E INTELIGÊNCIA POLICIAL

A atividade da Polícia Civil, como Polícia Judiciária, consiste precipuamente em criar a informação, em seu aspecto jurídico e criminal e, assim, servir de subsídio para os processos de análise criminal e inteligência criminal, bem como possibilitar o melhor caminho para a tomada de decisão.

A informação na atividade policial é tão significativa e relevante que vários autores (MANNING, 2003; KAHN, 2008; DANTAS e SOUZA, 2004) a consideram como a matéria-prima do trabalho policial. “A informação é a principal matéria-prima do trabalho policial, tanto a informação macro sobre tendências e características do crime em determinadas áreas quanto a informação micro, que leva ao desbaratamento de quadrilhas e a prisão de suspeitos” (KAHN, 2008).

Na opinião de um dos entrevistados, as informações que integram os processos de análise criminal e inteligência policial que chegam ao seu conhecimento

permitem que nós tenhamos uma perspectiva do fato ocorrido e de eventuais comprometimentos em áreas localizadas da cidade e a partir daí naturalmente no caso de se estabelecer uma determinada operação policial ou outra atividade dessa natureza, nós iremos considerar, mas é um processo basicamente de associações de informações, disponíveis na própria unidade (C).

Outro entrevistado afirmou que as notícias referentes às ocorrências chegam a seu conhecimento, via de regra, por intermédio do próprio comunicante, que se dirige até a unidade policial, ou “[...] por meio do Poder Judiciário ou do Ministério Público, quando requisitam a instauração do Inquérito Policial, ou pela mídia, com a divulgação em um determinado veículo de comunicação” (A). Essa percepção vem ao encontro do que afirma Vaitsman (2001, p. 18), ou seja, de que a informação está inserida em um contexto panorâmico relacionado a fenômenos desenvolvidos no passado, e não ao futuro.

Apurou-se também, como tipos de informações, denúncias anônimas via telefone para as unidades policiais, notícias de jornais, rádio e internet, denúncias levada a cabo pelas próprias vítimas (neste caso, que originam o BOU), denúncias efetuadas a números de telefones específicos, como o Narcodenúncia (Disque 181), Delegacia Eletrônica (que possibilita denúncias via internet), requerimentos de advogados, requisições do Ministério Público e do Poder Judiciário, de outras unidades policiais, de outros órgãos estatais, e até mesmo um dos entrevistados registrou a possibilidade de cartas anônimas, e aponta como exemplo sua própria experiência profissional vivenciada. Aplicável neste contexto o entendimento de que o compartilhamento da informação é essencial para melhoria da capacidade das organizações e para a aprendizagem organizacional, com a construção do conhecimento por processos individuais ou coletivos, que se correlacionam (TOMAÉL, 2005).

A coleta das informações, segundo um dos entrevistados, gestor de uma unidade policial, ocorre a partir da busca de informações nos boletins de ocorrência e nos procedimentos policiais instaurados, por intermédio de definição de pontos e, a partir destes, verifica-se a necessidade de ser efetuado um trabalho mais intenso, pontual, “puramente manual, não se tendo alternativa nesse sentido para esse processamento das informações” (A).

Outros tipos de informações também foram apontados: Um entrevistado, profissional da área estratégica, afirmou que,

na CAPE, a informação, na verdade, tem várias frentes: a principal, que nós temos hoje é ainda através do BOU, então nos temos aqui um banco de dados que é vinculado direto à Celepar e todos os boletins de ocorrência que são preenchidos nos 399 municípios do Estado do Paraná e nessas informações nós fazemos o monitoramento das ocorrências, das variações criminais e é com base na política de gestão da Secretaria que nós elencamos aquelas ocorrências que são procuradas, de maior relevância, para fazer frente e tentar fazer uma política direcionada para resolver esse tipo de problema. Outra forma de receber informações que nós temos é através da imprensa, tanto no governo anterior como nesse governo, existem pressões por parte da imprensa com relação à informação, ou mesmo informações que a imprensa tenha a partir dos locais das ocorrências, a imprensa policial, ela cobra para saber o que está sendo feito, se elas conseguiram identificar as mesmas áreas de ocorrência. (H)

Para outro entrevistado, as informações que chegam a CAPE ainda carecem de alguns requisitos para que integrem adequadamente aos processos de análise criminal e inteligência policial, como, por exemplo, a necessidade de fornecer uma melhor estrutura de tratamento e qualidade de informação, talvez porque não haja um comitê gestor de controle da informação, para garantir certa homogeneidade técnica, ou até mesmo, seja necessária a criação de uma câmara técnica para que se possa gerar uma política adequada de indicadores. São medidas necessárias para se obter a geoinformação (GONÇALVES, 2001), ou seja, a informação dotada de atributo geográfico, obtida por intermédio de técnicas especializadas de coleta, tratamento, manipulação e apresentação de informações espaciais, úteis, segundo Furtado (2002, p. 50), para que se possa analisar os motivos para ocorrência de um crime, e se estabelecer ações para seu combate, dentre outras medidas.

De outro modo, apurou-se na pesquisa, por intermédio das entrevistas, que somente na SESP as informações podem ser processadas e analisadas por meio das tecnologias das informações, pois as unidades policiais não dispõem de ferramentas adequadas, nem mesmo tempo hábil para transformar ocorrências policiais em dados estatísticos. Mesmo assim, isso não é feito de forma satisfatória, pois esse trabalho, via de regra, é feito para determinados fins específicos, solicitações para divulgações em mídia, ou quando há provocação externa sobre respostas mais específicas, quando então há iniciativa por parte do gabinete do Secretário de Segurança Pública, que solicita relatório específico sobre referida situação, para posterior implementação de estratégia de inteligência policial.

Pode-se inferir que a informação que é recebida e processada possui restrições quanto ao seu significado e relevância no trabalho policial, variável conforme o entendimento do receptor responsável em determinada unidade policial a respeito do que é mais importante para a atividade policial.

As informações registradas pelos policiais, ao relatar ou anotar, refletem sua visão e memória do fato, e podem estar influenciados pelas suas responsabilidades funcionais, pela forma com que lançam suas anotações, posto que nem toda informação apreendida é lançada em sistemas de informação. Pode-se assim dizer que o contato humano é essencial para a disseminação do fluxo da informação (TOMAÉL, 2005).

Assim, a informação policial passa por fluxos, que a “moldam” conforme os relacionamentos, processos e valores decorrentes da atividade policial que mudam em algum aspecto seu significado. “Estas restrições estabelecem o palco para uma análise de como as mudanças na tecnologia da informação podem mudar a significação das ações da polícia” (MANNING, 2003).

Do teor das manifestações dos respondentes foram coletados e analisados diversos exemplos de tipos de informações que integram os processos de análise criminal e inteligência, de cujo conteúdo podem ser sintetizadas algumas considerações importantes, quais sejam:

- A informação é o principal insumo para a atividade de segurança pública.
- O principal tipo de informação integrante dos processos de análise criminal e inteligência policial identificado pelos entrevistados, de forma unânime, consiste no BOU.
- Os organismos policiais agregam diversos outros tipos de informações e as empregam para diferentes fins, com base em suposições, no senso comum, em suas experiências empíricas, em sua atuação cotidiana, nas expectativas do público.
- A polícia recebe informações primárias, “cruas”, as processando, para resolução de crimes, como também as transformando em informações hábeis a antecipar eventos, com a análise criminal, com vistas a atividades de inteligência policial.

- Os recursos tecnológicos servem como suporte para a disseminação da informação, provida de contexto e significado.

Este estudo possibilitou, por fim, a identificação dos principais tipos de informações integrantes dos processos de análise criminal e inteligência criminal, mas também contribuiu significativamente para que se possa entender o mecanismo do fluxo destas informações. Por tudo o que foi dito, deve-se ter a compreensão do melhor uso da informação e da necessidade da criação de sistemas de informação mais eficientes.

10.2 PRINCIPAIS FONTES DE INFORMAÇÕES PARA A TOMADA DE DECISÃO NO ÂMBITO DA ANÁLISE CRIMINAL E DA INTELIGÊNCIA POLICIAL

A atividade policial depende de informações e sua fonte básica é a população. Para entender suas funções é muito importante entender como ela obtém, processa, codifica e decodifica e usa tais informações (MANNING, 2003).

Uma nova perspectiva gerencial para solução de problemas em segurança pública pode ser apontada, na medida em que organizações policiais introduzam novos modelos de gestão de atividades policiais, com o emprego de inovações tecnológicas nos mecanismos decisórios e de planejamento, nas estratégias de combate aos problemas de violência e criminalidade em centros urbanos, com uma nova forma de relacionamento entre organizações policiais e outras agências do governo, com a possibilidade de ocasionar mudanças profundas tanto do ponto de vista do relacionamento da organização policial com o público, quanto na eficácia no controle da criminalidade urbana violenta (BEATO, 2000).

É indiscutível a importância das informações para o processo de tomada de decisões. Assim, o fato de se poder contar com informações oportunas, adequadas, é de fundamental importância para os processos de análise criminal e inteligência policial.

Durante os trabalhos de pesquisa, os entrevistados foram uníssimos em afirmar que o Boletim de Ocorrência Unificado se constitui na principal fonte para o processo de tomada de decisão, no âmbito da análise criminal e da inteligência criminal, pois é a principal forma de comunicação de um crime por parte do cidadão-

vítima, o qual leva ao conhecimento da Autoridade Policial a existência deste fato delituoso e assim, se constitui em fonte de informação para a tomada de decisão, em nível operacional, bem como à análise criminal, como mecanismo de prevenção e combate estratégico da violência. Corresponde à definição de inteligência como a habilidade de aquisição de novas informações e conhecimentos, criação de conceitos e estratégias, de forma racional e efetiva, com base em informações obtidas anteriormente (TARAPANOFF, 2004).

O depoimento de um dos entrevistados retrata a realidade vivenciada em uma unidade policial, no que se refere às fontes de informação para a tomada de decisão no âmbito da análise criminal e da inteligência policial, ao afirmar que este processo de conhecimento se inicia

basicamente dos procedimentos em andamento na unidade, e esse processo se origina a partir dos comunicados recebidos, posteriormente é feita uma análise no âmbito da própria unidade destes procedimentos em trâmite e, a partir destes, é feito o levantamento de algumas áreas geográficas, particularmente sensíveis e que apresentam comprometimento na segurança pública. Nessas partes podem ser citados a título de exemplo bares e locais de maiores ocorrências criminais, onde isso é verificado por meio dos procedimentos existentes. (B)

Foram também mencionadas pelos entrevistados jornais e/ou programas de TV, reuniões dos Conselhos Comunitários de Segurança e reuniões em Escolas ou Palestras oferecidas à Comunidades, dossiês e bancos de dados pessoais. Tais fontes correspondem ao que se chama de Estado organizado em redes (CASTELLS, 2006), ou seja, um complexo de instituições, que compartilham o poder, a informação, a tomada de decisão.

Um dos respondentes aponta como fonte de informações, no campo de atividade da CAPE, indicadores obtidos com base nos registros de ocorrências policiais, decorrentes do mapeamento criminal, decorrentes dos registros de endereçamentos dessas mesmas ocorrências, seguindo a lógica de que, quanto maior o registro, maior será a capacidade da polícia em intervir nessas áreas, consideradas áreas de maior intensidade criminal, para se traçar uma política de atuação, seja Enfatiza-se, assim, a importância da análise criminal: produzir conhecimento para subsidiar ações de operadores diretos e formuladores de

políticas públicas para prevenção e/ou repressão do fenômeno da criminalidade e da violência (DANTAS, 2002).

Válido ressaltar também a manifestação de um dos entrevistados, no sentido de que não há um sistema adequado de indicadores sociais de segurança, não há explicações reais, concretas, científicas, mas sim criações, com base no BOU, nas informações obtidas na unidade policial, nos relatórios construídos pelo gestor da unidade, sem relação com as demais delegacias, o que impede a construção de uma informação com correspondência real com a realidade social. Denota-se, assim, a necessidade de se compreender a informação como um resultado de uma construção decorrente de um contexto, que influencia e é influenciado por grupos sociais e profissionais (AZEVEDO; MARTELETO, 2008), pois a informação se constitui em um recurso estratégico.

Os entrevistados também colocam a necessidade de que os gestores de ações de polícia se subsidiem de informações provenientes de outras bases de dados, sejam elas públicas ou privadas, tais como informações constantes de registros de secretarias municipais de assistência social, conselho tutelar, cartórios, ou até mesmo de informações constantes de estatísticas de seguradoras de veículos.

Pode-se, assim, inferir que o Boletim de Ocorrência Unificado se constitui na principal fonte de informações para a tomada de decisão tanto para os operadores diretos em segurança pública, em esfera operacional (Delegados de Polícia), quanto para os operadores de campo estratégico, como é o caso dos funcionários da CAPE apontando, inclusive, um dos entrevistados, que o BOU é “o combustível que move a investigação policial em uma Delegacia”. Porém, não se pode deixar de lado a importância das demais fontes de informação, especialmente aquelas obtidas pelos mecanismos midiáticos.

Infere-se, também, que se faz necessária a construção de conceitos, indicadores, formulações com imediata correspondência empírica, sólida, para construção de políticas de inteligência policial, voltadas a questões específicas, apuradas neste processo de análise criminal.

Diante dessas afirmações, as fontes de informações para a tomada de decisão no âmbito da análise criminal e da inteligência policial necessitam estar agregadas com informações não só administrativas de agentes de segurança pública e de justiça criminal, como registros de ocorrências, mas também, como

ênfatiza Kahn (2008, p. 33), torna-se importante atentar para condições gerais de vida da população, como informações socioeconômicas das populações locais e da infra-estrutura urbana. Para este mesmo autor (KAHN, 2008), informações oficiais podem ser obtidas a partir de dados disponíveis em agências oficiais responsáveis pela produção de informações a respeito de crimes e criminosos, bem como das próprias agências de justiça criminal (polícias, promotorias, juízes e prisões).

Na mesma oportunidade Kahn (2008) aponta um problema com as informações referentes aos eventos que não chegam ao conhecimento da polícia pelas mais diversas razões – a nominada **cifra negra**⁴ e, a par desta, está o domínio de eventos com que cada organização do sistema de justiça trata, conforme apresentado no Quadro 3.

Quadro3 – Modelo de informações sobre fluxos e taxas de produção da justiça criminal

SEGMENTO ORGANIZACIONAL	PAPÉIS	PESSOAS
Polícia Militar	Ocorrências	Prisões
Polícia Civil	Inquéritos	Indiciados/Implicados
Ministério Público	Denúncias	Denunciados/Acusados
Justiça	Processos	Condenados
Censo Penitenciário		Populações Prisionais

Fonte: Indicadores Sociais de Criminalidade. Belo Horizonte; Fundação João Pinheiro, Centro de Estudos Políticos e Sociais (1987).

Como consequência dessa ausência de um sistema de indicadores sociais de segurança, tanto para estudo da violência e criminalidade quanto para elaboração racional e eficiente de projetos e programas de controle da violência e da criminalidade no país, pesquisadores e estudiosos obrigam-se a elaborar explicações engenhosas sobre as crescentes taxas de criminalidade, mas que padecem de uma referência empírica mais sólida (BEATO, 1999, PAIXÃO, 1993).

Depreende-se, por sua vez, que todas as dificuldades até então apresentadas apontam para um problema central: ter dados sobre um fenômeno não

⁴ A “cifra negra” representa o número de crimes não-relatados à polícia e cometidos fora de sua capacidade de observação, não sendo, pois, registrados.

significa necessariamente ter informação disponível. Sabe-se que há muitos dados em diversas organizações, mas a desorganização em seu armazenamento não os torna facilmente disponíveis para sua utilização. Assim, a informação consiste em dados coletados, organizados, dotados de significado e contexto (McGEE, PRUSAK, 1994), embora sejam intercambiáveis, cuja distinção consista no fato de que os dados sejam a matéria prima a prover a informação, transformados em um sistema de informação, que resultam em conhecimento e apóiam o processo decisório (MORESI, 2001).

Importante, assim, sintetizar algumas considerações sobre as principais fontes de informações para a tomada de decisão no âmbito da análise criminal e da inteligência policial, como percepções do processo de produção da informação no contexto da segurança pública:

- De forma unânime os entrevistados apontaram o BOU como a principal fonte de informações para a tomada de decisão no âmbito da análise criminal e da inteligência policial.
- Necessidades e usos informacionais devem ser examinados em seu contexto profissional, social e organizacional, ou seja, variam de acordo com a profissão ou grupo social do usuário, origens demográficas ou requisitos específicos da tarefa que realiza (CHOO, 2003).
- Os usuários obtêm informações de diversas fontes, formais e informais, inclusive colegas e contatos pessoais, tão ou até mesmo mais importantes que as fontes formais, como resultados de análise criminal ou bancos de dados on-line.
- A pesquisa também evidenciou que usuários do campo operacional preferem fontes locais e acessíveis, mas que não são necessariamente as melhores. Porém, em decorrência do volume de trabalho, a acessibilidade de uma fonte de informação é mais importante, pois resultados de análise criminal são distantes de sua realidade profissional.
- Constatou-se que uma significativa gama de formas de violência não chega ao conhecimento oficial das instituições de segurança pública, vindo a constituir uma “cifra negra”, sobre a qual não há quaisquer informações precisas. Mesmo

ocorrências registradas padecem de diversas limitações, em decorrência de falta de dados essenciais, como condições socioeconômicas e demais peculiaridades que podem ser obtidas em outras bases de dados.

Revela-se um problema a ser resolvido, qual seja, a necessidade de se definir estratégias para uma melhor gestão, integração e difusão de informação e conhecimento, com o a implementação e aprimoramento de repositórios e sistemas de informação dispersos, além de processos e soluções de interoperabilidade com outros mecanismos de informações de outras instituições, com o intuito de se estabelecer o aprimoramento de competências informacionais em segurança pública no Estado do Paraná.

10.3 INFORMAÇÕES DECORRENTES DOS PROCESSOS DE ANÁLISE CRIMINAL E DE INTELIGÊNCIA POLICIAL

A revisão da literatura e a observação empírica mostraram que não bastam somente investimentos em recursos tecnológicos para a gestão da informação, mas faz-se necessária também a implementação de uma abordagem sistêmica dos processos de produção, comunicação e uso da informação. Nesse sentido, Davenport (2000, p. 12) propõe uma abordagem holística, nominada “ecologia da informação”, na qual afirma que devem ser levadas em conta as formas com que os indivíduos criam, distribuem, compreendem e usam a informação.

Neste contexto, as informações decorrentes dos processos de análise criminal e de inteligência policial são matéria prima das decisões relativas à segurança pública: “Com a utilização dos produtos de análise, inquestionavelmente, é possível lidar mais efetivamente com incertezas e ameaças contra a Segurança Pública.” (DANTAS; SOUZA, 2007).

Na palavra de um dos respondentes, a coleta, o processamento e a análise das informações obtidas ficam concentrados em quem tem o serviço disponibilizado, ou seja, a CAPE e, no que diz respeito ao compartilhamento das informações para as unidades policiais, o acesso a dados estatísticos não ocorre em níveis operacional e, segundo seu entendimento, na própria SESP ainda também

não há um trabalho consolidado, ou seja, ainda os índices produzidos não retratam, não reproduzem fielmente a realidade da segurança pública do Estado.

Pode-se constatar na pesquisa que as informações obtidas a partir da análise e processamento das informações, nas unidades policiais, decorrem de uma atividade manual por parte dos responsáveis pelo gerenciamento e/ou direção da unidade, que estabelecem por si só prioridade, de forma simplista, com pouco grau de confiabilidade, e o compartilhamento ocorre de forma verbal, normalmente via telefone ou e-mail, quando os interessados nas investigações se comunicam e trocam informações, prontuários e imagens dos investigados. Deste modo, contrapõe-se o campo fático à opinião científica: Para resultados satisfatórios, além de ser necessária a informação correta aos componentes de uma organização, importante também a sua comunicação ao receptor certo e no momento mais adequado, para garantia da eficácia do processo decisório (VALENTIM, 2002).

Um dos entrevistados mencionou enfaticamente a necessidade do emprego do resultado obtido da análise criminal para modernização da investigação e se implementar ações de inteligência policial especialmente voltada para a caracterização geográfica, que, no seu depoimento, é uma estratégia para localização de crimes, que auxilia a investigação, sugerindo a localização de um suspeito: O uso na polícia da localização dos crimes para compreender um criminoso e sugerir onde ele reside é conhecido como Caracterização Geográfica (“Geographical Profiling” - Canter, 2003).

Válido esclarecer que a Caracterização Geográfica é uma ferramenta de apoio à decisão usada pelas polícias para fazer conjecturas sobre a localização provável de um criminoso serial (Rossmo, 2005). Trata-se, assim, de uma estratégia auxiliar de investigação. Portanto, não “resolve” diretamente nenhum crime e não produz resultados que sejam válidos do ponto de vista forense, como uma confissão, prova testemunhal ou evidência física; após a identificação do rol de suspeitos prováveis, estes outros elementos são também necessários para a solução do caso (KAHN, 2008).

De outro modo, quatro entrevistados afirmaram que as estatísticas oficiais estariam corretas, adequadas, se os cidadãos vítimas de crimes, todos eles, relatassem à polícia os crimes a que foram vítimas, mas a experiência revela que isso raramente ocorre. Diversos fatores e circunstâncias relacionadas às percepções

da vítima, ao sistema policial, ao tipo de crime ou ao bem subtraído interferem nas estatísticas policiais. Esta situação, diante do entendimento do que seja análise criminal, como um trabalho de identificação e produção de conhecimento sobre a relação existente entre dados obtidos em ocorrências policiais e outros dados importantes para órgãos interessados (FERRO JUNIOR, 2008), torna prejudicada a qualidade do resultado obtido, para servir como subsídio para ações de inteligência policial.

Para dois entrevistados, gestores em segurança pública (a quem cabe a tarefa de tomar decisões, de decidir a execução ou não de determinada tarefa ou trabalho, ao qual são encaminhados os relatórios de análises criminais, e que afirmam não disporem de tempo suficiente para interpretações estatísticas), é necessária a inclusão de um pequeno sumário no início dos relatórios, para melhor compreensão das ideias e implementação das estratégias policiais a ser adotadas.

Um dos respondentes afirma ainda que “a primeira coisa que o leitor de um relatório quer saber é o objetivo do trabalho, com os dados registrados e os resultados obtidos, para se saber qual a melhor decisão a ser tomada” (A). Trata-se aqui da qualidade da análise criminal, para suporte a ações policiais, com a utilização de métodos sistemáticos e informações, com vistas à tomada de decisões (BOBA, 2005).

Na opinião de um dos participantes, é importante se ter a compreensão de que o setor de Inteligência Policial “não é um aglomerado de pessoas, mas sim um conjunto de profissionais designados para desenvolvimento de ações especializadas” e ainda complementa a necessidade com o emprego de “ferramentas sofisticadas, com o objetivo geral de inovar e minerar informações, para administrar, trabalhar a informação, e que a atividade de Inteligência deve estar na mente dos gestores da organização policial” (B). Assim, tão somente um Setor de Inteligência não criará conhecimento, sem que haja a interação entre seus componentes, bem como ocorra a adequada aquisição e utilização de modernas tecnologias para coleta, distribuição e utilização do conhecimento que venham a produzir (MORESI, 2001).

Em outro depoimento, constatou-se que, em nível estratégico, o Departamento de Inteligência da Polícia Civil constitui-se em um órgão responsável em traçar atividades de Inteligência Policial, porém não se sabe qual sua real atribuição, obviamente por medidas de segurança, mas acredita que o conceito de

Inteligência ainda se confunde com atividades de “Inteligência Secreta”, de espionagem, e não com atividades de segurança pública direcionadas para resultados obtidos em análise criminal. No entanto, a inteligência consiste na habilidade de se adquirir novas informações, conhecimentos, de forma racional e efetiva, com base em informações obtidas, úteis à tomada de decisão (TARAPANOFF, 2004).

Percebe-se o distanciamento do gestor em segurança pública dos resultados obtidos nos processos de análise criminal e seu emprego em ações de inteligência policial, conforme sinaliza um dos entrevistados: “Nossos problemas de criminalidade são tão urgentes que não posso ficar perdendo tempo com estudos e avaliações.” (C). Tal manifestação é consoante à opinião de Vanagunas (2002, p.53) de que os organismos policiais têm suas habilidades muito limitadas para atuar contra o crime, pois o maior volume de seu trabalho tem pouca relação com esta atividade, mas sim em prestar vários serviços solicitados por requisição dos cidadãos, que muito pouco se relaciona funcionalmente com os fenômenos criminosos.

Conforme um dos relatos, alguns policiais são “convocados para participar de um curso básico de análise criminal” (A), no qual aprendem a acessar as ocorrências mais genéricas da unidade policial, porém não têm acesso às informações provenientes de bancos de dados mais complexos, porém importantes, como furtos e roubos de veículos, que ainda não possibilitam seu mapeamento. Exemplifica, assim, que o policial recebe um banco de dados com informações “brutas”, e as “trabalha” por meio de programas como Access, Excel, cria gráficos indicadores, etc., seja com base em dados da população, seja com base em outras fontes de dados, ou até mesmo cria indicadores específicos conforme sua necessidade, com base em uma ocorrência policial, por exemplo, mas não há uma política específica para estas questões. Observa com propriedade o entrevistado que há muito mais “criatividade policial” do que uma política que o oriente a construir indicadores, por não haver critérios específicos de orientação para a polícia judiciária: “Tem que criar de certa forma um panorama ou um quadro mais específico.” (A)

Tal realidade é totalmente dissonante à relação entre fluxo e compartilhamento da informação, pois são conceitos intrinsecamente relacionados, e até mesmo se pode considerar o fluxo como um elemento do compartilhamento da

informação (TOMAÉL, 2005), posto que move a informação em campos determinados, de forma interativa.

Inferre-se, assim, que não há um adequado processo de compartilhamento das informações decorrentes da análise criminal, não se tem o adequado conceito de inteligência policial por parte dos operadores em segurança pública, a nível estratégico, bem como que o simples mapeamento de ocorrências policiais não é suficiente para que as informações tenham sentido para os processos de análise criminal e inteligência policial.

É necessário que tecnologias de informação possibilitem que as informações sejam correlacionadas e que os sistemas sugiram explicações e estratégias de controle, sejam desenvolvidas técnicas e modelos de análise, com o aumento de sua qualidade (BAYLEY; GATRELL, 1995), para que assim efetivamente ofereça suporte ao planejamento de programas e estratégias em questões de segurança pública.

Como se pode observar, é imprescindível o uso de sistemas de informação como apoio à produção de conhecimento, como ferramentas para a análise criminal, a subsidiar estratégias de inteligência policial, pois torna-se possível o armazenamento de todos os dados que se deseje e o resgate de somente aqueles relevantes para um determinado estudo para atuação em questões de segurança pública.

No entanto, algumas dificuldades puderam ser identificadas nesta pesquisa, quanto à sua implantação e/ou implementação, tais como:

- Falta de “cultura” de utilização de sistemas de informação.
- Desinteresse dos organismos estratégicos em compartilhar informações adequadamente.
- Bases de dados alimentadas de forma irregular.
- Resistência de algumas pessoas a mudar seu modo de trabalho, em decorrência de novas tecnologias.
- Falta de recursos humanos especializados.
- Ausência de iniciativa em capacitação por parte dos usuários dos sistemas de informação.
- Inexistência de padronização de equipamentos, componentes e procedimentos gerais relativos ao uso dos sistemas.

Por fim, pode-se observar também que não há nenhuma revisão de literatura ou estudo exploratório relativos à violência ou criminalidade no Brasil que não comece ou termine enfatizando as inúmeras deficiências nas bases de informações. Trata-se uma situação grave, que vem a comprometer seriamente os estudos realizados, e as políticas, programas e projetos de segurança desenhados com base neste conhecimento e, sem esse, não se tem a ação efetiva e consequente (BEATO, 2005).

10.4 ORIGEM DAS INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIAM O PROCESSO DECISÓRIO

Na atual sociedade da informação, verifica-se que o trabalho policial é potencializado a partir do paradigma da Tecnologia da Informação. Conforme afirma Castells (2002), a característica desse novo paradigma é que a informação é sua matéria prima, ou seja, são tecnologias para agir sobre a informação, e não apenas a informação para agir sobre a tecnologia. Dessa forma, podem-se relacionar múltiplas possibilidades de uso da informação na atividade policial com o uso dos recursos da tecnologia da informação, a subsidiar o processo decisório.

A análise dos dados coletados pelas entrevistas explicitou situações importantes relativas à origem das informações que subsidiam o processo decisório. Na palavra de um dos respondentes, não é apenas uma a origem dessas informações, mas se origina de vários meios, e assim se deve considerar o

Conjunto da informação, uma vez que em muitas vezes ocorrem em dados esparsos, como local, horário, alcunhas dos envolvidos e, a partir da união, da interação dessas informações disponíveis a nós, passaremos então a subsidiar o trabalho de investigação, buscando a materialidade e autoria, com diligências complementares, como levantamento de local, laudo pericial de outra natureza, mas que possa então nos dar aquele sentido de apurar o que aconteceu de acordo com os preceitos estabelecidos na legislação.(B)

Outra opinião obtida é a de que a informática, por meio do estudo das tecnologias da informação, mostra-se como um recurso poderoso para transformação de dados em informações e também para a construção de modelos que auxiliam o processo de tomada de decisão. Tal manifestação vem corroborar a afirmação de que a informação se constitui em um bem necessário para a tomada

de decisão, como um avanço do conhecimento, o controle das atividades, e o desenvolvimento econômico cultural e social (SÁNCHEZ VIGNAU; RODRIGUEZ MUÑOZ, 2000).

Para um dos respondentes, “o que subsidia os planos de estratégia de polícia são as análises técnicas dos dados constantes das bases de informação, e com base nisso são tomadas as decisões, a nível estratégico, tático e operacional” (B).

Merece destaque outra manifestação relevante: Atualmente há um quadro situacional em que há a geração de uma grande quantidade de informações, porém há certa dificuldade, certa morosidade para que os operadores em segurança pública tenham acesso às mesmas, ou seja, há um descompasso entre investimento da tecnologia e a capacidade operacional e técnica das políticas de utilização destas mesmas informações para a execução mais eficiente da informação em uma função específica em questões de segurança pública. Porém, denota-se que se deixou de lado a preocupação de que “as organizações são rede de decisões, de pessoas que se ocupam de tomar decisões e da tomada de decisões. Estas resultam em um compromisso com curso de ações” (CHOO, 2003).

De outro modo, verificou-se que ainda não há aplicabilidade dessas informações em nível operacional, as quais, ainda, na opinião de um dos entrevistados, são guiadas basicamente pelas informações disponíveis na própria região onde se situa a respectiva unidade policial. Em seu modo de ver, talvez isso ocorra “em nível macro, ao se considerar a área de segurança pública como um todo, o conjunto das polícias civil e militar, ocorra o emprego da análise criminal a subsidiar atividades de inteligência policial” (C), mas afirma não poder “se aprofundar no aspecto, por desconhecer atividades neste sentido” (C). Merece também ser ressaltado o fato de que o mesmo participante aponta que em seu cotidiano sofre dificuldades em empregar análises técnicas para subsidiar seu trabalho investigativo, por não dispor de tais ferramentas.

Tal realidade se contrapõe à correta afirmação de que as informações e conhecimentos devem circular interna e externamente em uma organização, de forma eficiente, por meio de um sistema de comunicação que envolva uma infraestrutura tecnológica adequada, que ofereça dados informações e conhecimentos de qualidade e em tempo hábil a dar suporte à tomada de decisão (ANGELONI, 2003). Importante, também, não se deixar de lado o entendimento de

que a Inteligência é um processo sistemático, que transforma pedaços esparsos de dados em informações úteis à tomada de decisão (TARAPANOFF, 2004), o que se percebe não ocorrer na esfera de atuação do respondente C.

No mínimo interessante o relato de um dos entrevistados, que aponta “a pressão de comunidades locais ou por parte de prefeitos, que também passam a exigir policiamento, então nós precisamos gerar relatórios específicos para atender essa demanda para ver se o quadro de referência que foi apontado bate com o estatístico que vamos apresentar.” (G) Diante dessa situação, a informação pode gerar incertezas, em função de diferenças, desigualdades e desequilíbrios diversos (AZEVEDO; MARTELETO, 2008), em discursos e sentidos variados, porém nem sempre com o mesmo valor no momento de decisões e ações policiais. Deste modo, conforme as circunstâncias apresentadas pelo entrevistado, as informações nem sempre reduzem, mas, ao contrário, podem aumentar as incertezas no contexto da informação no processo decisório.

Portanto, infere-se que existe um desafio: não só aumentar os investimentos em tecnologia: tecnologias informacionais e gerenciais, mas, sobretudo, também garantir que os policiais possam se utilizar dessa informação, bem como saibam utilizá-la, saibam o que necessitam fazer com a informação obtida. Há, assim, a necessidade de investimentos para a obtenção da qualidade dos recursos humanos, em políticas de treinamento contínuo, bem como a maior objetividade nas políticas de análise criminal e inteligência policial.

Outro ponto a se ponderar é o de que a origem das informações que subsidiam o processo decisório determina a qualidade do resultado almejado:

O uso da inteligência e da gestão de informações em segurança pública é imprescindível para uma atuação eficaz. A proposta trata de prover a interoperabilidade de dados, imagens, som e ambiência de todos os problemas que possam afetar a segurança pública, estabelecendo indicadores por localidade (rua, setor censitário, bairro e cidade), que deverão orientar ações preventivas no campo social e da segurança pública. Partindo desses dados, as polícias deverão estar voltadas aos resultados, e toda a estrutura terá parâmetros de atuação. (RICHA, 2010, p. 147).

Merecem ainda ser ressaltados alguns fatos sinalizados nas entrevistas que podem, se devidamente observados, melhorar a relação existente

entre o fluxo informacional e o processo decisório em questões de segurança pública:

- Os resultados da análise criminal efetuados pela CAPE (campo estratégico) não chegam de forma espontânea e célere às mãos dos gestores das unidades policiais (campo operacional), para que se possam traçar mecanismos para execução personalizada de tarefas de investigação de forma rápida e eficaz em suas áreas de atuação, sem prejuízo de outras estratégias de maior vulto, a médio e longo prazos.
- Não se percebe a divulgação de resultados de análise criminal de índices de crimes já solucionados, em especial para cruzamento de informações e estabelecimento de interfaces entre eventos criminógenos, o que pode possibilitar a resolução de novos crimes.
- Denota-se que há uma sensação de insatisfação por parte do usuário, que não consegue tomar uma decisão de forma satisfatória, pois se depara com uma situação de incerteza, influenciada por diversos fatores como excesso de informação, informações desatualizadas, de difícil compreensão, tempo excessivo de espera, insegurança, dificuldade de acesso e disponibilidade, tecnologia, pressões externas, ambiente, qualidade e ineficiência, que influenciam no estágio de tomada de decisão no uso da informação.

Desse modo, é fundamental, para melhoria dos sistemas de inteligência e combate ao crime, que o Estado promova e possibilite a mais adequada coleta de dados e produção de provas, para que assim a investigação seja realizada de forma científica, e possa demonstrar à sociedade a possibilidade em bem capacitar seus agentes em segurança pública.

10.5 CONTRIBUIÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO NOS PROCESSOS DE ANÁLISE CRIMINAL E INTELIGÊNCIA POLICIAL

O sistema informacional do Boletim de Ocorrência Unificado, além de consistir em um banco de dados, sob o ponto de vista explanado por Paes (2009, p. 23), tende a funcionar como um arquivo especializado, posto ter sob sua custódia documentos resultantes da experiência humana no campo da segurança pública. Surge com a ideia de simplificar métodos de trabalho para a consecução das atividades-fins em questões de segurança pública.

A Resolução n. 309/05 – SESP institui o BOU como mecanismo para registro de todas as comunicações de ocorrências policiais, com informações utilizadas para o geoprocessamento, e cuja lavratura dará ensejo a diversos procedimentos de polícia judiciária:

- Auto de Prisão em Fragrante Delito.
- Inquérito Policial.
- Termo Circunstanciado de Infração Penal, nos termos do artigo 69 da Lei n. 9.099/95 e Lei n. 10.259/01.
- Boletim Circunstanciado, para as infrações da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- Outros procedimentos previstos em lei.

Ao enfrentar a realidade institucional, podem ser apontados significativos pontos positivos em sua existência. No entanto, por se tratar de uma medida referencial em termos de gestão de informações relativas à segurança pública, podem ser levantados alguns aspectos que necessitam de aprimoramento, para que possa contribuir significativamente para os processos de análise criminal, inteligência policial e consequente tomada de decisão. Diante disso, a análise das entrevistas permitiu diagnosticar pontos positivos, mas também disfunções a serem corrigidas diante da implementação deste sistema informacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná.

10.5.1 Pontos Positivos

O Boletim de Ocorrência Unificado, implantado no Estado do Paraná, tem como um dos objetivos a integração dos registros de ocorrências policiais, até então divididos em bases distintas da Polícia Civil e da Polícia Militar, fato este impeditivo da mensuração em grau de exatidão confiável, posto que uma mesma ocorrência poderia ser registrada e contabilizada em duplicidade.

A partir da sua criação e uso, existe uma só base a ser consultada para efeito estatístico e eventual tomada de decisão, ou seja, unificação dos registros das polícias estaduais. Esse é um dos pontos positivos a serem destacados no trabalho realizado, o qual possibilita o mapeamento espacial das ocorrências policiais, como instrumento para o planejamento com critérios científicos, proporcionando o monitoramento constante das áreas de maior incidência criminal e, assim, resultar em emprego criterioso dos recursos humanos e materiais dos organismos de segurança pública.

Outro aspecto a ser valorizado é o fato do cidadão não precisar se dirigir até uma delegacia de polícia para formalizar o Boletim de Ocorrência após receber atendimento pela equipe Policial Militar, fato que ocorria com frequência antes da implementação do sistema unificado.

10.5.2 Pontos Negativos

Deficiências levantadas quando da operacionalização do procedimento, por sua vez, são fatos que merecem destaque, pois podem contribuir para a melhoria do BOU e seus reflexos nos processos de análise criminal, inteligência policial e, por consequência, na tomada de decisão no âmbito da polícia civil do Paraná:

a) Quanto aos recursos humanos:

Necessidade de conhecimento especializado

O sistema básico de registro de ocorrências baseia-se na tipificação criminal, o que demanda um conhecimento técnico-jurídico mais

aprofundado dos policiais, pois vários são os boletins cuja tipificação penal se apresenta incorreta.

Verifica-se, contudo, que nas unidades policiais não há recursos humanos suficientes que sejam dotados de preparo e conhecimento necessário para o eficaz funcionamento do sistema informacional.

Necessidade de envolvimento no processo de coleta de informações

A análise criminal desenvolvida pela Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE), da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, está baseada na estatística e no geoprocessamento, o que demanda uma forma correta para coleta das informações, o que, no entanto, não ocorre a contento.

O policial responsável pelo seu preenchimento não tem preocupação com a numeração predial, grafia correta do endereço do ilícito, bairro onde residem as partes envolvidas, enfim, diversos fatores que impossibilitam o geoprocessamento da ocorrência. Apenas pequena parte dos ilícitos noticiados consegue ser mapeada quando a base de informação é diretamente extraída do BOU.

b) Quanto ao registro:

Ausência de recurso tecnológico de otimização dos registros

Quando o endereço do noticiante e da vítima são o mesmo do local do fato (ex. furto, violação de domicílio), a tela com os campos respectivos contidas no BOU é alterada, sendo necessário reperguntar tais informações ao usuário, o que gera significativos transtornos, pois o cidadão que vem registrar a ocorrência, já naturalmente estressado em função do ocorrido, não tem conhecimento destas dificuldades, demonstrando nítida insatisfação e irritabilidade.

Ausência de nomeação de determinados ilícitos penais no campo apropriado

O ato ilícito de uso de substância psicotrópico-tóxica (caso dos dependentes químicos), como exemplo, não é passível de registro no Boletim de Ocorrência Unificado, embora seja muito comum esse tipo de situação, por não haver sua nomeação em campo apropriado, não havendo justificativa legal para tal ausência, devendo-se ressaltar que a legislação deixou de apenar o usuário com a restrição/privação da liberdade, mas não deixou de incriminar a conduta (tipicidade penal), particularmente no caso de adolescentes infratores, a quem são atribuídas medidas sócio educativas.

Necessidade de aprimoramento via “down-up”

A natureza do delito e o campo meio empregado necessitam ser adequados ao cotidiano do atendimento; sugere-se que os policiais que registrem ocorrências tenham a oportunidade de manifestação e sugestão para alterações no emprego das ferramentas disponíveis, fato este que não ocorre com facilidade, posto que qualquer alteração nos campos do sistema do BOU é de inteira responsabilidade da Companhia de Informática do Paraná - CELEPAR, órgão exógeno às instituições de segurança pública.

Atraso na alimentação do sistema de informações

O BOU foi instituído através da resolução do Secretário de Segurança Pública n. 309 de 15 de dezembro de 2005, a qual prevê que o BOU deve ser elaborado pelo policial civil ou militar que atender à ocorrência, em forma de formulário impresso para posterior digitação, em casos especiais ou, via de regra, diretamente no sistema informatizado.

No caso da Polícia Militar, nem sempre é possível a digitação em tempo real dos Boletins preenchidos à mão. Por sua vez, a Resolução Secretarial prevê que, obrigatoriamente, sejam digitados

em até 48 horas, para que o geoprocessamento, mapa do crime e análise criminal possam efetuar seus estudos em tempo hábil. Caso contrário esta informação perderá sua importância para efeitos investigativos e estatísticos.

No entanto, pelo fato de o Estado não estar inteiramente automatizado no tocante a Segurança Pública, muitos boletins sofrem um “delay” bem acima do previsto para sua digitação, que era de 48 horas, prejudicando assim as informações para mapeamento do crime e análise criminal, bem como para a total integração de ações entre Polícia Civil e Polícia Militar, bem como interferido na imediata tomada de decisão pela Autoridade Policial quanto ao fato delituoso apresentado.

c) Quanto aos formulários e tabelas de natureza dos ilícitos penais

Presença de campos desnecessários ou de difícil compreensão

O formulário de coleta de dados do BOU é significativamente extenso, com diversos campos que não são preenchidos ou, quando são preenchidos de forma errônea, ocasionam um trabalho prejudicial à destinação posterior das informações coletadas. Muitos destes campos não têm utilidade para o mapeamento do crime e a análise criminal, mas que ainda subsistem no sistema informacional, por motivos antes explicitados.

Presença de registros de ocorrências não delituosas

Quanto à natureza dos ilícitos criminais tabulados no sistema, algumas se constituem em providenciais e não criminais, como, por exemplo, policiamento de presença, extravio de documentos, dentre outras, o que ocasiona um excesso de registros desnecessários à atividade estritamente policial, bem como ocasionando número vasto de boletins a serem digitados.

Presença de conceitos imprecisos

Alguns conceitos imprecisos ainda subsistem no sistema, como, por exemplo, a não existência de diferenciação de vítima morta quando possui menos de um ano de idade em relação ao recém nascido, o que é fundamental para se apontar qual a natureza delitiva da ocorrência.

d) Quanto à base de dados e sua inconsistência

Duplicidade de registros

Em decorrência da dupla notificação às Polícias Militar e Civil, ocorre das duas instituições para o atendimento no local da ocorrência.

A falta de regulamentação sobre a metodologia do cadastro leva a estas inconsistências, bem como possibilita que o mesmo fato delituoso seja registrado duas vezes com naturezas distintas, conforme o entendimento para o ocorrido por parte do agente policial. Exemplos típicos são tipificações “achado de cadáver” e “homicídio”: Para o caso de se encontrar um indivíduo em óbito, em local ermo, com ferimentos em seu corpo, qual a natureza a ser registrada? Achado de cadáver ou homicídio? Registram-se as duas? Exemplo de inconsistência para a base de informações.

Neste contexto, a Resolução 309/05 – SESP, dentre outras considerações, estabelece que as polícias devem regulamentar suas atuações conforme Instrução Normativa, porém até então não há nenhuma doutrina estabelecida.

Subnotificação de Registros

Em algumas situações, por ausência de instruções e definições metodológicas, o BOU não é registrado no respectivo sistema de informações, como nos casos de registro da ocorrência por instituição exógena à SESP (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Guarda Municipal, etc.) ou, em situações mais precárias, inexistência de registro da ocorrência no sistema unificado por parte

da unidade policial, que adota formulários e modelos antigos e ultrapassados.

Por fim, em algumas unidades, por ausência de recursos humanos suficientes, sobrecarga de serviço ou até mesmo capacidade intelectual de seus agentes, não realizam a digitação dos formulários do BOU no sistema informatizado, restando apenas sua existência no formulário prévio, manuscrito diretamente no local da ocorrência ou até mesmo datilografado, em determinadas unidades policiais.

Quanto à conclusão do registro da ocorrência

O endereço ou possível paradeiro do noticiante e do noticiado devem ser requisitos indispensáveis para a conclusão do BOU, o que não ocorre atualmente. Boletins preenchidos de forma incompleta ainda subsistem, prejudicando assim a razão de sua existência, como mecanismo de tomada de decisões, mapeamento do crime e análise criminal, para embasamento de atividades de inteligência policial.

Quanto à consulta

O usuário final não tem acesso aos dados gerados pelo SIG (Sistema de Informação Geográfica) ou geoprocessamento, como, por exemplo, ao número de furtos ou outro tipo de ilícito contra o patrimônio praticado em determinada região. Se tal informação fosse disponibilizada, isso proporcionaria, por exemplo, a localização de proprietários e restituição de coisas apreendidas, das quais não foi possível encontrar os verdadeiros donos. Um exemplo prático disso é a abordagem em ponto de tráfico no qual são localizados aparelhos eletrônicos trocados por dependentes químicos para obtenção de drogas. É uma limitação para a investigação nesse tipo de delito, posto que há uma centralização do controle destas informações.

Quanto à impressão

Além do número do BOU, número do protocolo ou nome da pessoa, também é necessário colocar data e hora inicial e final do fato, informações estas que muitas vezes não são disponibilizadas no momento da consulta e impressão, o que prejudica tanto a sua importância para utilização como documento pelo usuário quanto para o tomador de decisão, que não detém elementos suficientes para traçar uma estratégia eficiente para o combate do fenômeno criminoso.

Infere-se, assim, que o BOU se constitui em um instrumento hábil para coleta de informações, como elementos de um sistema informatizado utilizados pelas Polícias Civil e Militar no atendimento a vítimas de ilícitos penais, para compor um único banco de dados, para integrar todos os registros das duas corporações policiais, com o intuito de aprimorar o planejamento policial e subsidiar com informações a tomada de decisão dos gestores que compõem o moderno sistema de gestão da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná:

Vivenciamos transformações tecnológicas e sociais que exigem do administrador público estadual especial cuidado na detecção e compreensão dos problemas de segurança pública, de maneira que uma visão macro possibilite a adoção de estratégias de ação, deixando de lado medidas de ocasião ou simplesmente paliativas, quase sempre surgidas no afogadilho da pressão originada normalmente nos meios de comunicação (RICHA, 2010, p. 142).

Embora haja a necessidade de se aprimorar aperfeiçoar e otimizar a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, a utilização adequada do BOU, com a unificação de registros das comunicações de ocorrências policiais e atendimentos prestados à população, integra e aproxima as instituições policiais responsáveis pela segurança pública, bem como proporciona ao cidadão o recebimento de atendimento rápido e eficiente por parte das policiais estaduais, sem prejuízo da implementação e operacionalização de uma base de dados confiável para que se possa estabelecer medidas de combate e prevenção à violência e à criminalidade, com informações adequadas para a análise criminal e a inteligência policial, e seus reflexos nos processos de tomada de decisão na Polícia Civil do Paraná.

O BOU passa a contribuir nos processos de análise criminal e inteligência criminal na medida em que seus resultados permitam desenvolver e/ou aprimorar os fatores que influenciam as etapas de tomada de decisão na polícia civil do Paraná. As informações nele contidas, combinadas e assim analisadas, podem, em curto prazo, apontar a necessidade da consecução de ações tático-operacionais, como uma fonte de dados e informações para a análise criminal, bem como para determinar o planejamento e a implementação de políticas públicas, a médio e longo prazo, para atuação efetiva contra incertezas e ameaças contra a segurança pública (DANTAS; SOUZA, 2004).

Conforme ficou evidenciado na pesquisa, verifica-se que o BOU cumpre sua dupla finalidade: A primeira delas, de se constituir em um documento informativo para a instauração do procedimento para apuração de autoria e materialidade de um crime e a segunda, de possuir a função de uma base de dados e informações para registros de ocorrências, as quais, depois de submetidas à respectiva análise criminal, destinam-se à prevenção e criação de estratégias de combate ao fenômeno da criminalidade.

Deste modo, o BOU, além de produzir o conhecimento suficiente para se dar uma resposta à sociedade diante de uma conduta criminosa, representa um “ambiente” adequado para se buscar uma informação relevante, ou seja, se constitui em uma fonte de informações, para identificação de padrões de atividades criminógenas, com o intuito de assessorar a tomada de decisão, para melhor alocar recursos humanos e materiais nas instituições policiais, para sucesso de ações pertinentes ao combate à criminalidade.

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se propôs a analisar a contribuição das informações decorrentes da análise criminal e da inteligência policial no processo decisório na atividade da Polícia Civil do Estado do Paraná. Nesse sentido, a informação assume grande importância, pois, ao ser bem gerada, sistematizada e divulgada de forma adequada, faz parte de um sistema moderno e hábil a contribuir para a utilização inteligente das informações dispostas, pois, por se tratar a segurança pública de uma seara tão complexa, não se pode conceber o planejamento empírico de ações policiais de combate à criminalidade.

No transcorrer do estudo, delineou-se a importância da informação em segurança pública, e sua consequente participação no processo decisório e seus atores, o transcorrer do processo de tomada de decisão, bem como suas especificidades no âmbito da segurança pública. Buscou-se também, no campo teórico, discorrer sobre a análise criminal, a inteligência policial e suas interfaces com o uso das tecnologias da informação.

Priorizou-se a realização de um estudo específico sobre o BOU, seus delineamentos históricos, objetivos, disposições legais, bem como sua participação no cenário da segurança pública, em especial na Polícia Civil do Paraná, como elemento contributivo aos processos de análise criminal e inteligência policial.

Com a coleta e a análise dos dados, pode-se atingir os objetivos da pesquisa: Foi possível a identificação dos tipos de informações que integram os processos de análise criminal e de inteligência policial e foram apontadas as principais fontes de informações para a tomada de decisão no âmbito da análise criminal e da inteligência criminal – houve consenso em ambos os objetivos de que o principal elemento identificado se constitui no BOU.

Na continuidade da pesquisa, foram levantadas as informações decorrentes dos processos de análise criminal e de inteligência criminal, bem como seus aspectos positivos e negativos e seu distanciamento entre os usuários dos campos estratégico e operacional, como também foram identificadas as origens das informações que subsidiam o processo decisório. Por sua vez, apontou-se a contribuição do BOU nos processos de análise criminal e de inteligência policial.

Os resultados obtidos evidenciam os objetivos propostos inicialmente, dentre os quais se destacam:

- **Tipos de informações que integram os processos de análise criminal e inteligência policial** – o principal tipo de informação que integra os processos de análise criminal e inteligência policial se constitui no BOU, tanto para a CAPE quanto para os gestores em nível operacional (Delegados de Polícia). No entanto, a forma com que esta informação é empregada é totalmente diferenciada nas duas esferas de atuação: enquanto que na CAPE esta informação é analisada de forma técnica, sistematizada, com o emprego de modernas tecnologias da informação, nas unidades policiais ocorre exatamente o contrário: o BOU é analisado de forma empírica, com o emprego de técnicas individuais, sob a interferência de percepções pessoais, quando relatam, escrevem ou retransmitem a informação, causando mudanças fundamentais no potencial de fidelidade da informação. Desse modo, atividades de inteligência policial são traçadas em nível estratégico e tático mediante o Departamento de Inteligência da Polícia Civil do Paraná, sem prejuízo de desenvolvimento de atividades isoladas, nas unidades policiais, por parte dos Delegados de Polícia, de cunho operacional e em espaços geográficos pontuais.
- **Fontes de informação para a tomada de decisão no âmbito da análise criminal e da inteligência policial** – da mesma forma, o BOU é apontado unanimemente como a principal delas, sem prejuízo da ocorrência de outras de informação. No entanto, apurou-se que apenas o BOU não é suficiente para indicar a realidade social de segurança pública, havendo a necessidade de se correlacionar outros indicativos, como interligação entre bancos de dados, sistemas de registros de órgãos públicos ou privados, dentre outros, o que possibilitaria melhores subsídios para os gestores de unidades policiais para a implementação de

ações necessárias, bem como para os operadores do campo estratégico, com a viabilização de informações para a construção de um sistema mais completo e adequado para a realização da análise criminal mais próxima da realidade social e, via de consequência, implementação de ações de inteligência policial, o que demanda tomada de decisões rápidas e precisas, voltadas para questões específicas.

- **Informações decorrentes dos processos de análise criminal e de inteligência policial** – as informações obtidas durante a coleta, o processamento e a análise das informações são empregadas para a tomada de decisões em segurança pública. Na CAPE, especialmente da análise do BOU, as informações se concentram no próprio setor, para a produção de um resultado de identificação e produção de conhecimento, com o emprego de ferramentas sofisticadas, para o fim de subsidiar ações de inteligência policial, de cunho estratégico e tático. Por outro lado, no âmbito operacional, as informações que decorrem da análise criminal são precária e subjetivamente efetuadas nas unidades policiais, pois, em decorrência do grande volume de trabalho e das poucas ferramentas disponíveis para a consecução deste processo, o mapeamento adequado destas informações resta prejudicado, cujo emprego se dá somente para fins específicos, imediatos e de pouca repercussão social, não aplicável a outras ações policiais. Não se apresenta como um mecanismo sistemático e próprio para a tomada de decisões e inaplicável a atividades de inteligência policial.
- **Origem das informações que subsidiam o processo decisório** – Foi possível a constatação de que a origem das informações que subsidiam o processo decisório na Polícia Civil do Paraná, em primeiro plano, é a mesma – tanto no plano estratégico quanto no plano operacional, os usuários se valem do BOU para a construção de modelos para subsidiar o processo de

tomada de decisão. Na esfera estratégica (analistas criminais – CAPE), esta construção de modelos possibilita que se possa traçar atividades de inteligência policial, por intermédio da AIPC, sem que levem diretamente ao conhecimento dos operadores diretos (unidades policiais). Por sua vez, no campo operacional (Delegados de Polícia), a situação é diametralmente oposta: a origem das informações é a mesma, porém a análise criminal ocorre (quando ocorre) sem o emprego de recursos tecnológicos, apenas de forma empírica e construída pelo gestor da unidade. Deste modo, percebe-se a ocorrência de duas situações distintas, embora em ambas inicie-se com o BOU, como fundamento para a análise criminal: Para a esfera estratégica, a atividade do analista criminal oferece suporte ao planejamento de programas de inteligência policial, pois o resultado de seu trabalho possibilita o armazenamento de dados e resgate daqueles relevantes para estudo e atuação e posterior tomada de decisão. No entanto, sua atividade se limita apenas à tabulação de registros sobre os crimes. Mais precária ainda essa situação quando se questiona o uso das conclusões dessas análises na gestão das ações e políticas de segurança pública, pois os processos de tomada de decisão baseados na rotina e na autoridade ainda prevalecem.

Por sua vez, para o campo operacional, devido à falta de compartilhamento de informações resultantes da análise criminal entre a CAPE e as unidades policiais, bem como a indisponibilidade na unidade local de ferramentas e sistemas informacionais para a adequada coleta de dados e mecanismos de investigação, fatores estes que influenciam significativamente no processo de tomada de decisão.

- **Contribuição do BOU nos processos de análise criminal e inteligência policial** – Com a pesquisa, foi possível concluir que, com a criação e implementação do BOU, foi colocada em prática uma nova forma de coleta de informações, com o intuito de

subsidiar o geoprocessamento e a análise criminal, com os registros de ocorrências policiais, vindo a resultar em parte na modernização da segurança pública do Estado do Paraná. Evidenciou-se, assim, que, com a execução da análise criminal, os organismos policiais civis do Estado do Paraná se apresentam melhor assessorados no processo de tomada de decisões para emprego do policiamento judiciário, inclusive mais preparados para atender às necessidades informacionais para as atividades de inteligência de segurança pública, pois se constitui em um meio hábil a identificar locais de maior incidência de crimes, com a determinação de tendências de fenômenos criminais em certas áreas, ao apontar fatores que contribuem para esta incidência, o que leva a uma melhor tomada de decisão, tanto para a prevenção quanto para a repressão do fenômeno criminógeno.

Como ponto de partida para as atividades de cunho prático, determinou-se a problematização inicial, a qual investigou como as informações decorrentes dos processos de análise criminal e da inteligência policial influenciam a tomada de decisão da Polícia Civil do Paraná, e os resultados apontaram para duas vertentes distintas: de um lado, as informações obtidas nestes processos são fundamentais para os processos decisórios em níveis estratégicos e táticos, especialmente no âmbito da CAPE, ao servirem de aporte para ações de inteligência policial, em níveis estratégicos e táticos, ao produzirem um trabalho de identificação e produção de conhecimento, com o emprego de ferramentas sofisticadas. Por sua vez, em uma segunda vertente, para os Delegados de Polícia, gestores das unidades policiais, ocorre total distanciamento entre os resultados obtidos dos processos de análise criminal e a implementação de suas estratégias operacionais de combate a criminalidade, pois as informações que decorrem da análise criminal são precária e subjetivamente efetuadas nas unidades policiais.

Nesse contexto, percebe-se que as informações decorrentes dos processos de análise criminal e da inteligência policial influenciam a tomada de decisão na Polícia Civil do Paraná podem interferir de forma distinta, conforme sujeito ativo de referido processo, conforme demonstra o Quadro 4

Quadro 4 - Influência das informações decorrentes da análise criminal/inteligência policial no processo decisório na Polícia Civil do Paraná

CAPE/DIEP (nível estratégico)	UNIDADES POLICIAIS (nível operacional)
A informação decorrente da análise criminal é direcionada a traçar metas para atividades de inteligência policial e tomadas de decisão.	As informações que decorrem da análise criminal são precárias e subjetivamente efetuadas nas unidades policiais (“dossiês” pessoais)
Decisões a médio e longo prazos.	Decisões a curto prazo e, algumas vezes, imediatamente.
Tomadas de decisão em casos sistematizados, previamente selecionados, informações organizadas em bases.	Tomadas de decisão baseadas em casos isolados, informações não são facilmente organizadas, nem armazenadas para serem retomadas, apesar de os sistemas tornarem isso possível.
A informação mais importante é a organizada em sistemas, utilizada para decisão sobre qual poderá ser recuperada e integrar relatórios, tabelas, gráficos, necessários e/ou solicitados.	A informação mais importante é aquela que possa auxiliar na tomada de decisão mais acertada e mais célere.
Os decisores recebem a informação tabulada, organizada, o que faz com que a tecnologia tenha maior potencial e impacto.	Os gestores das unidades policiais, por cumularem atividades distintas, recebem a informação de forma isolada, não padronizada, não lhe sendo possível desfrutar das tecnologias da informação.
Integração formal entre os organismos decisores (SESP/Polícias/demais Secretarias envolvidas)	Decisor atua sozinho após escolher o caminho a seguir, de forma empírica/intuitiva.
Sistema de informações formal, rotineiramente empregado, que contribui sobremaneira para a produção de subsídios, pelos analistas criminais, que os encaminham ao decisor.	Sistema de informações formal, empregado regularmente, hábil a contribuir para o processo decisório, porém subutilizado, em decorrência do acúmulo de atividades do decisor, que também é o analista criminal.

Fonte: Elaborado pela autora.

Diante da realidade demonstrada, vislumbram-se sinais de que há uma enorme quantidade de informações analisadas, mas há também um grande desafio, que é o melhor emprego e implementação desses aparatos técnicos e dispositivos informacionais, a fim de que possam contribuir para a aproximação dos operadores de segurança pública em todos os níveis decisórios (estratégico, tático e operacional), para a adoção de medidas de combate à violência e à criminalidade,

pois já restou evidenciado que as informações decorrentes dos processos de análise criminal e inteligência policial influenciam sobremaneira a tomada de decisão na polícia civil do Paraná, nos moldes já explicitados anteriormente.

Os resultados da pesquisa demonstram a necessidade de adequação e/ou criação de meios para maior aproveitamento dos recursos disponíveis. Desse modo, recomenda-se o estabelecimento de mecanismos de interface com maior eficácia entre as informações obtidas nos processos de análise criminal realizados na CAPE e os atores do campo operacional, os quais, em tese, devem voltar sua atenção para as atividades do campo prático, sugerindo-se a formulação de estratégias que possibilitem aos gestores das unidades de execução solicitar aos analistas criminais, dotados e capacitados para tanto, as informações necessárias para que possam tomar decisões apropriadas e desenvolver atividades específicas de inteligência policial, adequadas para o espaço geográfico de sua circunscrição, além do que, de forma indireta, ofereça a possibilidade de dinamizar o enlace entre as searas da Ciência da Informação e a Segurança Pública, mediante construções teóricas e pesquisas empíricas.

REFERÊNCIAS

- ALBERTO FILHO, L.; FAVERO, E. L. **Aplicação de técnicas de mineração de dados e textos no apoio à tomada de decisão em segurança pública**. 2008. Disponível em: <http://www.cultura.ufpa.br/ppgcc/ppgcc/files/File/Seminario_Andamento/2008/SI/artigo_dissertacao_mestrado%20luiz.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2011.
- ALVES, C. L. **Inteligência organizacional e organização em rede**: um estudo da aplicação de análise de vínculos em unidades policiais. 2009, 140f. Dissertação (Mestrado em Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação) - Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2009.
- ANDRADE, E. L. **Introdução à pesquisa operacional**. Rio de Janeiro: LTC, 1998.
- ANGELONI, M. T. Elementos intervenientes na tomada de decisão. **Revista Ciência da Informação**, Brasília, v. 32, n. 1, p. 17-22, jan./abr. 2003.
- ANTHONY, R. N. **Planning and control systems**: a framework for analysis. Boston: Harvard Business School, 1965.
- AZEVEDO, M. A.; MARTELETO, R. Informação e segurança pública: a construção do conhecimento social em ambiente comunitário. **TransInformação**, Campinas, v. 20, n. 3, p. 273-284, set./dez., 2008.
- BAYLEY, T. GATRELL, A. C. **Interactive Spatial Data Analysis**. Londres: Longman, 1995.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2002.
- BEATO FILHO, Cláudio C. Polícia e sociedade democrática. **Conjuntura Política**, Belo Horizonte, n 17, p. 17-22, 2000.
- _____. **Reinventando a polícia**: a implementação de um programa de policiamento comunitário. Belo Horizonte: CRISP/UFMG, 2002.
- _____. Crime and Violence diagnostics and information. **World Bank Working papers**, Washington DC, v. 1, n. 35135, p. 1-45, 2005.
- BEUREN, I. M. **Gerenciamento da informação**: um recurso estratégico no processo de gestão empresarial. São Paulo: Atlas, 2000.
- BITTNER, E. **The functions of the police in modern society**. Cambridge: Oelgesschlager, 1980.
- BOBA, R. **Crime analysis and crime mapping**. Thousand Oaks: Sage Publications, 2005.

BONELLI, M. G. **Os delegados de polícia entre o profissionalismo e a política no Brasil, 1842-2000**. São Carlos: Universidade Federal São Carlos, 2003.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999**. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9883.htm>. Acesso em: 3 maio 2011.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 12 mar. 2011.

BUCKLAND, M. K. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science (JASIS)**, v. 45, n. 5, p. 351-360, 1991.

CAIXETA, M. L.; RODRIGUES, R. B. A decisão como resultado de um processo social da informação compartilhada. **Informação e Informação**, Londrina, v. 13, p. 81-104, ago./dez. 2008.

CÂNDIDO, C. A.; VALENTIM, M. L.; CONTANI, M. L. Gestão estratégica da informação: semiótica aplicada ao processo de tomada de decisão. **DataGramZero**: Revista de Ciência da Informação, Rio de Janeiro, v. 6, n. 3, jun. 2005. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/jun05/F_I_art.htm>. Acesso em: 22 maio 2011.

CANTER, D. **Mapping Murder**. London: Virgin Books, 2003.

CARVALHO, Elizabeth Leão de; LONGO, Rose Mary Juliano. Informação orgânica: recurso estratégico para tomada de decisão pelos membros do conselho de administração da UEL. **Informação e Informação**, Londrina, v. 7, n. 2, p. 113-133, jul./dez. 2002.

CASSARO, A. C. **Sistema de informações para tomada de decisões**. 3. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2010.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. 9. ed. Trad. Roneide Venancio Mejer. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

CEPIK, Marco A. C. **A reforma dos serviços de inteligência nos Estados Unidos nos anos 90**. 2001. Tese (Doutorado) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

CHAHIN, A. et al. **e-gov-br: a próxima revolução brasileira: eficiência, qualidade e democracia: o governo eletrônico no Brasil e no mundo**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 7. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

_____. **Administração de empresas**. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 1994.

CHOO, C. W. **A organização do conhecimento**: como as organizações usam a informação para criar significado, construir conhecimento e tomar decisões. São Paulo: Senac, 2003.

COHEN, M. F. Alguns aspectos do uso da informação na economia da informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 31, n. 3, p. 26-36, set. / dez. 2002.

CORNELSEN, Julce M.; NELLI, Victor J. Gestão integrada da informação arquivística: o diagnóstico de arquivos. **Arquivistica.net**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 2, p. 70-84, ago./dez. 2006.

CRETELLA JÚNIOR, J. **Direito administrativo brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

CRUZ, Y. R.; MOLINA, M. P. Evolución, particularidades y carácter informacional de la toma de decisiones organizacionales. **ACIMED**, Ciudad de La Habana, v. 21, n. 1, mar. 2010. Disponível em: <http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1024-94352010000100006&lng=es&nrm=iso>. Acesso em: 28 maio 2011.

DANTAS, G. F. L. **Algumas considerações básicas acerca da moderna análise criminal**. 2002. Disponível em: <www.policiaeseguranca.com.br/basicas.htm>. Acesso em: 04 jan. 2010.

DANTAS, G. F. L.; SOUZA, N. G. **As bases introdutórias da análise criminal na inteligência policial**. 25 jun. 2004. Disponível em: <www.fenapef.org.br>. Acesso em: 03 jan. 2010.

DAVENPORT, T.; PRUSAK, Laurence H. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. Tradução Bernadette Siqueira Abrão. São Paulo: Futura, 1998.

DAVIS, G. B.; OLSON, M. H. **Sistemas de información gerencial**. Bogotá: McGraw-Hill, 1987.

DELADURANTEY, J. C. **Intelligence**. The encyclopedia of Police Science. New York & London: Garland Publishing, 1995.

DRUCKER, P. F. The coming of the new organization. **Harvard Business Review**, Boston, v. 88, n. 1, p. 45-53, jan./fev. 1988.

_____. **Administrando para o futuro**. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1992.

FERNANDES, F. C. Inteligência ou informações? **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 2, n. 3, set. 2006.

FERRO, A. L. Inteligência de segurança pública e análise criminal. **Revista Brasileira de Inteligencia**, Brasília, v. 2, n. 2, p.77-92, abr. 2006.

FERRO JÚNIOR, C. M. **A inteligência e a gestão da informação policial**. Brasília: Fortium, 2008.

FERRO JÚNIOR, C. M.; MORESI, E. A. D. Inteligência organizacional: identificação das bases doutrinárias para a investigação criminal. **DataGramaZero**: Revista de Ciência da Informação, v. 9, n. 1, art. 2, fev. 2008. Disponível em: <www.dgz.org.br/fev08/Art_02.htm>. Acesso em: 08 jan. 2010.

FERRO JÚNIOR, C. M.; DANTAS, G. F. L. **A descoberta e a análise de vínculos na complexidade da investigação criminal moderna**. 2006. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/13124-13125-1-PB.pdf>>. Acesso em: 10 maio 2011.

FRANCO, M. L. P. B. O que é análise de conteúdo. *Cadernos de Psicologia da Educação*. São Paulo, PUCSP, n.7, p.1-31, ago. 1986.

FREITAS, H. M. R.; JANISSEK, R. **Análise léxica e análise de conteúdo**: técnicas complementares, seqüenciais e recorrentes para exploração de dados qualitativos. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2000.

FREITAS, H. M. R.; KLADIS, C. M. Da informação à política informacional das organizações : um quadro conceitual. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, p. 73-89, 1995.

FURTADO, V. **Tecnologia e gestão da informação na segurança pública**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Ática, 2007.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, R. C. Prevenir o crime organizado: inteligência policial, democracia e difusão do conhecimento. **Revista do Tribunal Federal da 1ª Região**, Brasília, v. 21, n. 8, p. 39-54, ago. 2009.

GONÇALVES, F. A. C. Geoprocessamento: para saber onde estamos. **Revista Perícia Federal**, ano 3, n. 10, p. 10-15, set. 2001.

GORRY, G. A; MORTON, M. S. S. A framework for management information system. **Sloan Management Review**, Knoxville, v. 13, n. 1, p. 55-70, 1971.

GOTTLIEB, S. **Crime analysis**. California: Alpha Publishing, 1998.

GUIMARÃES, E. M. P.; EVORA, Y. D. M. Sistema de informação: instrumento para tomada de decisão no exercício da gerência. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 33, n. 1, p. 72-80, apr. 2004.

KAHN, T. **Ferramentas e técnicas de análise criminal**. São Paulo, 2008.

KLANOVICZ, Jó. Fontes abertas: Inteligência e o uso de imagens. **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 63-76, 2006.

LEONY, M. G. S. **Informação como instrumento de inteligência na área fiscal**: estudo de caso na SEFAZ/BA. Salvador, 2006. 164f. Dissertação (Mestrado em

Ciência da Informação) – Universidade Federal da Bahia, Instituto de Ciência da Informação, 2006.

LIMA NETO, J. H. B. M. Aspectos jurídicos do documento eletrônico. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 3, n. 25, jun. 1998. Disponível em: <<http://jus.uol.com.br/revista/texto/1780>>. Acesso em: 27 fev. 2011.

LIRA, W. et al. Processo de decisão do uso da informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p. 64-80, maio/ago. 2007. Disponível em: <<http://www2.eci.ufmg.br/pcionline/viewarticle.php?id=543>>. Acesso em: 13 maio 2011.

LOPES, L. L.; DOLIVEIRA, S. L. D. Trabalho de Gestão do Conhecimento na 2ª Subdivisão Policial de Laranjeiras do Sul. **Revista Eletrônica Lato Sensu**, Guarapuava, v. 5, p. 1-15, 2008.

LOUSADA, M.; VALENTIM, M. L. P. Modelos de tomada de decisão e sua relação com a informação orgânica. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 16, n. 1, p. 147-164, jan./mar. 2011.

LOWENTAL, M. **Intelligence**: from secrets to policy. 2 ed. Washington, DC: CQ Press, 2003.

MACEDO, M. de. Segurança Pública – Política. **Revista da ADPESP**, São Paulo, n. 14, p. 63, 1987.

MANNING, P. As Tecnologias de Informação e a Polícia. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval (Ed.). **Policimento moderno**. São Paulo: Edusp, 2003. p. 375-426.

MARTINS, J. Pesquisa qualitativa. In: FAZENDA, Ivani (Org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 2001. p. 49-58.

MAXIMIANO, A. C. A. **Introdução à administração**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MCGEE, J.; PRUSAK, L. **Gerenciamento estratégico da informação**. Rio de Janeiro: Campus, 1994.

MEIRELES, M. R. G. CENDÓN, B. V. Aplicação prática dos processos de análise de conteúdo e de análise de citações em artigos relacionados às Redes Neurais Artificiais. **Informação e Informação**, Londrina, v. 15, n. 2, p. 76-92, jul./dez. 2010.

MINAYO, M. C. de S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 7. ed. São Paulo: Hucitec, 2000.

MINTZBERG, H. The manager's job: folklore and fact. **Harvard Business Review**, Boston, v. 53, n. 4, p. 49-61, July/Aug. 1975.

MIRANDA, R. C. da R. "O uso da informação na formulação de ações estratégicas pelas empresas". **Ciência da Informação**, Brasília, v. 28, n. 3, p. 284-290, set./dez. 1999.

MIRINGOFF, M. L. **Management in human service organizations**. New York: Macmillan, 1980.

MORENO, N. A. **A informação arquivística no processo de tomada de decisão em organizações universitárias**. 2006. 220f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2006. Disponível em: <<http://dspace.lcc.ufmg.br/dspace/bitstream/1843/EARM-6ZCPUE/1/doutorado+-Nádina+Aparecida+Moreno.pdf>> Acesso em: 10 jan. 2010.

_____. A informação nossa de cada dia na decisão organizacional. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, Brasília, v. 2, n. 1, jan./dez. 2009.

_____. A informação arquivística e o processo de tomada de decisão. **Inf. & Soc.**, João Pessoa, v. 17, n. 1, p. 13-21, jan./abr. 2007.

MORESI E. A. D. Inteligência organizacional: um referencial integrado. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 30, n. 2, p. 35-46, maio/ago. 2001.

NONAKA, I.; TAKEUCHI, H. **Criação do conhecimento na empresa**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

OLIVEIRA, P. H.. Proposta de uma metodologia para mensurar o nível de dependência do tomador de decisão em relação às fontes de informações: o caso dos pequenos varejos da região do Barro Preto em Belo Horizonte. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 14, p. 209-229, 2009.

PAPA FILHO, S.; VANALLE, R. M. O uso da informação como recurso estratégico de tomada de decisão. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 22, 2002, Curitiba. **Anais...** Curitiba: ABEPRO, 2002. p. 1-8.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Segurança Pública. **Dados sobre criminalidade serão divulgados trimestralmente**. Disponível em: <<http://www.seguranca.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=348>>. Acesso em: 3 maio 2011.

_____. Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico. **Nota Técnica n. 001/08**: estatística criminal da segurança pública do estado do Paraná. Disponível em: <http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/NOTA_TECNICA_001_08.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2011.

_____. **Relatório estatístico criminal**: Paraná 2009. Curitiba, 2010. Disponível em: <<http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/RELATORIO%20ANUAL%202009%20FIM.pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2011.

_____. Constituição do Estado. **Diário Oficial, Brasília**, DF, n. 3.116 de 5 out. 1989. Disponível em: <<http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=10&orgaoUnidade=1100&retiraLista=true&site=1>>. Acesso em: 12 mar. 2011.

_____. **Lei Complementar n. 14, de 26 de maio de 1982.** Institui o Estatuto da Polícia Civil do Paraná. Disponível em:
<<http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=182>>. Acesso em: 21 mar. 2011.

_____. **Decreto nº 4.884, de 24 de abril de 1978.** Regulamento e Estrutura da Polícia Civil do Estado do Paraná. Disponível em:
<<http://www.paranaprevidencia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=189>>. Acesso em: 14 mar. 2011.

_____. **Resolução nº 309, de 15 de dezembro de 2005.** Institui o Sistema BOU – Boletim de Ocorrência Unificado. 2005a. Disponível em:
<<https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&diarioCodigo=3&dataInicialEntrada=03%2F01%2F2006&dataFinalEntrada=03%2F01%2F2006&numero=&search=&submit=Localizar>>. Acesso em: 14 mar. 2011.

_____. **Decreto nº 5887, de 15 de dezembro de 2005.** Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná. 2005b Disponível em:
<<http://celepar7cta.pr.gov.br/SEEG/sumulas.nsf/fcc19094358873db03256efc00601833/e250069ccceddf8b832570e300489556?OpenDocument>>. Acesso em: 14 mar. 2011.

_____. **Resolução nº 413, de 23 de novembro de 2006.** Institui rotinas de trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar do Estado do Paraná. Disponível em:
<<https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar&enviado=true&dataInicialEntrada=23%2F11%2F2006&dataFinalEntrada=30%2F11%2F2006&numero=&search=&diarioCodigo=3&submit=Localizar&localizador=>>>
Acesso em: 14 mar. 2011.

PETERSON, Marilyn B. **Applications in criminal analysis.** United States: Praeger, 1994.

PLATT, W. **Strategic Intelligence production: basic principles.** New York: University Place, 1957.

PORTER, M. E.; MILLAR, V. E. How Information Gives you Competitive Advantage. **Harvard Business Review**, Boston, v. 63, n. 4, p. 149-160, jul./ago. 1985.

REBELLO, C. A. B. Necessidade de inteligência do Estado Brasileiro. **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 37-48, abr. 2006.

RICHA, Beto. **Plano de Governo – 2011 A 2014.** Curitiba, 2010. Disponível em:
<http://www.sepl.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/planodegoverno_web.pdf>. Acesso em: 13 out. 2011.

RICHARDSON, R. J. et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 1999.

RICHERI, F. L. A nova geração de ferramentas de TI. **Gazeta Mercantil**, São Paulo, 22 fev. 2001.

ROLIM, M. **A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

Rossmo, K. **An evaluation of NIJ's Evaluation Methodology for Geographic Profiling**. Disponível em: <[http://www.txstate.edu/gii/documents/Responseto NIJ GP Evaluation Methodology.doc](http://www.txstate.edu/gii/documents/Responseto%20NIJ%20GP%20Evaluation%20Methodology.doc)>. Acesso em: 25 out. 2011.

SÁNCHEZ VIGNAU, B. S.; RODRÍGUEZ MUÑOZ, J. V. La información como recurso en el desarrollo de las organizaciones de las administraciones públicas. **Anales de Documentación**, v. 3, p. 155-165, 2000. Disponível em: <<http://eprints.rclis.org/handle/10760/5745>>. Acesso em: 12 maio 2011.

SANTOS, E. M.; DUARTE, E. A.; PRATA, N. V. Cidadania e trabalho na sociedade da informação: uma abordagem baseada na competência informacional. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 13, n. 3, p. 208-222, set./dez. 2008.

SERAPIONI, M. Métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa social em saúde: algumas estratégias para a integração. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 187-92, 2000.

SETZER, V. W. **Data, information, knowledge and competency**. 1999. Disponível em: <www.ime.usp.br/~vwsetzer>. Acesso em: 23 maio 2011.

SHANNON, C.; WEAVER, W. **Teoria matemática da comunicação**. São Paulo: Difel, 1977.

SILVEIRA, A. M. **Prevenindo homicídios: avaliação do programa fica vivo no Morro das Pedras em Belo Horizonte**. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Belo Horizonte, 2007.

SIMÕES, R. P. **Relações públicas e micropolítica**. São Paulo: Summus, 2001.

SIMON, H. A. **The shape of automation: for men and management**. New York: Harper & Row, 1965.

_____. **Comportamento administrativo**. 2. ed. rev. Rio de Janeiro: FGV, 1971.

_____. **The new science of management decision**. New Jersey: Prentice Hall, 1977.

SOUZA, E. **Avaliação do policiamento comunitário em Belo Horizonte**. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, Belo Horizonte, 1999.

SOUZA, L. S. **Criminalidade, inteligência policial e economia: um estudo de relação de variáveis econômicas e a incidência de crimes na cidade de Florianópolis**. Monografia (Curso de graduação em Ciências Econômicas) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

STAREC, C.; GOMES, E.; BEZERRA J. (Org). **Gestão estratégica da Informação e inteligência competitiva**. São Paulo: Saraiva, 2005.

TARAPANOFF, K. Inteligência social e inteligência competitiva. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, n. esp., p. 11-26, jan./jun. 2004. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/289>>. Acesso em: 29 abr. 2011.

_____. Referencial teórico: introdução. In: TARAPANOFF, K. (Org.). **Inteligência organizacional e competitiva**. Brasília: UnB, 2001. p. 33-58.

TARAPANOFF, K.; MIRANDA, D. M.; ARAÚJO JUNIOR, R. H. **Técnicas para tomada de decisão nos sistemas de informação**. Brasília: Thesaurus, 1995.

TARAPANOFF, K.; ARAÚJO JUNIOR, R. H.; CORMIER, P. M. J. Sociedade da informação e inteligência em unidades de informação. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 29, n. 3, p. 91-100, set./dez. 2000.

TJADEN, Gary S. Measuring the information age business. **Technology Analysis & Strategic Management**, Abingdon, v. 8, n. 3, p. 233-246, 1996.

TOFFLER, Alvin. **A terceira onda**. 26. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

TOFOLETTE, M.; RÉ, A. M. A tecnologia da informação como forma de facilitar a investigação em uma delegacia regional de polícia. **UNICENTRO - Revista Eletrônica Lato Sensu**, v. 5, 2008. Disponível em: <http://web03.unicentro.br/especializacao/Revista_Pos/P%C3%A1ginas/Escola%20de%20Governo/Edi%C3%A7%C3%A3o%205/PDF/1-Ed5_EG-Tecno.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2011.

TOMAÉL, M. I. **Redes de conhecimento**: o compartilhamento da informação e do conhecimento em consórcio de exportação do Setor Moveleiro. 2005. 289 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Escola de Ciência da Informação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2005.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

TURBAN, E.; ARONSON, J. **Decision support systems and intelligent systems**. New Jersey: Prentice Hall, 1998.

URDANETA, Iraset Paez. **Gestión de la inteligencia**: aprendizaje tecnológico y modernización del trabajo informacional. Caracas : Universidad Simon Bolívar, 1992.

VAITSMAN, H. S. **Inteligência empresarial**: atacando e defendendo. Rio de Janeiro: Interciência, 2001.

VALENTIM, M. L. P. Inteligência competitiva em organizações: dado, informação e conhecimento. **DataGramZero**, Rio de Janeiro, v. 3., n. 4, p. 1-13, ago. 2002. Disponível em: <http://www.dgz.org.br/ago02/Art_02.htm>. Acesso em: 07 jan. 2010.

VALENTIM, M. L. P. et. al. Pesquisa em inteligência competitiva organizacional: utilizando a análise de conteúdo para a coleta e análise de dados – Parte II. **Transinformação**, Campinas, v. 17, n. 3, p.253-270, set./dez., 2005.

VANAGUNAS, S. Planejamento dos serviços policiais urbanos. In: GREENE, Jack R. (Org.). **Administração do Trabalho Policial**. São Paulo: EDUSP/ NEV / Ford Foundation, 2002. p. 43-59.

APÊNDICE

APÊNDICE A
Roteiro de Entrevista

1. Apresentações profissionais e considerações a respeito da pesquisa e dos termos da entrevista.
2. Acesso à informação.
3. Tipos de informação.
4. Fontes de informação para tomada de decisão.
5. Coleta de informações relativas a ocorrências policiais no Paraná.
6. Processamento e análise das informações relativas a ocorrências policiais no Paraná.
7. Desempenho dos processos de coleta, processamento, análise e compartilhamento da informação na atividade de polícia judiciária no Paraná.
8. Contribuição da informação presente nos processos de análise criminal e de inteligência policial para o aprimoramento da atividade de polícia judiciária no Paraná.
9. Processamento das informações decorrentes dos processos de análise criminal e inteligência policial.
10. Contribuição do compartilhamento das informações do Boletim de Ocorrência Unificado.
11. Contribuição das informações decorrentes da análise criminal e da inteligência policial para o processo decisório na Polícia Civil do Paraná.
12. Considerações finais e agradecimento.

ANEXOS

ANEXO A

Resolução n.º 309/05 - SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e XIV, do artigo 45, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como pelo inciso IV, do art. 9º, do Decreto n.º 2.898 de 19 de maio de 1988, e

Considerando o contido no Termo de Cooperação (Convênio n.º 26/04 – SESP/PR) celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o Ministério Público do Estado do Paraná, com a participação da Polícia Militar do Paraná e da Polícia Civil do Paraná, para a viabilização da elaboração de Termos Circunstanciados de que trata o artigo 69 da Lei n.º 9.099/95 por policiais civis e militares e a Lei n.º 10.259/01;

Considerando o reconhecimento por esta Secretaria da existência de competência co-extensiva às Policiais Civil e Militar para a lavratura do Termo Circunstanciado em sua plenitude e que a atuação em conjunto das polícias para a realização desta atividade, auxiliarão o Poder Judiciário a atingir o objetivo de oferecer ao cidadão uma prestação jurisdicional mais célere, oportuna e por consequência, mais efetiva, cumprindo o preconizado pela lei 9.099/95 e Lei n.º 10.259/01.

Considerando a necessidade da unificação do registro das comunicações de ocorrências policiais e dos atendimentos à população prestados pelos integrantes dos órgãos policiais do estado do Paraná;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar e otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis, no conjunto dos órgãos encarregados da segurança pública no estado;

Considerando a necessidade de integrar e aproximar as instituições policiais responsáveis pela segurança pública nas respectivas áreas de competência e de responsabilidade territorial – área integrada de segurança pública (AISP);

Considerando a necessidade de o cidadão receber atendimento rápido e eficiente por parte das polícias estaduais, em razão dos princípios democráticos de direito;

Considerando a necessidade da implantação e operacionalização de uma base de dados confiável para o estabelecimento de medidas públicas de combate e prevenção à violência e à criminalidade, gerando informações adequadas para o geoprocessamento e a análise criminal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, abrangendo a Polícia Civil do Paraná e a Polícia Militar do Paraná, o Boletim de Ocorrência Unificado-BOU, na forma do anexo a esta Resolução, destinado ao registro de todas as comunicações de ocorrências policiais, constatadas pelos órgãos policiais ou apresentadas pela população.

Art. 2º – Além da Polícia Civil, poderá a Polícia Militar lavrar o Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP, que trata a lei nº 9.099 e lei nº 10.259/01, nos termos desta Resolução.

Art. 3º – O formulário do Termo Circunstanciado de infração penal, utilizado por ambas as Polícias será parte integrante do Boletim de Ocorrência Unificado, e servirá de modelo à forma definida que consta anexa a esta Resolução.

Art. 4º – O Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., será elaborado pelo policial, civil ou militar, que der atendimento à ocorrência policial. Depois de lavrado e digitado, o Boletim de Ocorrência Unificado (B.O.U.) poderá ser complementado, somente nas Delegacias de Polícia responsáveis pela apuração da infração penal, sob o controle do Delegado de Polícia, com novos dados e registros essenciais à investigação policial, ficando obrigatória a identificação no sistema do policial responsável pela complementação dos dados e registros.

§ 1º – O Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, deverá ter suas páginas rubricadas e assinadas pelo policial que lavrá-lo, devendo conter sua identificação funcional (nome legível, RG e função).

§ 2º – O policial, civil ou militar, ao lavrar Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, será responsável pela digitação no sistema informatizado. O Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, lavrado em formulário impresso deve ser digitado e encaminhado por meio eletrônico à unidade policial civil competente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º – Nas hipóteses de atendimento pela Polícia Militar de ocorrência policial que caracterize infração penal e que não houver encaminhamento à Polícia Civil dos envolvidos, o respectivo Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., deverá ser lavrado no local dos fatos, sendo informado ao interessado o número de protocolo do atendimento.

Art. 5º – A lavratura de um Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U, pode dar origem aos seguintes procedimentos:

- I – Auto de Prisão em Flagrante Delito nos termos do Código de Processo Penal;
- II – Inquérito Policial nos termos do Código de Processo Penal;
- III – Inquérito Policial Militar nos termos do Código de Processo Penal Militar;
- IV – Termo Circunstanciado de Infração Penal nos termos do artigo 69 da Lei n.º 9.099/95 e Lei nº 10.259/01;
- V – Boletim Circunstanciado, para as infrações da Lei n.º 8.069/90 (ECA) e;
- VI – Outros procedimentos previstos em lei.

§ 1º – Nos casos onde couber o Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP, a lavratura, quando elaborada por Policial Militar, deverá ser realizada em local designado pelo Comandante da OPM.

§ 2º – O Policial Militar somente lavrará o Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP, quando estiverem presentes todas as partes necessárias para elaboração do feito (noticiante e noticiado), caso contrário, lavrará tão somente o Boletim de

Ocorrência Unificado - B.O.U no local da ocorrência, tomando as medidas descritas nos § 2º e 3º, do artigo 4º desta resolução.

§ 3º – Os Termos Circunstanciados de Infração Penal - TCIP, baixados pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, para novas diligências, quando não especificado a unidade, ficarão sob responsabilidade da Delegacia de Polícia da circunscrição do fato.

Art. 6º – Nos casos de competência exclusiva de unidades ou órgãos especializados do Departamento da Polícia Civil, nas cidades onde existirem, o Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, depois de digitado, terá seu destino final a estas especializadas, através do sistema informatizado, para registro e providências legais.

Art. 7º – Verificada situação de Flagrante Delito ou quando o autor do fato não assumir o compromisso de comparecer em juízo, no caso de infração penal de menor potencial ofensivo, caberá ao Policial Militar, de imediato, encaminhar as partes à Delegacia de Polícia ou Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC), ou à Delegacia Especializada, conforme o caso, sendo indispensável à lavratura do Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U.

Art. 8º – As requisições e solicitações de exames e perícias destinadas à instrução dos procedimentos citados no Art. 5º deverão ser fornecidas pelo Delegado de Polícia, nos termos do Código de Processo Penal, ou pela autoridade judiciária militar nos termos do Código de Processo Penal Militar, exceto quando o Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP lavrado pela Polícia Militar.

§ 1º - Para a realização das perícias, o isolamento do local deverá ser efetuado e mantido na forma estabelecida em lei, devendo o Policial Militar ou Civil que atender a ocorrência, utilizar-se dos meios disponíveis para tal, preservando objetos e instrumentos que tiverem relação com o fato, para posterior apreensão pela Autoridade competente que, ao final, dará por liberado o local.

§ 2º - As Polícias Civil e Militar, juntamente com os órgãos da Polícia Científica, deverão estudar e regulamentar procedimentos permanentes, a fim de propiciar a diminuição do tempo de comprometimento das guarnições policiais, empenhadas em ocorrências que necessitem de perícias e exames no local.

Art. 9º – O Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP, originado do Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, será encaminhado ao órgão competente do Poder Judiciário. Nas Comarcas em que ainda não tiver ocorrido à instalação de Juizados Especiais Criminais, o TCIP deve ser encaminhado ao Juízo Criminal da Comarca.

Art. 10 – O Sistema de Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, servirá de ferramenta, inclusive, para o geoprocessamento, ficando disponível aos órgãos policiais interessados à consulta ou análise de documentos, mediante prévio cadastro de chave e senha de acesso, sob controle compartilhado entre os núcleos de informática dos órgãos da SESP e CELEPAR.

Art. 11 – Compete à Polícia Militar e ao Departamento de Polícia Civil do Paraná, determinar as medidas e adotar as providências necessárias em dispor em seus

órgãos e unidades, dos equipamentos necessários para atender à sistemática do Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U. e dos Termo Circunstanciado de Infração Penal-TCIP , incluindo adequação de espaços físicos.

Art. 12 – A ocorrência de furto ou roubo de veículo deve ser lançada de imediato no sistema informatizado do Boletim de Ocorrência Unificado-B.O.U, para fins de acionamento do alerta e adoção das medidas pertinentes.

§ 1º - Na comunicação de Furto e Roubo de Veículos Via Central de Emergência, quando não for possível o envio de equipe policial para o atendimento no local, a confirmação da comunicação do fato se dará com o comparecimento do comunicante em uma unidade policial civil competente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de cancelamento do alerta.

§ 2º - A baixa do registro do furto ou roubo de veículos, deverá ser procedida na Delegacia Especializada (Delegacias de Furtos e Roubos de Veículos - DFRV, com sede em Curitiba) e será regulamentado em procedimento conjunto entre as instituições policiais.

Art. 13 – Deverá ser implantado, junto à Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE-SESP), um setor responsável pela produção, distribuição e controle de expedição do formulário impresso de Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., para todas as unidades e órgãos policiais do Estado do Paraná, com poderes de normatizar e orientar questões que digam respeito à sua competência.

Parágrafo único – A CAPE-SESP, juntamente com as instituições policiais, envidará esforços, no sentido de integrar os bancos de dados da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Sistema Prisional do Estado do Paraná.

Art. 14 – Caberá às instituições policiais, exercer o controle de qualidade em vários níveis, bem como zelar pelo correto preenchimento e inclusão no sistema do Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., e do Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP.

Parágrafo único – Obedecendo às formalidades legais, os Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., lavrados em formulários impressos, por Policiais Cíveis e Militares, após serem digitados e incluídos no sistema informatizado, devem ser arquivados junto às unidades policiais a qual o policial estava lotado, quando da lavratura em formulário.

Art. 15 – A Polícia Militar e o Departamento de Polícia Civil do Estado do Paraná, adotarão em conjunto, no prazo de 30 (trinta) dias, normas e procedimentos internos que padronizem a execução da presente resolução.

Art. 16 – Fica instituído o Comitê Gestor, responsável pelo acompanhamento e aperfeiçoamento do Boletim de Ocorrência Unificado - B.O.U., do Termo Circunstanciado de Infração Penal - TCIP.

§ 1º - O comitê gestor será composto por um corpo técnico que consistirá de dois Oficiais da Polícia Militar e dois Delegados da Polícia Civil, sob a presidência do

Coordenador da Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE-SESP).

§ 2º - O Corpo Técnico do Comitê Gestor será designado pelo Secretário da Segurança Pública a cada 06(seis) meses.

Art. 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 209/05 e outras disposições em contrário.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 15 de dezembro de 2005.

FERNANDO FERREIRA DELAZARI
Secretário da Segurança Pública

ANEXO B

Resolução N° 413/06 - SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I e XIV, do artigo 45, da Lei n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, bem como pelo inciso IX e X, do art. 9º, do Decreto n.º 5.887 de 15 de dezembro de 2005, e

Considerando a necessidade de integrar e aproximar as Instituições Policiais responsáveis pela Segurança Pública nas respectivas áreas de competência e de responsabilidade territorial (AISP's), estabelecendo uma metodologia de rotina integrada de trabalho válida para todo o Estado do Paraná, visando alcançar de forma plena os objetivos da Resolução no. 309/SESP de 15 de dezembro de 2005, que instituiu o Boletim de Ocorrências unificado para o registro de todas as comunicações de ocorrências policiais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir rotinas de trabalho integrado entre as Polícias Civil e Militar em todo o Estado do Paraná, visando o desenvolvimento de uma cultura de cooperação, abrangendo a otimização de recursos humanos e materiais, obedecendo as seguintes diretrizes:

- I – Intercâmbio permanente de informações;
- II – Planejamento conjunto de ações policiais;
- III – Envolvimento dos níveis diretivos e operacionais com as metas propostas;
- IV – Estabelecimento de metas e avaliação constante de resultados pela Secretaria de Segurança Pública.

Parágrafo único – A Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE) ficará responsável pela avaliação constante de resultados e o cumprimento das metas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º. Para a execução da rotina de trabalho integrada, apresentação dos diagnósticos e avaliação de resultados, serão realizadas reuniões ordinárias, presididas pelo Secretário de Segurança Pública ou representante por ele designado, com a participação obrigatória de integrantes nos níveis operacionais, gerenciais e diretivos das Polícias Civil e Militar, com prévia convocação.

Parágrafo único – Os diagnósticos e avaliações constantes dos resultados de que trata o presente artigo, deverão ser disponibilizadas pela CAPE às autoridades policiais convocadas para as reuniões ordinárias, com um prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

Art. 3º. As reuniões ordinárias de que trata o artigo anterior obedecerão a seguinte estrutura básica, conforme os interesses a serem atingidos e a convocação realizada pelo Secretário de Segurança Pública:

- a) Delegados de Delegacias e Distritos da Polícia Civil e Comandantes de Companhias da Polícia Militar;

- b) Delegados Subdivisionais da Polícia Civil e Comandantes de Batalhões;
- c) Delegado da Divisão da Capital e da Divisão Metropolitana da Polícia Civil e Comandante do Policiamento da Capital da Polícia Militar;
- d) Delegado da Divisão do Interior da Polícia Civil e o Comandante do Policiamento do Interior da Polícia Militar;
- e) Delegado Geral da Polícia Civil e Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná.

§ 1º. Os convocados, conforme estrutura básica descrita nos incisos do caput desse artigo, poderão se fazer acompanhar de seus subordinados como auxiliares técnicos.

§ 2º. Representantes dos setores administrativos e especializados da Polícia Civil e/ou da Polícia Militar poderão ser convocados a participar das reuniões ordinárias, a critério do Secretário de Segurança Pública.

§ 3º. A critério do Secretário de Segurança Pública poderão ser convidadas outras autoridades ou representantes de entidades e da sociedade civil, para participarem das reuniões, como observadores.

§ 4º. As reuniões ordinárias serão agendadas previamente pela CAPE e serão realizadas na sala de reuniões da Secretaria de Segurança Pública.

§ 5º. Os integrantes das Polícias Civil e Militar, respeitando a mesma estrutura básica das reuniões ordinárias, poderão solicitar a realização de reuniões extraordinárias, conforme as necessidades dos trabalhos, devendo contudo dar ciência da data e do assunto a ser tratado à autoridade imediatamente superior.

§ 6º. Quando a reunião extraordinária versar sobre o constante no inciso II, do Art. 1º, deve a autoridade policial que teve a iniciativa de agendar a reunião informar a data e o assunto à CAPE, para ciência e eventual participação, com antecedência mínima de 72 horas.

Art. 4º. Em portaria conjunta do Delegado Geral da Polícia Civil e do Comandante Geral da Polícia Militar serão especificados, dentre outros procedimentos, a elaboração de planos e relatórios.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em 23 de novembro de 2006.

FERNANDO FERREIRA DELAZARI
Secretário da Segurança Pública

ANEXO C

Instrução Normativa N. 02/09 – CGPC

(...) Seção II

DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E DO TERMO CIRCUNSTANCIADO

Art. 33. As unidades policiais informatizadas da polícia civil deverão, obrigatoriamente, proceder à lavratura do TCIP (termo circunstanciado de infração penal) no sistema unificado de registro de ocorrência, fazendo remessa ao Juízo competente, apenas das peças referentes ao respectivo termo, sendo permitido proceder de maneira diversa, desde que, justificadamente, e acompanhado da via digitada no sistema BOU (boletim de ocorrência unificado) do TCIP, abolindo-se no âmbito das unidades informatizadas os registros e numerações fora do sistema (offline), para todas as ocorrências.

Art. 34. A numeração do TCIP reproduzirá a mesma do BOU no sistema informatizado.

Art. 35. O modelo do termo de compromisso informatizado é parte integrante do TCIP, sendo vedada à utilização de modelo fora do sistema (off-line).

Art. 36. O TCIP deverá ser encaminhado ao Juízo respectivo com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis, período necessário ao saneamento de eventual deficiência quanto à instrução dos mesmos, realização da distribuição criminal, emissão de certidões e demais atos administrativos internos.

Art. 37. Na impossibilidade de atendimento do prazo acima, o respectivo TCIP deverá se fazer acompanhar da justificativa da autoridade policial responsável.

Art. 38. O encaminhamento dos TCIP's se dará através do livro de registro, constando obrigatoriamente nº. do TCIP, natureza da infração penal, nome das partes envolvidas, data e horário da audiência e relação dos objetos que porventura o acompanhem.

Art. 39. As ocorrências apresentadas pela polícia militar, mediante dados em formulário manuscrito, com numeração de protocolo referente às infrações penais, deverão ser lançados no sistema BOU, sempre com indicação em campo próprio do sistema informatizado a numeração inicial de protocolo da polícia militar para efeito de remessa do inquérito policial ao Juízo.

Art. 40. Os procedimentos de polícia judiciária (auto de prisão em flagrante, inquérito policial, boletim de ocorrência circunstanciada, auto de apreensão de adolescente infrator e termo circunstanciado de infração penal) deverão iniciar somente mediante prévio registro no sistema informatizado BOU, devendo ser justificado em caso de impossibilidade, sem prejuízo da posterior inserção no sistema, sendo o responsável direto pela lavratura do procedimento e o administrador da unidade, co-responsáveis pela correta inclusão dos dados (...)

ANEXO D

Decreto Nº 4.884, de 24 de abril de 1978

Regulamento e Estrutura da Polícia Civil do Estado do Paraná

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47, incisos II e XVII da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento e a Estrutura da Polícia Civil do Estado, na forma dos Anexos que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 24 de abril de 1978, 157º da Independência e 90º da República.

Jayme Canet Junior

Governador do Estado

Alcindo Pereira Gonçalves

Secretário de Estado da Segurança Pública

REGULAMENTO E ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

TÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA *

Art. 1º - O Departamento da Polícia Civil constitui, nos termos do Decreto nº. 3.700 de 25 de julho de 1977, unidade de execução programática da Secretaria de Estado da Segurança Pública, incumbida de manter a ordem, prover a segurança pública e individual, garantir a tranquilidade comunitária pelo exercício permanente das atividades de polícia judiciária, administrativa e de segurança, primordialmente por assegurar as garantias individuais e de promover, isolada ou conjugadamente com órgãos públicos e privados, ações programas, sanções e campanhas tendentes a prevenção dos atos anti-sociais e delituosos em todo o território estadual, além de prestar a Justiça e órgãos competentes, sua colaboração técnica e científica (...)